

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Quinta Feira, 09 de Dezembro de 2010 Nº 25454

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 3.044, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Administração – SAD, órgão central do Sistema de Administração Geral, tem por finalidade normatizar e executar as atividades de Gestão de Gastos Públicos, Qualificação dos Servidores, Gestão de Pessoas, Materiais, Serviços, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Modernização e Arquivo Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração – SAD, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei nº 8.373 de 11 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 310 de 10 de março de 2008, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Administração – SAD compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Gestão de Pessoas – COGEP

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- 1.1.1 – Gerência de Normas de Pessoal
- 1.2 – Coordenadoria de Provimento
 - 1.2.1 – Gerência de Recrutamento e Seleção
 - 1.2.2 – Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
 - 1.2.3 – Gerência de Vida Funcional
 - 1.2.4 – Gerência de Desligamento de Pessoal
- 1.3 – Coordenadoria de Aplicação
 - 1.3.1 – Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
 - 1.3.2 – Gerência de Desempenho Profissional
- 1.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional
 - 1.4.1 – Gerência de Qualidade de Vida
 - 1.4.2 – Gerência de Desenvolvimento
- 1.5 – Coordenadoria de Manutenção
 - 1.5.1 – Gerência de Folha de Pagamento
 - 1.5.2 – Gerência de Suporte às Consignatárias
 - 1.5.3 – Gerência de Atendimento ao Usuário
 - 1.5.4 – Gerência de Suporte ao SEAP
- 1.6 – Coordenadoria de Monitoramento
 - 1.6.1 – Gerência de Indicadores de Pessoal
- 1.7 – Coordenadoria de Perícia Médica
 - 1.7.1 – Gerência Regional de Rondonópolis
 - 1.7.2 – Gerência Regional de Barra do Garças
 - 1.7.3 – Gerência Regional de Sinop
 - 1.7.4 – Gerência Regional de Cáceres
 - 1.7.5 – Gerência Regional de Alta Floresta
 - 1.7.6 – Gerência Regional de Tangará da Serra
 - 1.7.7 – Gerência Regional de Diamantino
 - 1.7.8 – Gerência Regional de Água Boa
 - 1.7.9 – Gerência Regional de Juara
 - 1.7.10 – Gerência Regional de Juína
- 2 – Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
 - 2.1 – Coordenadoria de Estrutura Organizacional
 - 2.2 – Coordenadoria de Padronização
 - 2.2.1 – Gerência de Gestão de Processos
- 3 – Superintendência de Previdência
 - 3.1 – Coordenadoria de Previdência
 - 3.1.1 – Gerência de Fiscalização
 - 3.1.2 – Gerência de Aposentados
 - 3.1.3 – Gerência de Pensionistas
 - 3.1.4 – Gerência de Apoio Técnico
 - 3.1.5 – Gerência de Arrecadação do FUNPREV
- 4 – Superintendência de Aquisições Governamentais
 - 4.1 – Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais
 - 4.2 – Gerência de Cadastro de Fornecedores

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

- 4.3 – Coordenadoria de Licitações Governamentais
 - 4.3.1 – Gerência de Execução de Licitações
 - 4.3.2 – Gerência de Editais
 - 4.3.3 – Gerência de Instrução Processual
- 4.4 – Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações
 - 4.4.1 – Gerência de Preços de Bens e Serviços
 - 4.4.2 – Gerência de Especificação de Bens e Serviços
- 4.5 – Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços
 - 4.5.1 – Gerência de Análise de Aquisições e Contratações
 - 4.5.2 – Gerência de Planejamento de Aquisições
 - 4.5.3 – Gerência de Registro de Preços
- 5 – Superintendência de Arquivo Público
 - 5.1 – Gerência de Atendimento
 - 5.2 – Gerência de Microfilmagem
 - 5.3 – Gerência de Documentos Escritos
 - 5.4 – Coordenadoria de Gestão de Documentos
 - 5.4.1 – Gerência de Gestão de Protocolo
 - 5.4.2 – Gerência de Gestão Arquivística
- 6 – Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 6.1 – Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
 - 6.1.1 – Gerência de Materiais
 - 6.1.2 – Gerência de Patrimônio Mobiliário
 - 6.1.3 – Gerência de Patrimônio Imobiliário
 - 6.1.4 – Gerência de Habitação Popular
 - 6.2 – Coordenadoria de Serviços
 - 6.2.1 – Gerência de Transportes
 - 6.2.2 – Gerência de Serviços Gerais
 - 6.2.3 – Gerência de Serviços de Telefonia
 - 6.2.4 – Gerência do Posto de Abastecimento
 - 6.2.5 – Gerência de Administração de Pátio
- 7 – Superintendência da Imprensa Oficial
 - 7.1 – Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
 - 7.1.1 – Gerência de Publicações
 - 7.1.2 – Gerência de Serviços Gráficos
 - 7.1.3 – Gerência de Suporte Logístico
- 8 – Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
 - 8.1 – Coordenadoria de Educação
 - 8.2 – Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública

V – NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – MATO GROSSO SAÚDE

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Administração – SAD são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Permanece vigente o Decreto nº 1.826 de 18 de fevereiro de 2009 que aprova o Regimento Interno da Secretária de Estado de Administração.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2.602, de 02 de junho de 2010.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Administração			
- Secretário	DGA-1	1	----
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	----
- Assessor Especial II	DGA-4	4	----
- Assessor Técnico I	DGA-4	7	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	13	----

- Assessor Técnico III	DGA-6	21	----
- Assistente Técnico I	DGA-8	23	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	14	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	7	----
- Assistente de Direção	DGA-10	----	18
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	----
1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.1.1 Gerência de Normas de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Coordenadoria de Proventos			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.3 Gerência de Vida Funcional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2.4 Gerência de Desligamento de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3 Coordenadoria de Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.3.2 Gerência de Desempenho Profissional			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4 Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.4.1 Gerência de Qualidade de Vida			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.4.2 Gerência de Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5 Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.5.1 Gerência de Folha de Pagamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.2 Gerência de Suporte às Consignatárias			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.3 Gerência de Atendimento ao Usuário			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.5.4 Gerência de Suporte ao SEAP			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.6 Coordenadoria de Monitoramento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.6.1 Gerência de Indicadores de Pessoal			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.7 Coordenadoria de Perícia Médica			
- Coordenador	DGA-6	1	----
1.7.1 Gerências Regionais de Perícia Médica			
- Gerente Regional II	DGA-8	10	----
2. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional			
- Superintendente	DGA-4	1	----
2.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2 Coordenadoria de Padronização			
- Coordenador	DGA-6	1	----
2.2.1 Gerência de Gestão de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Superintendência de Previdência			
- Superintendente	DGA-4	1	----
3.1 Coordenadoria de Previdência			
- Coordenador	DGA-6	1	----
3.1.1 Gerência de Fiscalização			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.2 Gerência de Aposentados			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.3 Gerência de Pensionistas			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.4 Gerência de Apoio Técnico			
- Gerente	DGA-8	1	----
3.1.5 Gerência de Arrecadação do FUNPREV			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Superintendência de Aquisições Governamentais			
- Superintendente	DGA-4	1	----
- Pregoeiro	DGA-6	----	5
4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.2 Gerência de Cadastro de Fornecedores			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3 Coordenadoria de Licitações Governamentais			
- Coordenador	DGA-6	1	----
4.3.1 Gerência de Execução de Licitações			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3.2 Gerência de Editais			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3.3 Gerência de Instrução Processual			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4 Coordenadoria de Informações para Aquisições e Contratações			

- Coordenador	DGA-6	1	---
4.1.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.2.2 Gerência de Especificação de Bens e Serviços			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5 Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4.5.1 Gerência de Análise de Aquisições e Contratações			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5.2 Gerência de Planejamento de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	---
4.5.3 Gerência de Registro de Preços			
- Gerente	DGA-8	1	---
5. Superintendência de Arquivo Público			
- Superintendente	DGA-4	1	---
5.1 Gerência de Atendimento			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.2 Gerência de Microfilmagem			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.3 Gerência de Documentos Escritos			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.4 Coordenadoria de Gestão de Documentos			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.4.1 Gerência de Gestão de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	---
5.4.2 Gerência de Gestão Arquivística			
- Gerente	DGA-8	1	---
6. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	---
6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.1.1 Gerência de Materiais			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.1.4 Gerência de Habitação Popular			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2 Coordenadoria de Serviços			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6.2.1 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.2 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.3 Gerência de Serviços de Telefonia			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.4 Gerência do Posto de Abastecimento			
- Gerente	DGA-8	1	---
6.2.5 Gerência de Administração de Pátio			
- Gerente	DGA-8	1	---
7. Superintendência da Imprensa Oficial			
- Superintendente	DGA-4	1	---
7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção			
- Coordenador	DGA-6	1	---
7.1.1 Gerência de Publicações			
- Gerente	DGA-8	1	---
7.1.2 Gerência de Serviços Gráficos			
- Gerente	DGA-8	1	---
7.1.3 Gerência de Suporte Logístico			
- Gerente	DGA-8	1	---
8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso			
- Superintendente	DGA-4	1	---
- Líder de Programas e Processos	DGA-8	---	12
8.1 Coordenadoria de Educação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
8.2 Coordenadoria de Laboratório de Administração Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	---
TOTAL		213	

DECRETO Nº 3.045, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 96, de 12, de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 300, de 10 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 374, de 15 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 375 de 15 de dezembro de 2009 e a Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 - 1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia
 - 1.2 – Coordenadoria de Popularização da Ciência
 - 1.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação
- 2 – Superintendência de Educação Superior
 - 2.1 – Coordenadoria de Regulação da Educação Superior
 - 2.2 – Coordenadoria de Supervisão e Avaliação da Educação Superior
- 3 – Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
 - 3.1 – Coordenadoria de Fiscalização
 - 3.2 – Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica
 - 3.3 – Coordenadoria de Educação Profissional Técnica
 - 3.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.5 – Coordenadoria de Educação a Distância

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 – Conselho Diretor
 - 1.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
 - 1.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 1.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 1.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 2 – Conselho Diretor
 - 2.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
 - 2.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 2.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 2.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 3 – Conselho Diretor
 - 3.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
 - 3.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 3.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 4 – Conselho Diretor
 - 4.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
 - 4.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 4.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 4.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 5 – Conselho Diretor
 - 5.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
 - 5.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 5.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 5.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 6 – Conselho Diretor
 - 6.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
 - 6.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 6.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 6.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 7 – Conselho Diretor
 - 7.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa
 - 7.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 7.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 7.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 8 – Conselho Diretor
 - 8.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres
 - 8.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 8.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 8.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 9 – Conselho Diretor
 - 9.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde
 - 9.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 9.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 9.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 10 – Conselho Diretor
 - 10.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
 - 10.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 10.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 10.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 11 – Conselho Diretor
 - 11.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara
 - 11.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 11.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 11.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 12 – Conselho Diretor
 - 12.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
 - 12.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 12.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 12.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 13 – Conselho Diretor
 - 13.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá
 - 13.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 13.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 13.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 14 – Conselho Diretor
 - 14.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste
 - 14.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 14.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 14.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 15 – Conselho Diretor
 - 15.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo
 - 15.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 15.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 15.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 16 – Conselho Diretor
 - 16.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso
 - 16.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 16.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 16.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 17 – Conselho Diretor
 - 17.1 – Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande
 - 17.1.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 17.1.1.1 – Gerência de Apoio Pedagógico
 - 17.2.1 – Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade
- 18 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Cáceres
 - 18.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
- 19 – Diretoria do Centro Vocacional Tecnológico de Chapada dos Guimarães
 - 19.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT
- 2 – Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
- 3 – Fundo Estadual de Educação Profissional – FEFP

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança de Direção, Chefia e Assessoramento integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali prevista, estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Permanece vigente o Decreto nº 2.542 de 12 de maio de 2010 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2.557, de 19 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISÓSTEME BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia			
- Secretário	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Ciência e Tecnologia			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	---
- Assessor Técnico I	DGA-4	6	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	10	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	6	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	4	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
1.2 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
2. Superintendência de Educação Superior			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 Coordenadoria de Regulação da Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
2.2 Coordenadoria de Supervisão e Avaliação da Educação Superior			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
3.2 Coordenadoria de Educação Profissional Tecnológica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
3.3 Coordenadoria de Educação Profissional Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	---
3.4 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
3.5 Coordenadoria de Educação a Distância			
- Coordenador	DGA-6	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Diretoria de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica			
- Diretor	DGA-4	17	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	14	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	17	---
- Assistente Técnico II	DGA-9	17	---
1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	17	---
1.1.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-8	17	---
1.2. Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-6	17	---
2. Diretoria de Centros Vocacionais			
- Diretor	DGA-4	2	---
2.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-6	2	---
TOTAL		186	

DECRETO Nº 3.046, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, realizar a segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria, zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador, bem como, a elaboração, gestão, coordenação e execução de políticas de defesa civil, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009 e a Lei Complementar nº 383 de 19 de janeiro de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Segurança Governamental
 - 1.1 – Gerência de Proteção de Dignitários
 - 1.2 – Gerência de Transportes
 - 1.3 – Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência
- 2 – Superintendência de Defesa Civil
 - 2.1 – Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução
 - 2.1.1 – Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres
 - 2.1.2 – Gerência de Avaliação de Danos
 - 2.1.3 – Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária
 - 2.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais
 - 2.2.1 – Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos
 - 2.3 – Coordenadoria de Gestão do Fogo
 - 2.3.1 – Gerência de Articulação e Planejamento Operacional

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Militar do Estado são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e / ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar editar o Regimento da Casa Militar, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2.555, de 19 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO				
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE		
		CARGO	FUNÇÃO	
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar				
- Secretário-Chefe	DGA-1	1		
2. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		
- Ajudante de Ordens	DGA-7	4		
- Assistente Técnico I	DGA-8	6		
- Assistente Técnico II	DGA-9	4		
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2		
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Segurança Governamental				
- Superintendente	DGA-4	1		
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		
1.1. Gerência de Proteção a Dignitários				
- Gerente	DGA-8	4		

- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	40		
1.2. Gerência de Transportes				
- Gerente	DGA-8	1		
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	2		
1.3. Gerência de Inteligência e Contra Inteligência				
- Gerente	DGA-8	1		
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	7		
2. Superintendência de Defesa Civil				
- Superintendente	DGA-4	1		
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		
- Agente de Defesa Civil	DGA-10	16		
2.1. Coordenadoria de Prevenção e Resposta a Desastres e Reconstrução				
- Coordenador	DGA-6	1		
2.1.1. Gerência de Monitoramento de Riscos de Desastres				
- Gerente	DGA-8	1		
2.1.2. Gerência de Avaliação de Danos				
- Gerente	DGA-8	1		
2.1.3. Gerência de Capacitação e Mobilização Comunitária				
- Gerente	DGA-8	1		
2.2. Coordenadoria de Atendimentos a Acidentes Ambientais				
- Coordenador	DGA-6	1		
2.2.1. Gerência de Respostas a Acidentes com Produtos Perigosos				
- Gerente	DGA-8	1		
2.3. Coordenadoria de Gestão do Fogo				
- Coordenador	DGA-6	1		
2.3.1. Gerência de Articulação e Planejamento Operacional				
- Gerente	DGA-8	1		
FUNÇÃO DE CONFIANÇA				
1. Assistente de Direção	DGA-10			8
TOTAL				112

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 519.700,34, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4675	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	519.700,34
TOTAL		519.700,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 4675		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900400	100	Não	NO	34.938,19
						F	31901100	100	Não	NO	306.503,05

					F	31901300	100	Não	NO	23.793,22
					F	31909200	100	Não	NO	4.950,00
					F	31909400	100	Não	NO	91.459,74
					F	31911300	100	Não	NO	58.056,14
TOTAL GERAL:										519.700,34

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 4675 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F	33503900	100	Não	NO	12.100,41
						F	33903000	100	Não	NO	4.947,51
						F	33903200	100	Não	NO	13.303,81
						F	33903300	100	Não	NO	21.649,09
						F	33903500	100	Não	NO	18.710,00
						F	33903900	100	Não	NO	156.663,32
						F	44905200	100	Não	NO	292.326,20
TOTAL GERAL:										519.700,34	

ANEXO III

Processo:	4675	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 266.865,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4650	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	173.728,00
4596	19201 Fundação Nova Chance	66.000,00
4576	17302 Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso	27.137,00
TOTAL		266.865,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 09 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR											
PROCESSO : 4576 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903700	262	Não	NO	27.137,00
PROCESSO : 4596 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	44905200	100	Sim	NO	66.000,00

PROCESSO : 4650 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1112	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - ESTADO	F	44905100	100	Sim	NO	173.728,00
TOTAL GERAL:										266.865,00	

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 4576 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	665	132	2479	9900	EXECUÇÃO DA METROLOGIA LEGAL - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	4.267,00
						F	33903000	262	Não	NO	22.870,00
TOTAL GERAL:										27.137,00	

PROCESSO : 4596 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	66.000,00
TOTAL GERAL:										66.000,00	

PROCESSO : 4650 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	301	3951	9900	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	ES	80.500,00
06	181	305	3974	0600	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INTERNAÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ARQUITETÔNICOS E PEDAGÓGICOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	35.000,00
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33903900	100	Não	ES	58.228,00
TOTAL GERAL:										173.728,00	

ANEXO III

Processo:	4576	Unidade Orçamentária:	17302 - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4596			
Unidade Orçamentária: 19201 - Fundação Nova Chance			
PAOE:	1010 - PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.003.494,42, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4661	25301 Departamento Estadual de Trânsito	1.482.500,00
4443	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	520.994,42
TOTAL		2.003.494,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4443		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3041	0600	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	261	Não	ES	269.700,69
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33903900	261	Não	NO	216.970,00
						F	44905200	261	Não	NO	34.323,73
PROCESSO : 4661		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	261.000,00
04	122	142	3786	9900	CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	1.000.500,00
04	126	142	3914	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	128.000,00
06	125	271	4201	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	40.000,00
06	128	271	4068	9900	VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - ESTADO	F	33903900	264	Não	NO	53.000,00
TOTAL GERAL:											2.003.494,42

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 4443 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		12,00

Processo: 4661 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CAAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 4661 Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3786 - CRIAR NOVO SITE E IMPLANTAR NOVOS APLICATIVOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	PROGRAMAS GERENCIAIS DESENVOLVIDOS E IMPLANTADOS(UNIDADE)		4,00

Processo: 4661
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	3914 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	REDE READEQUADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 4661
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4068 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		582,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIDOR CAPACITADO(PESSOA)		70,00

Processo: 4661
Unidade Orçamentária: 25301 - Departamento Estadual de Trânsito

PAOE:	4201 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO VOLTADAS PARA A PRESERVAÇÃO E PARA A VALORIZAÇÃO DA VIDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 6.600.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4688	04302 Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal	6.600.000,00
TOTAL		6.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4688		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	315	5000	0600	ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	6.600.000,00
TOTAL GERAL:											6.600.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 4688		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	251	Não	NO	6.600.000,00
TOTAL GERAL:											6.600.000,00

ANEXO III

Processo: 4688 Unidade Orçamentária: 4302 - Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal

PAOE:	5000 - ESTRUTURAÇÃO DA ARENA MULTIUSO - NOVO ESTÁDIO VERDÃO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		37,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURAÇÃO CONCLUÍDA(PERCENTUAL)		28,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.189/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 286961/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora DULCINEIA SILVA MARTINS, RG nº. 1176007-SSP/GO, CPF nº. 391.980.491-00, Matrícula nº. 40426, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", lotado na EEPSG "Leovegildo de Melo", município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

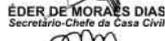

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.190/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 461325/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido a servidora **ELIZABETH DOS SANTOS**, RG nº. 83475617-SSP/PR, CPF nº. 922.960.501-82, Matrícula nº. 139783, cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", lotado na EEPG "Monteiro Lobato", município de Peixoto de Azevedo/MT, a partir de 22 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

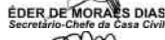

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.191/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 335423/2010, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **RENATA BARROS ABELHA KABEYA**, RG nº. 19927126-SSP/MT, CPF nº. 016.446.949-48, Matrícula nº. 70395, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", lotado no CEJA "Antonio Casagrande", município de Tangará da Serra/MT, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.192/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de novembro de 2010.

NADIR DA SILVA VIEIRA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
DÉCIO ABEL CAPELARI DOS SANTOS – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.193/2010.

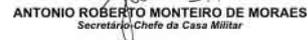
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Casa Militar, a partir de 10 de dezembro de 2010.

DAMÁSIO SOLETO FILHO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
VALDNEI SEBASTIÃO DA SILVA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
ANDERSON ZUQUETI – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
LUIS ANTONIO PREZA COSTA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
ADEMIR SANTANA QUEIROZ – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
CELDO DOS SANTOS FERREIRA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
JOAB MÁRIO GOMES DO ROSÁRIO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
JUAREZ BORGES DE PAIVA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
CLEONIS SANTOS PEREIRA – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
DIOGO MUZZI BUSATO – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10;
VALMIR NEVES GONÇALVES – Agente de Proteção de Dignitários, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 6.194/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais Analistas do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos dos Processos n.689990/2010-SAD e 741089/2010-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

R E S O L V E:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011, no cargo de Analista de Meio Ambiente, os candidatos aprovados que seguem:

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: CUIABÁ

Perfil Profissional: Advogado

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	160605	Leticia Prado de Campos	26/9/1985	14836939 SSP/MT	73
2	1178135	Marina Coutinho Teodoro de Oliveira	2/1/1985	1480491-3 SSP/MT	65
3	131903	Leonardo de Carvalho Peixoto	15/8/1979	MG4328939 SSP/MG	63
4	520802	Marcus Vinicius Lemos de Brito	2/2/1982	4189524S SSP/GO	62
5	216233	Janayna Couto de Oliveira	26/3/1980	10790926 SJ/MT	62
6	10444	Vinicius Salles Padovan Rezek	29/5/1981	36585497-9 SSP/SP	61
7	127259	Aline Besson Bissi	12/10/1982	12305510 SJ/MT	60
8	389973	Narayana Maciel da Fonseca	15/2/1985	12062448 SJ/MT	60
9	317866	Ricardo Augusto Bertao Volpato	4/8/1982	11820616 SJ/MT	59
10	60984	Melissa Duarte Cunha Matos	7/3/1980	000983646 SSP/MS	59
11	497161	Karla Gonçalves de Oliveira	27/4/1978	09310843 SSP/MT	58
12	259135	Dayany Cervantes de Araújo	12/10/1983	13417053 SSP/MT	58

Perfil Profissional: Biólogo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	294836	Patricia Carla de Oliveira	20/10/1975	296733283 SSP/SP	82
2	478612	Fabiano Santos Bernini	26/4/1983	2090324 SSP/DF	75
3	397578	Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta	11/2/1979	1858995 SSP/DF	75
4	34247	Patricia Toledo Resende Balster de Castilho	6/2/1974	0918453-8 SSP/MT	75
5	154246	Angela Gabriela Correa	18/5/1982	13079972 SSP/MT	74
6	299366	Marieli Silvia Marcelo	27/12/1972	7120451 SSP/MT	74
7	76194	Adélia Alves de Araújo	14/4/1973	895160 SSP/MT	73
8	78435	Paula Marye de Andrade	4/9/1984	15067505 SSP/MT	73
9	116284	Ana Paula Santana da Costa	15/6/1986	15011801 SSP/MT	72
10	14706	Janielly Carvalho Camargo	4/7/1984	15133370 SSP/MT	72
11	26673	Tatiane Maria da Silva Borges	13/11/1983	1324052-8 SSP/MT	72

Perfil Profissional: Biólogo (Portador de Necessidades Especiais)

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	20282	Fabiane Sabbag David	9/10/1985	17758866 SSP/MT	66

Perfil Profissional: Engenheiro Agrônomo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	221631	Luciano Pinto de Arruda	12/9/1958	459073 SSP/DF	66
2	95115	Giselle Abadia Campos Pereira	26/4/1986	1301814-0 SSP/MT	65
3	62209	Davi Palma da Silva Pereira	10/11/1986	17550050-0 SSP/MT	63
4	37509	Dayana Silva de Oliveira Velasco	19/3/1984	14952734 SSP/MT	62
5	511605	Felipe Guilherme Klein	23/6/1986	8.787.880-5 SSP/PR	59
6	102855	Pedro Lobo Paes de Barros	2/7/1986	1571976-9 SSP/MT	58

Perfil Profissional: Engenheiro Civil

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	298279	Nilma de Oliveira Faria	19/2/1986	14069610 SSP/MT	53
2	275417	Carlos Roberto da Silva	8/2/1956	120.420.735-6 SSP/SP	39

Perfil Profissional: Engenheiro Florestal

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	166317	Stéfano Ribeiro de Figueiredo Vieira	9/8/1985	14156458 SSP/MT	75
2	312375	Francieli do Nascimento	3/4/1985	88834003 SSP/PR	73
3	78641	Eder Moreira Neves	10/9/1984	4531749 DGPC/GO	72
4	88788	Huelton Lima da Silva	18/7/1985	13477099 SSP/MT	71
5	39459	Leonardo Ito Isaia	16/11/1986	8064451167 SSP-RS	68
6	15814	Gislaine Aparecida de Almeida	13/11/1981	13049879 SSP/MT	67
7	403376	Fabricio da Cruz Almeida	9/4/1984	13126423 SSP/MT	67
8	30014	Alexandro Pereira da Silva	9/5/1986	15965694 SSP/MT	67

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
9	519646	Jean Carlos Ferreira	16/10/1982	10469482 SSP/IMG	67
10	32753	Roberto Passos de Oliveira	14/10/1986	15473724 SSP/MT	67
11	388539	Paulo Cezar dos Santos	23/6/1986	13401467 SSP/MT	66
12	231848	Laura Giselly Barcelos de Sousa	21/7/1986	4979235 DGPC/GO	66
13	25136	Amanda Pereira Borges	2/3/1983	12701360 SSP/MT	66
14	467616	Grazielle Araujo Gusmão	10/11/1989	1483113-9 SSP/MT	65
15	122934	Aline Souza Rios	2/3/1985	12690759 SSP/IMG	65
16	28711	Alessandro Pontes Gomes	18/9/1979	10972781 SSP/MT	65
17	203978	Rosana Aparecida Lopes Ferreira	15/10/1967	590069 SSP/MT	65
18	168535	Fernanda Carlini Balsani	2/4/1984	4458180 DGPC/GO	65
19	195164	Ana Carolina Steluti Paterlini	27/5/1986	427927109 SSP/SP	65
20	151262	Gideon Danni da Rosa	8/11/1982	12486892 SSP/MT	64
21	79675	Alvaro Luiz da Silva Ormond	15/6/1961	187602 SSP/MT	64
22	259856	Maria de Fatima Silva Pereira	19/8/1978	70549425 SSP-PR	63
23	225802	Carlos Vitor Timo Ribeiro Junior	25/12/1975	950413 SSP/MT	63
24	515280	Fabiano Emmert	13/12/1981	1852160 SSP/DF	63

Perfil Profissional: Engenheiro Florestal (Portador de Necessidades Especiais)

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	63036	Silvio Augusto Caldeira	17/9/1961	961149 SSP /MT	49
2	37337	Anderson Luiz Munhoz da Silva	29/10/1979	11546565 SJ/MT	43

Perfil Profissional: Engenheiro Químico

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	92023	José Raimundo Silvano Pinto de Abreu	26/5/1971	09165563 IFPR/RJ	69

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	14875	Alexandra Natalina de Oliveira Silvino	25/12/1982	11719591 SJ/MT	77
2	241443	Felipe de Almeida Dias	6/7/1986	1334629-6 SSP/MT	72
3	50432	Ana Elisa Martinelli Finazzi	19/11/1985	13339265 SSP/MT	69
4	51105	Luiz Gustavo Marini Kozan	27/11/1986	359276064 SSP/SP	69
5	17034	Walter Correa Carvalho Junior	4/2/1986	13896431 SSP/MT	68
6	266771	Teofilo Pereira Fonseca	10/3/1984	000851902 SSP/MS	65
7	357404	Fernando de Almeida Pires	19/2/1981	11164492 SJ/MT	63
8	133704	Lusiane Alves da Rocha	18/8/1982	15215784 SSP/MT	62
9	076509	Rosângela Maria Guarenti	09/07/1986	16897935 SSP/MT	62

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista (Portador de Necessidades Especiais)

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	107415	Valter Agnelo Ribeiro	28/10/1959	202007 SSP/MT	41

Perfil Profissional: Geógrafo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	209670	Zenilda Lopes Ribeiro	15/6/1969	07860285 SSP/MT	68
2	40146	Bruno Vieira de Deus	12/11/1985	14659122 SSP/MT	65
3	230372	Fernando Araujo Bruno	3/9/1977	10655859 SJ/MT	63
4	361070	Lenir Maria de Oliveira Assumpção	3/11/1957	099062 SSP/MT	62

Perfil Profissional: Geólogo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	84924	Joselir Gomes da Silva Júnior	26/3/1978	3627475 DGPC/GO	69
2	349015	Thiago de Oliveira Faria	29/3/1987	1982785-7 SSP/MT	67
3	24469	Filippe Figueiredo Kesting	28/2/1987	18874886 SSP/MT	64
4	225772	Germano Gomes Passos Junior	10/4/1975	959808 SSP/MT	63

Perfil Profissional: Médico Veterinário

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	451457	Léa Cintia Fecener Waksman	30/7/1983	1522718-9 SSP/MT	47
2	28036	Christiano Henrique da Silva Justino	21/10/1976	10748075 SJ/MT	43

Perfil Profissional: Químico

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	86833	Elisângela Nascimento Nogueira	13/1/1986	15827674 SSP/MT	57
2	77916	Flavia de Amorim Silva	2/8/1984	16187326 SSP/MT	56

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: JUARA

Perfil Profissional: Biólogo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	466158	Ludimila Prado Taques	10/5/1984	14699834 SSP/MT	72

Perfil Profissional: Engenheiro Agrônomo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	412992	Gabriel Conter de São José	10/11/1985	22560726 SSP/MT	49

Perfil Profissional: Engenheiro Florestal

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	348501	Rafaela de Andrade Polizelli	2/3/1988	1783461-9 SSP /MT	69

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	97274	Leandro Obadowiski Bruno	11/10/1985	1803277-0 SSP/MT	56

CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE – MUNICÍPIO: JUÍNA

Perfil Profissional: Biólogo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	76204	Renato Feliciano da Silva	10/12/1979	12276014 SSP/MT	74

Perfil Profissional: Engenheiro Agrônomo

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	242298	Cezar Caminski Pereira	16/7/1984	11485795 SJ/MT	58

Perfil Profissional: Engenheiro Florestal

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	483391	João Vitor Barbosa Ceron	23/11/1987	16637020 SSP/MT	66

Perfil Profissional: Engenheiro Sanitarista

CL	INSC	NOME	NASC	RG	NFC
1	293573	Ricardo de Sousa Carneiro	13/9/1980	12505986 SSP/MT	60

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 6.195/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 854058/2010/SEDUC, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Julho de 1983, que autorizou a cessão do servidor LUIZ FERNANDO KORMANN, CPF nº 278.284.689-20, Matrícula Funcional nº 22704/1, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Grau Fenelon Muller/SEDUC, para exercer suas funções na Federação Matogrossense de Futebol/FMT, a partir de 25 de Agosto de 1.983.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

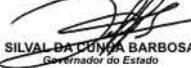

BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 6.196/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4.288/DFE/Correg.PM/MT/2010, datado de 26 de novembro de 2010, RESOLVE DILATAR, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado através do Ato Governamental nº 5.202, de 16 de setembro de 2010, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado Cap PM SEBASTIÃO GONÇALO DE CAMPOS PEREIRA, conforme justificativas constantes do processo nº 887192/2010-CCV.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.181/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 821519/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.608/2010, de 10.08.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. JOÃO BOSCO SAVIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, RG nº 729/CRM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 729/SSP/MT...”

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 729/CRM/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.177/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 778776/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 307/2010, de 20.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **ADENILSON DE SOUZA SILVA FILHO**, RG n.º 879.741/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ADENILSON DE SOUZA SILVA FILHO**, no posto de SOLDADO-PM, Classe "C", portador do RG nº 879.741/PM-MT e do CPF nº 594.573.411-04..."

LEIA - SE:

"... resolve Transferir "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ADENILSON DE SOUZA SILVA FILHO**, no posto de SOLDADO-PM, Classe "C", portador do RG nº 879.741/PM-MT e do CPF nº 594.573.411-04, representado por sua curadora, Srª **Maria Vilarba Cintra Ferreira**, RG nº 1306553-0/SSP/MT, CPF nº 650.313.181-04..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 07 de dezembro 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.183/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 890729/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.455/2010, de 18.10.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr (a), **ZUCARMO SANTANA DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 875224/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). **ZUCARMO SANTANA DIAS DA SILVA**..."

LEIA – SE:

"... referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr (a). **ZUCARMO SANTANA DIAS DA SILVA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.184/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 348793/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.840/2010, de 24.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**, RG n.º 471628/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição o (a) Sr (a) **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**..."

LEIA - SE:

"... resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição o (a) Sr (a) **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.

ATO Nº 6.185/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 894533/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 391/2010, de 25.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **MARIA JOSÉ GUIMARÃES**, RG nº 034.389/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e do CPF nº 208.109.818.701-63..."

LEIA-SE:

"... e do CPF nº 109.818.701-63..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.186/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 871315/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.984/2010, de 25.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 876338/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 876338/POLICIA MI/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 876338/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.187/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 872909/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.988/2010, de 25.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **BALBINA DA COSTA SILVA**, portador (a) do RG nº 0207173-8 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 207173 SSP/MT..."

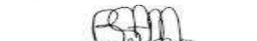
LEIA - SE:

"... portador (a) do RG nº 0207173-8 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.188/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 586836/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.353/2005, de 12.01.2005, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 5.415/2005, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **SINALDO DE OLIVEIRA PENA**, RG nº 015.665/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98..."

LEIA-SE:

"... nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 - DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2009
CEDEnte: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.
CESSIONÁRIO: CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

OBJETO: modificar a Cláusula Segunda, definindo o valor global aproximado de R\$ 133.358,42 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo valor mensal aproximado de R\$ 10.258,35 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e modificar a Cláusula Quinta, estabelecendo como novo prazo de vigência do instrumento de Cessão o período entre 01/10/2010 até 01/10/2011.

As demais Cláusulas do Termo citado ficam ratificadas em seu inteiro teor.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2010.

LUIZ FERNANDO CALDART - Diretor Presidente CEPROMAT, **VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA** - Diretor de Gestão e Tecnologia, **LUCIANO LUIZ BIGATÃO** - Diretor Técnico e **MARCOS UEDA** - Diretor de Operações.

EDER DE MORAES DIAS - Secretário Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2009

CONTRATANTE: AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2009.

VIGÊNCIA: a partir de 08 de dezembro de 2010 até 30 de junho de 2011.

As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas em seu inteiro teor.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO - Secretário Auditor do Estado

LUIZ FERNANDO CALDART - Diretor Presidente CEPROMAT, **VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA** - Diretor de Gestão e Tecnologia, **LUCIANO LUIZ BIGATÃO** - Diretor Técnico e **MARCOS UEDA** - Diretor de Operações.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2246/SAD/2010

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 822/SAD/2007 de 21 de maio de 2007 de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

2005;
 27 de julho de 2004 ;
 considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 ;
 considerando, ainda, o constante no **Processo n.º227.527/2010**, de 31/03/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 822/SAD/2007, de 21 de maio de 2007.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
112.116	MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO.	01.04.2007

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
112.116	MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO.	09.02.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2247/SAD/2010

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 918/SAD/2010 de 29 de junho de 2010 de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;
 considerando, ainda, o constante no **Processo n.º227.527/2010**, de 31/03/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 918/SAD/2010, de 29 de junho de 2010.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
112.116	MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO.	01.04.2010

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor (a)	Efeito Financeiro
112.116	MICHELLE ROSANE DO ESPÍRITO SANTO PEDROSO.	09.02.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2334/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato Administrativo: **CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
808.248/10	856.02	ALISON SEGANFREDO CERICATTO	C	03.11.2010

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
806.601/10	798.41	JERONIMO GABRIEL DA SILVA	D	28.10.2010
739.337/10	797.85	ROBSON GILBERTO BRAGA	D	01.10.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício
 (ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA
 (ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2403/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder progressão de classe à servidora relacionada neste Ato Administrativo:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
810.370/10	412.65	SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO	D	03.11.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural em Exercício
(ORIGINAL ASSINADO)

VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA
(ORIGINAL ASSINADO)

Ato Administrativo Nº2355/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte a Portaria nº03/SEDUC/0087/2005 publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de Março de 2005 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: CÁ CERES

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 155540017 CPF: 361.256.526-53 CLASSE/NÍVEL: C/008
NOME: ODONI LUIZ BISINOTO EFEITO FINANCEIRO: 15/12/2004
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.
Onde se Lê: CÓDIGO DO CARGO 34500260-C/8 30HS

Leia-se: CÓDIGO DO CARGO 34410260-C/8 20HS.

Ato Administrativo Nº2357/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº2278/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de Novembro de 2010 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS

UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ CLETO GIEHL
MATRÍCULA: 1122770097 CPF: 005.937.151-01 CLASSE: C
NOME: ROSANE MARIA MAYER EFEITO FINANCEIRO: 03/08/2010
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.
Onde se Lê: A PARTIR DE 02/08/2010; LEIA-SE: A PARTIR DE 03/08/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 48 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 13.12 ao Edital n. 003/2009, de 27 de julho de 2009, torna pública o **desempenho geral dos candidatos que realizaram no dia 09 de Dezembro de 2010 a Segunda Fase – Exame de Saúde aos cargos de Agente Prisional do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo**, conforme Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DESEMPENHO GERAL DO CANDIDATO NA 2ª FASE – EXAME DE SAÚDE

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL

ORD.	CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	--	34189	Karlyny Farias de Brito	AUSENTE

330 – AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ORD.	CL.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO
1	--	405814	Elisabete Rocha de Paula	APTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 47 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 14.16 ao Edital n. 003/2009, de 27 de julho de 2009, torna público o **desempenho da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física dos candidatos** sujeitos aos cargos de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DESEMPENHO DO CANDIDATO NA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

319 - AGENTE PRISIONAL

INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
368334	Adriana de Amaral	29-07-1988	18638171 SSP/MT				INAPTO	INAPTO
484717	Alessandro Taques de Araújo	29-07-1972	09553452 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
86584	Claudia Maria Barbosa de Souza	01-12-1974	805705 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
57405	Daianne Cardoso	05-05-1988	17516854 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
97591	Éida Aparecida de Paula Correa Moraes	11-05-1988	4958381 DGPC/GO	INAPTO	-	-	-	INAPTO
197834	Elizeu Correa Ladislau	28-09-1987	17313171 SSP/MT	INAPTO	-	-	-	INAPTO
493966	Evonice Cristina Manieri	23-01-1972	837422 SSP/MT		INAPTO	-	-	INAPTO
395778	Fabiana Fernandes dos Santos	20-09-1986	17236916 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
258061	Lucimar Silva Matos	02-05-1981	000686311 SSP/RO				INAPTO	INAPTO
34189	Karlyny Farias de Brito	03-08-1979	10907700 SSP/MT	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO
346850	Magno Antonio Leandro dos Santos	14-06-1975	878505 SSP/MT	INAPTO	-	-	-	INAPTO
432376	Marcos Rogério Monteiro da Silva	30-05-1970	622258 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
265079	Moizeis Alves do Nascimento Moraes	11-08-1978	11760621 SSP/MT	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO
307370	Neila Almeida Oliveira	28-07-1981	12146994 SJ/MT	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO
17041	Rose Meire Silva de Freitas	15-09-1967	6691086 SSP/GO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
356231	Sharlen Laureno dos Reis	26-07-1983	14233967 SSP/MT				APTO	APTO
458372	Wislane Alves Santana Pereira	27-07-1973	14093707 SSP/MT				APTO	APTO

330 - AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
405808	Amanda Lucia Kollett	17-04-1980	11657863 SJ/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
279601	Andressa Nery dos Santos	21-06-1991	21695580 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
411826	Belamino Ferreira dos Santos Neto	18-12-1990	21904510 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	INAPTO	INAPTO
467813	Carla Regina de Moraes Silva Oliveira	03-12-1974	83964982 SSP/GO	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO
34213	Christianly Ribeiro Matos	12-05-1984	5471561 SPTC/GO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

471483	Ivone Brunk de Bittencourt	16-06-1967	1036402319	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
189128	Luzenice Pereira Francisco	13-12-1975	35629099055835 SSP/GO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
297411	Mila Barros Miranda	08-08-1986	4368097 SSP/GO		APTO	APTO	APTO	APTO
347993	Sheile Ferreira Santos Cunha	10-07-1976	3627476 DGPC/GO	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO
405808	Telma dos Santos Silva	25-10-1977	09362223 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
263096	Valdirla Bueno dos Santos	18-01-1961	02509415 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
85720	Zelita Rodrigues Borges	26-01-1962	02850346 SSP/MT	APTO	INAPTO	-	-	INAPTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 54 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 17.16 ao Edital n. 002/2009, de 27 de julho de 2009, torna público o **desempenho da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física** dos candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia e **convoca para realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica.**

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Estão convocados para participar da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, constantes no Anexo Único deste edital.

1.2 Os candidatos convocados na forma do subitem anterior deverão observar as normas e procedimentos para realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, constantes no Edital Complementar n. 53, de 01 de dezembro de 2010.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

DESEMPENHO DO CANDIDATO NA 4ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

202 – ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
317323	Antonio Roberto Rodrigues Constante	13-03-1971	709106 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
472018	Benites Miranda de Farias	05-08-1980	11092041 SJ/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
36124	Carolina Brandão Maranhão (ordem judicial)	08-03-1983	14212790 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
336766	Edmilson Quirino Neiva Furtado	11-02-1976	10819231 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
397288	Gledison Antunes	19-12-1975	09938990 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
325750	Leonardo Bruno Araújo da Silva	25-04-1983	14099870 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
241071	Marcio Nelton Pereira	02-10-1969	359784 SSP/MS	INAPTO	-	-	-	INAPTO
372031	Nilson Aparecido Cortez Metran	22-01-1972	737543 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
298849	Silvani da Silva Almeida	21-02-1977	13647482 SSP/MT	INAPTO	-	-	-	INAPTO
298041	Viviane Bernardino Ferreira Kircherch (ordem judicial)	16-08-1987	15825850 SSP/MT			APTO	APTO	APTO

203 – INVESTIGADOR DE POLÍCIA

INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	IM	EQ	AB	SITUAÇÃO
369242	Eslly Geraldo Pinheiro	03-07-1970	00702201 CRC/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
373081	Fabio Gonçalves Pereira	14-01-1980	12547484 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
374154	Márcio Kraus	25-11-1974	843123 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
329625	Mario Wilson Vieira da Silva	19-12-1983	14824019 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
373951	Mikyrony Simão dos Santos Campos	17-07-1974	718134 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
289467	Nelton Rezende Murtinho	28-02-1976	816668 SSP/MT	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 43 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **tornar sem efeito a convocação da candidata sub judice do Edital Complementar n. 42** ao Edital n. 001/2009 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de dezembro de 2010.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR N. 44 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 13.20 ao Edital n. 001/2009, de 27 de julho de 2009, torna público o **desempenho da Terceira Fase – Teste de Aptidão Física** do candidato sub judice ao cargo de Soldado da Polícia Militar e **convoca para a Quarta Fase – Avaliação Psicológica** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, no dia 13 de dezembro de 2010 às 8 horas na Academia de Polícia Militar Costa Verde, situada à Rua Maiza Matarazzo, s/n, Bairro: Costa Verde – Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010.



ANEXO ÚNICO

DESEMPENHO DO CANDIDATO NA 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

INSC.	NOME	NASC.	RG	CR	BA	NT	AB	MS	NF	SITUAÇÃO
306762	Marcelle Gomes Leite	14-03-1988	16877861 SSP/MT	2	4	4	4	4	18	APTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2009/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Peg Táxi Prestadora de Serviços Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original, contados de 02 de outubro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ELTON PEREIRA DE MATOS
Representante Legal
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2009/SAD

CONTRATO N.º 014/2009/SAD

Contratante: ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, BRUNO SÁ FREIRE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 014/2009/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis Álcool, Diesel e Gasolina praticados a partir de 16/12/2010, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

CIDADES	VALOR COMBUSTÍVEL EM REAIS		
	ÁLCOOL	DIESEL	GASOLINA
ACORIZAL	R\$ 1,88	R\$ 2,41	R\$ 2,88
AGUA BOA	R\$ 2,03	R\$ 2,20	R\$ 2,96
ALTA FLORESTA	R\$ 1,96	R\$ 2,48	R\$ 3,10
ALTO ARAGUAIA	R\$ 1,98	R\$ 2,24	R\$ 2,90
ALTO BOA VISTA	R\$ 2,23	R\$ 2,44	R\$ 3,19
ALTO GARCAS	R\$ 1,76	R\$ 2,21	R\$ 2,78
ALTO PARAGUAI	R\$ 1,88	R\$ 2,22	R\$ 2,83
ALTO TAQUARI	R\$ 1,98	R\$ 2,22	R\$ 2,90
APIACAS	R\$ 2,30	R\$ 2,60	R\$ 3,42
ARAGUAIANA	R\$ 1,85	R\$ 2,21	R\$ 2,88
ARAGUAINHA	R\$ 1,90	R\$ 2,39	R\$ 3,05
ARAPUTANGA	R\$ 1,98	R\$ 2,19	R\$ 2,99
ARENAPOLIS	R\$ 1,72	R\$ 2,31	R\$ 2,89
ARIPUANÁ	R\$ 2,24	R\$ 2,73	R\$ 3,34
ASSARI - Distrito de Barra do Bugres	R\$ 1,63	R\$ 2,17	R\$ 2,79
BARAO DE MELGACO	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 3,05
BARRA DO BUGRES	R\$ 1,53	R\$ 2,27	R\$ 2,84
BARRA DO GARCAS	R\$ 1,79	R\$ 2,26	R\$ 2,70
BOA ESPERANCA DO NORTE - Distrito de Sorriso	R\$ 2,07	R\$ 2,34	R\$ 3,05
BOM JESUS DO ARAGUAIA	R\$ 2,15	R\$ 2,39	R\$ 3,20
BRASILIA – DF	R\$ 2,02	R\$ 1,97	R\$ 2,78
BRASNORTE	R\$ 1,99	R\$ 2,39	R\$ 3,03
BRIANORTE - Distrito de Nova Maringá	R\$ 2,01	R\$ 2,33	R\$ 3,08
CACERES	R\$ 1,75	R\$ 2,25	R\$ 2,88
CAMPINAPOLIS	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 3,34
CAMPO NOVO DO PARECIS	R\$ 1,82	R\$ 2,29	R\$ 2,99
CAMPO VERDE	R\$ 1,86	R\$ 2,16	R\$ 2,89
CAMPOS DE JULIO	R\$ 1,99	R\$ 2,25	R\$ 3,00
CANABRAVA DO NORTE	R\$ 2,38	R\$ 2,33	R\$ 3,19
CANARANA	R\$ 1,95	R\$ 2,19	R\$ 2,83
CARLINDA	R\$ 2,02	R\$ 2,45	R\$ 3,10
CASTANHEIRA	R\$ 2,14	R\$ 2,49	R\$ 3,19
CHAPADA DOS GUIMARAES	R\$ 1,86	R\$ 2,25	R\$ 2,74
CLAUDIA	R\$ 1,99	R\$ 2,40	R\$ 3,01
COCALINHO	R\$ 1,85	R\$ 2,22	R\$ 2,93
COLIDER	R\$ 1,85	R\$ 2,38	R\$ 2,99
COLNIZA	R\$ 2,39	R\$ 2,70	R\$ 3,34

COMODORO	R\$ 2,10	R\$ 2,35	R\$ 3,09
CONFRESA	R\$ 2,30	R\$ 2,25	R\$ 3,31
CONQUISTA D'OESTE	R\$ 1,86	R\$ 2,30	R\$ 3,10
COTRIGUACU	R\$ 2,19	R\$ 2,50	R\$ 3,24
CRISTALINA	R\$ 1,54	R\$ 2,03	R\$ 2,69
CURVELANDIA	R\$ 1,76	R\$ 2,37	R\$ 2,93
DECIOLANDIA - Distrito de Diamantino	R\$ 1,90	R\$ 2,31	R\$ 3,09
DENISE	R\$ 1,69	R\$ 2,29	R\$ 2,79
DIAMANTINO	R\$ 1,87	R\$ 2,24	R\$ 2,99
DOM AQUINO	R\$ 1,59	R\$ 2,14	R\$ 2,89
ESPIGÃO DO LESTE - Distrito de São Felix do Araguaia	R\$ 2,32	R\$ 2,48	R\$ 3,29
FELIZ NATAL	R\$ 2,08	R\$ 2,35	R\$ 3,09
FIGUEIROPOLIS D'OESTE	R\$ 1,80	R\$ 2,24	R\$ 2,98
GAUCHA DO NORTE	R\$ 2,15	R\$ 2,37	R\$ 3,08
GENERAL CARNEIRO - MT	R\$ 1,88	R\$ 2,30	R\$ 2,86
GLORIA D'OESTE	R\$ 1,85	R\$ 2,12	R\$ 2,95
GOIAS - GO	R\$ 1,70	R\$ 1,95	R\$ 2,69
GUARANTA DO NORTE	R\$ 2,07	R\$ 2,37	R\$ 3,11
GUARIBA - Distrito de Colniza	R\$ 2,25	R\$ 2,67	R\$ 3,33
GUIRATINGA	R\$ 1,78	R\$ 2,27	R\$ 2,94
INDIAVAI	R\$ 1,90	R\$ 2,30	R\$ 3,34
IPIRANGA DO NORTE	R\$ 1,98	R\$ 2,30	R\$ 3,12
ITANHANGA	R\$ 1,89	R\$ 2,40	R\$ 3,00
ITAUBA	R\$ 1,89	R\$ 2,34	R\$ 2,89
ITIQUIRA	R\$ 1,87	R\$ 2,23	R\$ 2,98
JACIARA	R\$ 1,77	R\$ 2,24	R\$ 2,97
JANGADA	R\$ 1,86	R\$ 2,20	R\$ 2,72
JAURU	R\$ 1,80	R\$ 2,19	R\$ 2,98
JI PARANÁ-RO	R\$ 2,15	R\$ 2,22	R\$ 2,84
JUARA	R\$ 1,99	R\$ 2,43	R\$ 3,18
JUINA	R\$ 1,98	R\$ 2,41	R\$ 3,05
JURUENA	R\$ 2,08	R\$ 2,45	R\$ 3,15
JUSCIMEIRA	R\$ 1,79	R\$ 2,28	R\$ 2,95
LAMBARÍ D'OESTE	R\$ 1,75	R\$ 2,20	R\$ 2,89
LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 1,91	R\$ 2,27	R\$ 2,98
LUCIARA	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 3,30
MACHADINHO DO OESTE - RO	R\$ 2,38	R\$ 2,34	R\$ 2,95
MARCELANDIA	R\$ 1,85	R\$ 2,39	R\$ 3,05
MATUPA	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 3,03
MIRASSOL D'OESTE	R\$ 1,89	R\$ 2,34	R\$ 2,97
NOBRES	R\$ 1,83	R\$ 2,23	R\$ 2,98
NORTELANDIA	R\$ 1,89	R\$ 2,29	R\$ 2,89
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	R\$ 1,65	R\$ 2,19	R\$ 2,84
NOVA BANDEIRANTES	R\$ 2,25	R\$ 2,60	R\$ 3,45
NOVA BRASÍLANDIA	R\$ 2,18	R\$ 2,38	R\$ 3,07
NOVA CANAÁ DO NORTE	R\$ 1,99	R\$ 2,44	R\$ 3,00
NOVA GUARITA	R\$ 1,87	R\$ 2,29	R\$ 3,00
NOVA LACERDA	R\$ 1,88	R\$ 2,17	R\$ 2,75
NOVA MARILANDIA	R\$ 1,59	R\$ 2,30	R\$ 2,90
NOVA MARINGÁ	R\$ 1,89	R\$ 2,29	R\$ 2,99
NOVA MONTE VERDE	R\$ 2,29	R\$ 2,53	R\$ 3,34
NOVA MUTUM	R\$ 1,89	R\$ 2,33	R\$ 2,97
NOVA NAZARE	R\$ 2,00	R\$ 2,19	R\$ 3,10
NOVA OLÍMPIA - MT	R\$ 1,85	R\$ 2,31	R\$ 2,99
NOVA SANTA HELENA	R\$ 1,89	R\$ 2,35	R\$ 2,89
NOVA UBIRATAN	R\$ 1,72	R\$ 2,22	R\$ 2,98
NOVA XAVANTINA	R\$ 2,04	R\$ 2,20	R\$ 2,90
NOVO HORIZONTE DO NORTE	R\$ 1,98	R\$ 2,48	R\$ 3,19
NOVO MUNDO	R\$ 2,00	R\$ 2,41	R\$ 3,10
NOVO SANTO ANTONIO	R\$ 2,23	R\$ 2,46	R\$ 3,25
NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 2,43	R\$ 2,43	R\$ 3,34
OURO BRANCO DO SUL - Distrito de Itiquira	R\$ 1,79	R\$ 2,35	R\$ 2,99
PARANAÍTA	R\$ 1,94	R\$ 2,48	R\$ 3,10
PARANATINGA	R\$ 1,89	R\$ 2,17	R\$ 2,94
PARANORTE - Distrito de Juara	R\$ 2,08	R\$ 2,44	R\$ 3,35
PAREDÃO GRANDE - Distrito de General Carneiro	R\$ 1,85	R\$ 2,19	R\$ 2,89
PEDRA PRETA	R\$ 1,89	R\$ 2,05	R\$ 2,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 3,03
PLANALTO DA SERRA	R\$ 2,18	R\$ 2,39	R\$ 3,15
POCONE	R\$ 1,86	R\$ 2,34	R\$ 2,94
PONTAL DO ARAGUAIA	R\$ 1,75	R\$ 2,24	R\$ 2,68
PONTE BRANCA	R\$ 1,85	R\$ 2,34	R\$ 3,00
PONTES E LACERDA	R\$ 1,86	R\$ 2,26	R\$ 2,99
PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$ 2,35	R\$ 2,32	R\$ 3,31
PORTO DOS GAUCHOS	R\$ 2,14	R\$ 2,36	R\$ 3,24
PORTO ESPERIDIAO	R\$ 1,90	R\$ 2,17	R\$ 2,95
PORTO ESTRELA	R\$ 1,85	R\$ 2,20	R\$ 2,89
POXOREO	R\$ 1,92	R\$ 2,28	R\$ 2,90
PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 1,85	R\$ 2,24	R\$ 2,88
QUERENCIA	R\$ 2,09	R\$ 2,27	R\$ 3,04
RESERVA DO CABACAL	R\$ 1,88	R\$ 2,21	R\$ 2,98
RIBEIRAO CASCALHEIRA	R\$ 2,15	R\$ 2,27	R\$ 3,05
RIBEIRAOZINHO	R\$ 1,83	R\$ 2,30	R\$ 3,03
RIO BRANCO	R\$ 1,88	R\$ 2,20	R\$ 2,90
RONDOLANDIA	R\$ 2,44	R\$ 2,50	R\$ 3,27
RONDONOPOLIS	R\$ 1,63	R\$ 2,20	R\$ 2,87
ROSARIO OESTE	R\$ 1,88	R\$ 2,28	R\$ 2,88
SALTO DO CEU	R\$ 1,88	R\$ 2,27	R\$ 3,02
SANTA CARMEM	R\$ 1,80	R\$ 2,28	R\$ 2,94
SANTA CRUZ DO XINGU	R\$ 2,29	R\$ 2,24	R\$ 3,43

SANTA RITA DO TRIVELATO	R\$ 1,93	R\$ 2,33	R\$ 2,97
SANTA TEREZINHA	R\$ 2,45	R\$ 2,31	R\$ 3,35
SANTO AFONSO	R\$ 1,99	R\$ 2,32	R\$ 3,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	R\$ 2,08	R\$ 2,25	R\$ 3,09
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	R\$ 1,73	R\$ 2,30	R\$ 2,76
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 2,26	R\$ 2,49	R\$ 3,19
SÃO JOSE DO POVO	R\$ 1,83	R\$ 2,19	R\$ 2,93
SÃO JOSE DO RIO CLARO	R\$ 2,14	R\$ 2,35	R\$ 3,00
SÃO JOSE DO XINGU	R\$ 2,30	R\$ 2,43	R\$ 3,35
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCO	R\$ 1,63	R\$ 2,15	R\$ 2,93
SÃO PEDRO DA CIPA	R\$ 1,59	R\$ 2,14	R\$ 2,89
SAPEZAL	R\$ 1,95	R\$ 2,27	R\$ 2,95
SERRA NOVA DOURADA	R\$ 2,25	R\$ 2,49	R\$ 3,25
SINOP	R\$ 1,87	R\$ 2,27	R\$ 2,89
SONORA-MS	R\$ 1,90	R\$ 2,23	R\$ 2,88
SORRISO	R\$ 1,93	R\$ 2,29	R\$ 2,94
TABAPORÁ	R\$ 2,14	R\$ 2,40	R\$ 3,14
TANGARA DA SERRA	R\$ 1,90	R\$ 2,26	R\$ 2,95
TAPURAH	R\$ 1,96	R\$ 2,40	R\$ 2,99
TERRA NOVA DO NORTE	R\$ 1,97	R\$ 2,34	R\$ 3,01
TESOURO	R\$ 1,91	R\$ 2,26	R\$ 2,93
TORIXOREU	R\$ 1,83	R\$ 2,24	R\$ 2,89
UNIÃO DO NORTE - Distrito de Peixoto de Azevedo	R\$ 1,95	R\$ 2,38	R\$ 3,20
UNIÃO DO SUL	R\$ 2,29	R\$ 2,60	R\$ 3,39
VALE DO SAO DOMINGOS	R\$ 1,90	R\$ 2,30	R\$ 3,00
VERA	R\$ 1,93	R\$ 2,22	R\$ 2,94
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 1,90	R\$ 2,22	R\$ 3,06
VILA RICA	R\$ 2,35	R\$ 2,22	R\$ 3,26
VILHENA - RO	R\$ 2,12	R\$ 2,24	R\$ 2,78

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 023/2010, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMAT-PGE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, o DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o PROCURADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria Conjunta nº. 019/2010/SEPTJ, SEPLAN/CEPROMAT/PGE, de 21 de setembro de 2010, que passa a ser:

I – **“Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual de Patrimônio e Inventário de Material de Estoque da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Encargos Gerais do Estado – EGE, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Procuradoria Geral do Estado – PGE e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos – FUNJUS.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2010.

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a empresa: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 13.303.633-2, CNPJ nº 77.941.490/0138-00, estabelecida na Avenida Carlos Hugueneq nº 991, Centro, município de alto Araguaia/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 (formulário contínuo) de nº 416619 a 417250. Gina Suzimare Amarantes Silva, Matrícula nº 48.783.001-6. Agência Fazendária de Alto Araguaia/MT,

09/12/2010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:- PORT. 79/2000: JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS – IE 13.408.513-2 – GILVAN FURTADO DE QUEROZ II – IE 13.408.773-9 – NAILZA RITA BISPO – IE 13.408.853-0 NEIRE DOMINGUES MACHADO DE FREITAS – IE 13409085-3 – LUÍS CARLOS FERREIRA DE RESENDE – GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUPIS

Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) Nome da Empresa: Construtora Viana Ltda - ME I.E.: 13.407.136-0 - Ger. Fazendário: Vilmar Jorge Vieira. Mat: 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO QUE TRATA O ART 9º DO ANEXO X RICMS. Jose Roberto Pavan- Fazenda Cavallo Preto IE 13.328.916-8. Lucinete da Silva Bernachi- AAF- Colider/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. JOÃO SANTANA RODRIGUES 176.185.501-82. Gerente VANDA HELENA DA SILVA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

COMUNICADO

A empresa: MAEDA ARMAZÉNS GERAIS S/A, CNPJ n. 47.486.758/0015-40 e I. E n. 13.191.122-8, com sede na Rodovia Br 364 KM 288, s/n, 30 KM a direita, zona rural, neste município de Diamantino/MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A- § 5º-A do Art. 198-A do RICMS/MT. Comunica a Inutilização das notas fiscais mod 1 em formulário contínuo do nº 5567 ao nº 6500, pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Diamantino,

09 de dezembro de 2010 – Josué Silva do Nascimento – Gerente Fazendário Substituto.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, ART. 9º DO ANEXO X DO RICMS-MT DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE:RAMIRO CEZAR CASARIM DE MATTOS CPF: 013.108.310-41; I. E. Nº 13.406.426-7 Diamantino/MT 09/12/2010 Josué S. Nascimento – Mat. 48821001-1 Gerente Fazendário Substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO N º 22/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): W C H COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, I.E.: 13.073313-0, NF'S MOD 1 SERIE 1 NºS 12849 A 12904. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA

– AGENTE FAZENDÁRIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 267/2010

– Município: S.JOSE DOS QUATRO MARCOS –MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA CPF 082.513.986-49 Estância Morada do Sol Validade: INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 09 de dezembro de

2010. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OOPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE CPF; 01 SILVIO LOURENÇO DO CARMO 807.223.931-72; 02 THIAGO

BEZERRA 017.464.381-00. EVANIL RODRIGUES TAPAJOS – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF: João Manoel Luis- 107.722.601-25. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/I.E: Carolina Oliveira Teixeira Barbosa- 13.407.067-4, Lázaro Duarte dos Reis-13.408.660-0, Lucival Candido Amaral-13.408.628-7, Pedro Paulo Maia Ribeiro- 13.409.029-2. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA – MT TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 138/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): JOÃO FERREIRA DA CRUZ, SÍTIO SANTA CRUZ, CPF: 570.488.868-20 RG: 017889 SSP/MT, AREA 62,8104 (há), tipo de dominio, OCUPANTE, validade, ** Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

USC - NOVA XAVANTINA – MT TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 139/2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): AILTON CARNEIRO, SÍTIO GAVIÕES, CPF: 329.538.791-53 RG: 582.491 SSP/MT, AREA 10,5264 (há), tipo de dominio, OCUPANTE, validade, ** Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Aliquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuario. MAURO FELIPE QUIROGA I.E. 13218737-7 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário..

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: MARIA HELENA WILKE ISERNHAGEN – I.E. Nº 13407224-3; AMERICA INSUMOS AGRICOLAS LTDA – I. E. Nº 13407400-9 Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Termo de Opção pelo Deferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91, destinados a integração do Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. MAURO FELIPE QUIROGA I.E. 13218737-0 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 13/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 Contribuinte Insc. Estadual; Construtora JSC Ltda 13.406.403-8; Amazônia Terraplenagem Ltda 13.245.262-6. Agenfa de Sinop, 07 de Dezembro de 2010. Gerente Fazendária – Gisela. L. P. Grudzinski.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS RICARDO BORGES DE CASTRO CUNHA IE: 13.409.130-2 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 121/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a construção de sanitários com área total de 54,10 m² e reforma geral do prédio do Posto Fiscal de Caatva, localizado no município de Rondolândia/MT (...)
VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 120.979,87 (cento e vinte mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) (...)
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de dezembro de 2010 e término previsto para 01 de dezembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Construtora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 122/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: (...) O objeto do presente é a construção de guarita e reforma da gerência de arquivo de documentos localizada no Distrito Industrial - Cuiabá/MT (...)
VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 189.050,00 (cento e oitenta e nove mil reais e cinquenta centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de dezembro de 2010 e término previsto para 01 de dezembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ariel Gonçalves CAG Engenharia e Construções Ltda-ME Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 123/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é a reforma do sistema elétrico da Agência Fazendária de Água Boa/MT (...)
VALOR: (...) O Valor Global do Contrato é de R\$ 31.460,94 (trinta e um mil reais, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no dia 03 de dezembro de 2010 e término previsto para 03 de dezembro de 2011. (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Rogério Couto Campos Kaiaby Construções e Empreendimentos Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01.01.2011 e término em 01.01.2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Laurinda Alves Pinheiro Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 156/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADOR: MAX ALEI GOULART
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2010 e término previsto para 05/12/2011 (...).

VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no percentual corresponde a 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 745,13 (setecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 8.941,56 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Max Alei Goulart Locador
--	---	-----------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADOR: METROCON ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2010 e término previsto para 17/12/2011 (...).
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no percentual corresponde a 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.095,79 (um mil e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 13.149,48 (treze mil cento e quarenta e nove reais e quatro e oito centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Julio Alcides Sanches Martins Metrocon Administração e Gerenciamento Ltda Locadora
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADOR: ADÃO FERNANDES PEREIRA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 05/12/2010 e término previsto para 05/12/2011 (...).
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no percentual correspondente a 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 1.136,84 (um mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 13.642,08 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Adão Fernandes Pereira Locador
--	---	-----------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2008/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
LOCADOR: SANDRELY SOUZA LOPES
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2010 e término previsto para 10/12/2011 (...).
VALOR: (...) Reajusta-se o valor mensal do aluguel, no percentual corresponde a 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), passando o novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 602,69 (seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 7.232,28 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Sandrelly Souza Lopes Locadora
--	---	-----------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses com início em 31.12.2010 e término em 31.07.2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Leonardo Botelho Leite Insaat Construtora Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2009/SEJUF/SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, bem como o ANEXO I do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE DE MENSAGERIA IBM WEBSPPHERE MQ, com início em 21.12.2010 e término em 21.12.2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ester Deniche Peczeniski Ewave do Brasil Informática Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2009/SEJUF/SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...)
VIGÊNCIA: Prorroga-se por prazo de 90 (noventa) dias, com início em 13.12.2010 e término em 14.03.2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Luiz Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratado
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2009/SEJUF/SEFAZ-FUNGEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma Do Pagamento, bem como a Cláusula Oitava – Da Vigência Contrato original (...)

VIGÊNCIA: Prorroga-se por 06 (seis) meses com início em 27/11/2010 a 27/05/2011 (...).

VALOR: (...) Repactua-se ao Valor do Contrato a importância de R\$ 29.040,15 (vinte nove mil quarenta reais e quinze centavos), em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 7,0% os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário Contratante	Luiz Carlos Richter Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada	Niza de Moraes Fernandes Conenge Construção Civil Ltda Contratada
--	--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 119/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ) PUBLICADO NO D.O.E. em 02.12.2010, pág. 20.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE

Onde se lê:

(...) VIGÊNCIA: Prorroga-se por 12 (doze) meses, com início em 03/12/2010 e término em 03/12/2011 (...).

Leia-se:

(...) VIGÊNCIA: Prorroga-se por 12 (doze) meses, com início em 25/11/2010 e término em 25/11/2011 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cristiano Rodrigues Gonçalves Pneus Via Nobre Ltda Contratada
--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 085/2010/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ) PUBLICADO NO D.O.E. em 04.10.2010, pág. 20.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

CONTRATADA: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME

Onde se lê:

(...) VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 93.181,49 (noventa e três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos) (...).

Leia-se:

(...) VALOR: (...) O VALOR GLOBAL do presente Contrato é de R\$ 126.048,59 (cento e vinte e seis mil quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Roneide Marta Silva Innocenti Roneide Marta Silva Innocenti - ME Contratada
--	---	---

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública – GERP – Tel. (65) 3617-2410 ou 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

- Contribuinte: DOMINGOS FARIAS Inscrição Estadual: 132896354 Nº da Notificação: 208826/332/68/2010
- Contribuinte: PEDRO DA LUZ DINIZ Inscrição Estadual: 133015408 Nº da Notificação: 211931/332/68/2010
- Contribuinte: DIEGO MARTIN PAES DE BARROS Inscrição Estadual: 133066266 Nº da Notificação: 211954/332/68/2010
- Contribuinte: RICARDO YASSUHIRO MAMOSE Inscrição Estadual: 133123669 Nº da Notificação: 228044/332/68/2010
- Contribuinte: ONEIDA ANA FEROLDI GIONGO Inscrição Estadual: 133173887 Nº da Notificação: 228052/332/68/2010
- Contribuinte: ROGÉRIO BONI Inscrição Estadual: 133203050 Nº da Notificação: 228055/332/68/2010
- Contribuinte: TEREZA PEREIRA DE MELLO DAL MASO Inscrição Estadual: 133245470 Nº da Notificação: 228063/332/68/2010
- Contribuinte: JOSE ELIAS FERNANDES Inscrição Estadual: 133291928 Nº da Notificação: 272662/332/68/2010
- Contribuinte: LEONARDO BASSO E OUTRO Inscrição Estadual: 133259340 Nº da Notificação: 272663/332/68/2010
- Contribuinte: CARLOS ALFREDO RADTKE SCHERER Inscrição Estadual: 133278603 Nº da Notificação: 272667/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública – GERP – Tel. (65)36172449 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: OSNY ALVARENGA Inscrição Estadual: 132693992 Nº da Notificação: 287345/332/68/2010

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Recuperação da Receita Pública – GERP – Tel. (65) 3617-2410 ou 3617-2429 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

- Contribuinte: RUI FRANCISCO PUCCI DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133539938 Nº da Notificação: 288949/332/68/2010
- Contribuinte: MARIA ELIZABETH MILANEZI DE PAULA Inscrição Estadual: 133618609 Nº da Notificação: 288960/332/68/2010
- Contribuinte: EDUARDO UMBERTO SIMONETI Inscrição Estadual: 133644391 Nº da Notificação: 288964/332/68/2010
- Contribuinte: LUIZ ANTONIO GALVÃO CASTRO Inscrição Estadual: 133668509 Nº da Notificação: 288966/332/68/2010

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo", onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuário – GFSA – Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CERREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 Nº da Notificação: 274914/6312/2010

Edital de Notificação

Prazo: 30 dias

Fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para, querendo, no prazo de 30 dias, apresentarem defesa no Procedimento de Fiscalização e Auditoria Eletrônica – GFVM. O detalhamento deste poderá ser verificado, junto a Agência Fazendária do domicílio do contribuinte, ou por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), na pasta "eProcess", no Menu "Serviços", link "gerar novo código de usuário" onde deverão ser informados, o número do processo, o ano do processo, e o número do CNPJ do contribuinte. Após este procedimento, será enviado um email contendo a senha para o endereço eletrônico do contribuinte. Para atualização dos dados cadastrais o contribuinte deverá dirigir-se a qualquer agência fazendária do Estado de Mato Grosso. Informações Gerais poderão ser obtidas no telefone (0xx65) 3617 2685. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá/MT, Gerencia de Fiscalização dos Segueimentos de Veículos, Varejo, Medicamento e Supermercados, em 09 de dezembro de dois mil e dez. Eu, _____ (Marian Ahmed), digitador, digitei. Eu, _____ (Alex Sebastião da Silva), Fiscal de Tributos Estaduais, fiz digitar.

NOME	CNPJ	Nº PROCESSO
JOÃO XAVIER DE FREITAS FILHO-ME/TWISTER CLUB	05.821.163/0001-59	5008457/2010
DYNAMECA ENGENHARIA E SEGURANÇA NO TRABALHO	05.702.505/0001-11	5008455/2010
RANGEL JUNIOR E FERNANDES RANGEL LTDA/ME	03.439.667/0001-83	5008429/2010

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 10.2.1596.1

PARTES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ Nº 33.657.248/0001-89 E O ESTADO DE MATO GROSSO, BENEFICIÁRIO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

I-OBJETO: Abertura de crédito no valor global de R\$ 392.952.860,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), destinado a viabilizar a construção da Arena Multiuso Pantanal e a urbanização do seu entorno, no âmbito do Programa BNDES de Arenas para a Copa do Mundo de 2014 – BNDES ProCopa Arenas, dividido em 2 (dois) Subcréditos, com os seguintes valores e finalidades: 1. Subcrédito "A": R\$ 107.558.960,00 (cento e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), destinado à viabilização da urbanização do entorno da Arena Multiuso Pantanal; e 2. Subcrédito "B": R\$ 285.393.900,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos reais), destinado à viabilização da construção da Arena Multiuso Pantanal. II- PRAZOS - a) Carência: 15 de dezembro de 2010 a 15 de dezembro de 2013; B) Amortização: em 144 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de janeiro de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2025. III- JUROS – 1,9% ao ano (a título de "remuneração"), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, exigível trimestralmente, no dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2010 e 15 de dezembro de 2013, e mensalente, a partir do dia 15 de janeiro de 2014. IV-DATA: Cuiabá, 24/11/2010. V-ASSINAM: LUCIANO COUTINHO – Presidente BNDES, ELVIO LIMA GASPARG – Diretor BNDES e SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 093/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 007/CS -062/2010, de 08-12-2010, referente à Portaria nº 062/2010/COFAZ/SEFAZ, de 08-09-2010, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 08-12-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
637237/10	LO	Nº COOPERATIVA SAPEZALENSE	MISTAFABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS	SAPEZAL/MT

598291/10	LI 58770/10 LP 299804/10 LO 301229/10	Nº NELSON FISCHER BUSS -EPP	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT
533461/08	LO 301232/10	Nº TIGRE IND. E COM. DE MADEIRAS MADEIRA TIGRE	SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA	COLNIZA/MT
111352/10	LO 301231/10	Nº FERRARINI E FERRARINI LTDA- FERRARINI	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA OU AGLOMERADA	NOVO MUNDO/MT

Alexander Torres Maia
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato da Apostila nº 056/2008/02/ 01- ASJU

Processo nº 362155/2009- SINFRA

Objeto do Contrato: Conclusão do Bloco I e Construção do Bloco II de Salas de Aula na Cidade Universitária de Cáceres-MT

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 186/2004/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 185.128,43 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) referente a Reajustamento.

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Instrumento Contratual Nº 600/2010/00/00- ASJU

Processo nº 814624/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 311/2010.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-175, Trecho: Ent.º MT-435/434– Ent.º BR -364, numa extensão de 78,0 Km.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.272,21 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e um centavo).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1 conforme NE n.º 25101.0001.10. 04972-2.

Partes: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 527/2010/00/00-ASJU.

Leia o correto

Processo nº 433837/2010

Modalidade: tomada de Preço nº 048/2010

Partes: TRAÇO ARQUITETURA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual 528/2010/00/00 – ASJU

LEIA O CORRETO

Processo nº 615510/2010-SINFRA

Partes: CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 557/2010/00/00- ASJU

LEIA O CORRETO:

Processo nº 478594/2010-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 035 /2010

Partes: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 599/2010/00/00-ASJU

Processo nº 785965/2010-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 310/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-040(duplicação), Trecho: Km 5,00 (Parque Cuiabá) – Km 28,16 (Santo Antônio de Leverger), Lote 2C, com extensão de 23,16 Km

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 117.756,20 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1 conforme NE n.º 25101.0001.10.04971-4.

Partes: ENGTEC - ENGENHARIA TÉCNICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Segunda Etapa de Reforma do Palácio Paiaguás- Centro Político Administrativo.

I.C: 050/2009/00/00 ASJU

Empresa: AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Município: Cuiabá - MT.

Data: 15/05/2010

Justificativa: Para Revisão Total dos Projetos.

Prazo Estimado: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Reinício de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Ampliação da Unidade de Saúde II- Medida de Segurança- Penitenciária Central do Estado- Pascoal Ramos.

I.C: 105/2009/00/00 ASJU

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 02/02/2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 098/2010

Objeto Contratual: Reforma Parcial do Prédio Principal e Recuperação do Anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude- DEIJ do Parque do Lago.

Município: Várzea Grande - MT

I.C: 592/2010/00/00 ASJU

Empresa: ALOS CONSTRUTORA LTDA-ME.

Data do Início: 29/11/2010

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 099/2010

Objeto Contratual: Perfuração de Poço Tubular Profundo e Execução de Reservatório Tubular Metálico V=60 m³ na Penitenciária Central do Estado

Município: Cuiabá - MT

I.C: 560/2010/00/00 ASJU

Empresa: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Data do Início: 16/11/2010

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 100/2010

Objeto Contratual: Construção do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura na UFMT

Município: Cuiabá - MT

I.C: 593/2010/00/00 ASJU

Empresa: B K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.

Data do Início: 06/12/2010

Prazo: 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 101/2010

Objeto Contratual: Reforma dos Banheiros do Setor de Transporte e Serviços Gerais do Piso Térreo do Palácio Paiaguás, no Centro Político Administrativo.

Município: Cuiabá - MT

I.C: 580/2010/00/00 ASJU

Empresa: TRAÇO ARQUITETURA LTDA.

Data do Início: 06/12/2010

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 102/2010

Objeto Contratual: Fornecimento e Instalação dos Materiais (Luminárias, Cabos, Lâmpadas, etc), para Iluminação do Campo de Futebol Society nas Dependências do Quartel da Polícia Militar.

Município: Rosário Oeste - MT

I.C: 595/2010/00/00 ASJU

Empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Data do Início: 29/11/2010

Prazo: 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 103/2010

Objeto Contratual: Reforma do Antigo Prédio da Polícia Judiciária Civil, Localizada na Av. Miranda Reis- Bairro Poção.

Município: Cuiabá - MT

I.C: 607/2010/00/00 ASJU

Empresa: LUMA CONSTRUTORA LTDA.

Data do Início: 07/12/2010

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 212/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a Reforma e Adequação dos banheiros do Abrigo Bom Jesus, localizado no Centro Político Administrativo CPA, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 161/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Retroagir para o dia 01/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ARQT.º GABRIELA DE MELLO CURVO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 1157/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a Adequação do Sistema de Iluminação da Quadra Poliesportiva do Ginásio Aecin Tocantins, na Avenida Agrícola Paes de Barros, Bairro Verdão, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 596/2010/00/00-ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: PUCINELI CIA LTDA.

Retroagir para o dia 25/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1159/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Perfuração e Montagem de Poço Tubular Profundo, Revestimento e Equipamento de Bombeamento, com média de profundidade de 600m e reservatório de 30m³, no Assentamento Sandrini**, no Município de São José do Povo- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 526/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOLTD.A.

Retroagir para o dia 22/10/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1161/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração e Adequação dos Projetos Básicos para a Revitalização do Parque Nacional de Chapada dos Guimarães- Centro de Apoio ao Turismo**, no Município de Chapada dos Guimarães- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 568/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: GUIMARÃES ARQUITETURA E CIA LTDA

Retroagir para o dia 18/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANDRÉIA ARAGÃO

MEMBROS: ENG.º FLÁVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º LIVIANE DE LIMA DANTAS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1170/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma Parcial do Prédio Principal e Recuperação do Anexo da Delegacia Especializada da Infância e Juventude- DEIJ do Parque do Lago**, no Município de Várzea Grande- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 592/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: ALOS CONSTRUTORA LTDA-ME.

Retroagir para o dia 25/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º LOURIVAL ALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1171/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Fornecimento e Instalação dos Materiais (Luminárias, Cabos, Lâmpadas etc.) para Iluminação do Campo de Futebol Society nas Dependências do Quartel da Polícia Militar**, no Município de Rosário Oeste- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 595/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Retroagir para o dia 25/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

MEMBROS: ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1172/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Perfuração de Poço Tubular Profundo e Execução de Reservatório Tubular Metálico V= 60m³ na Penitenciária Central do Estado**, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 560/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

Retroagir para o dia 11/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1173/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Laboratório de Microscopia Eletrônica de Varredura na UFMIT**, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 593/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: B K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Retroagir para o dia 19/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1174/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma dos Banheiros do Setor de Transporte e Serviços Gerais do Piso Térreo do Palácio Paiaçuás, no Centro Político Administrativo**, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 580/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: TRAÇO ARQUITETURA LTDA.

Retroagir para o dia 03/12/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º LOURIVAL ALVES

ARQT.º EDDA RONDON

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

PORTARIA / SINFRANº. 1180/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma do Antigo Prédio da Polícia Judiciária Civil, Localizada na Av. Miranda Reis- Bairro Poçoão**, no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 607/2010/00/00-ASJU, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura**.

FIRMA: LUMA CONSTRUTORA LTDA.

Retroagir para o dia 06/12/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

MEMBROS: ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

D E C I S Ã O - Protocolo nº 774868/2010

Interessado: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Assunto: Aplicação de multa decorrente do atraso na entrega dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento nº 552/2010.

Vistos, analisados, etc

Ante o exposto, DETERMINO:

I - Que seja aplicada multa em desfavor da empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, no percentual de 9,0% (nove por cento) a incidir sobre o valor da Nota Fiscal - DANFE nº 35.810 (fls.03), conforme disposto no item 17.1 do Edital de Pregão Presencial nº 049/2010 SEJUSP - MT e conforme calculado pela Coordenadoria Contábil na Informação Técnica nº 296/2010/GICON, fls. 27/29.

II - Publique-se.

III - Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado para demais providências, inclusive para a comunicação da empresa acerca da penalidade aplicada e, após decorrido o prazo competente sem o ajuizamento de recurso, que o processo seja encaminhado para o pagamento da **Nota Fiscal nº 35810** nos moldes elucidados. Cuiabá, 06 de dezembro de 2010.


RONALDO IBARRA PAPA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

PORTARIA Nº 183/2010/GAB/SEJUSP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 143/2010/GAB/SEJUSP, datada de 16/09/2010, publicada em D.O.E. de 17/09/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também o artigo 50 parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 122/2010/CPAD/SEJUSP, datado de 06 de Dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 15 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 07 de Dezembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 02/2010/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Institui comissão para padronização das ações operacionais em desastres em massa no âmbito da POLITEC.

A DIRETORA GERAL DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso sediará a realização de jogos da COPA do Mundo de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar ações operacionais em desastres em massa no âmbito da POLITEC,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir comissão para elaborar minuta de padronização das ações operacionais em desastres em massa no âmbito da POLITEC, composta pelos seguintes membros:

I) Alessandra Paiva Puertas Alves - perita oficial criminal
 II) Dionísio José Bochese Andreoni - perito oficial médico legista
 III) Augusto Aurélio de Carvalho - perito oficial médico legista
 IV) Simone Mariana Delgado - papiloscopista
 V) Manoel Francelino da Silva - papiloscopista
 VI) João Gonçalves de Amorim Neto - perito oficial criminal
 VII) Ana Cristina Lepinsk Romio - perita oficial criminal
 Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora Alessandra Paiva Puertas Alves.
 Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação ao Conselho de Política Científica e Tecnológica da POLITEC.
 Diretoria Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

PATRICIA DE CÁSSIA VALÉRIO FACHONE
 Diretora Geral de Perícia Oficial e Identificação Técnica
 (documento original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2010

Origem: Ata de Registro de Preços nº. 092/2009
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da Frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, localizada no Pólo de Sinop/MT
Da Vigência: 12 (doze) meses, com início em 07/12/2010 e seu término 06/12/2011
Do Valor: R\$ 15.172,20 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos)
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 2007 Fonte: 120 Natureza de Despesa: 33903000/33903900
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 268

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 153/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, CNPJ/MT 03.238.912/0001-94.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Clausula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 153/2007, ampliação 03 Salas de Aula Anexa na EE Nova União no Assentamento Veraneio em Nova Canaã do Norte, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 13/09/2010 para 10/02/2011.

Assinatura: 09/12/2010

Lauda 267

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT CNPJ/MF 03.507.522/0001-72.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto ampliação de 03 salas de aula + instalação elétrica da EE Alfredo José da Silva, no Município de Barra do Bugres/MT.
VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
CÓDIGO: 14101
PROGRAMA: 290
PROJETO: 3880
 FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 44405100
EMPENHO: 10.27174-9
ASSINATURA: 07/12/2010

PORTARIA Nº. 719/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuição legal constante no art. 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar por trinta dias, com efeitos a partir do dia 10/12/10 a Portaria nº. 659/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O de 11.11.10, que instaurou a Sindicância Administrativa a fim de averiguar supostas irregularidades ocorridas na Escola Estadual João Briene de Camargo, município de Cuiabá, irregularidades essas de que os Gestores teriam, em tese, adotado postura funcional indevida frente às atitudes supostamente, inadequadas e reiteradas por parte de um aluno.

Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 718/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº. 665/2010/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 11/11/2010, do processo nº 839052/2010 instaurado a fim de apurar possíveis irregularidades administrativas

praticadas, em tese pelos servidor CLÁUDIO DINIZ SOARES LINO, matrícula 61528, lotado na Escola Estadual Professora Francisca de Souza Alencar, no município de Nova Olímpia/MT.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de novembro 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.
CONTRATADO: José Augusto de Souza Peres Filho
PROCESSO Nº: 804596/2010/SETECS.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados (palestrante) para o Encontro Estadual do PROCON/MT
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.604 Projeto: 1085 Fonte: 240 ED: 3.3.90.3600

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº. 7.217/2006.

Cuiabá, 23 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Em Substituição Legal)

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.
CONTRATADO: Adalberto de Souza Pasqualotto
PROCESSO Nº: 773262/2010/SETECS.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados (palestrante) para o 8º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.604 Projeto: 1085 Fonte: 240 ED: 3.3.90.3600

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº. 7.217/2006.

Cuiabá, 09 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Em Substituição Legal)

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.
CONTRATADO: José Augusto de Souza Peres Filho
PROCESSO Nº: 773859/2010/SETECS.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados (palestrante) para o 8º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.604 Projeto: 1085 Fonte: 240 ED: 3.3.90.3600

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto n.º 7.217/2006.

Cuiabá, 09 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Em Substituição Legal)

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.
CONTRATADO: Plínio Lacerda Martins
PROCESSO Nº: 773388/2010/SETECS.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados (palestrante) para o 8º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.604 Projeto: 1085 Fonte: 240 ED: 3.3.90.3600

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto n.º 7.217/2006.

Cuiabá, 09 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Em Substituição Legal)

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2010/SENA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS torna pública a Contratação, com Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

CONTRATADO: Ricardo Morishita Wada
PROCESSO Nº: 773331/2010/SETECS.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados (palestrante) para o 8º Congresso Mato-Grossense de Direito do Consumidor.
FUNDAMENTO: Artigo 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.604 Projeto: 1085 Fonte: 240 ED: 3.3.90.3600

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25, II c/c Artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto n.º 7.217/2006.

Cuiabá, 09 de novembro de 2010.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

(Em Substituição Legal)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2010/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa Ictus Consultoria e Treinamento em Turismo Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Original, contados de 10 de dezembro de 2010 e com término em 31 de julho de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

REJANE PASQUALI
 Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 152/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, CNPJ nº 37.499.613/0001-25, e a Fundação Escola Superior do Ministério Público, CNPJ nº 97.324.271/0001-34.

OBJETO: Tem por objeto a execução do projeto "Manutenção do núcleo de formação continuada de conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente de Mato Grosso - Escola de Conselhos", conforme definição do Plano de Trabalho, o qual independente de transcrição é parte integrante deste Termo.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução deste Convênio importam em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A conta dos recursos específicos está consignada no seguinte orçamento: Órgão/Unidade: FIA/22603; Programa: 170; Projeto/Atividade: 2301; Elementos de Despesas: 3.3.50.39.00 e 4.4.50.52.00; Notas de Empenhos: 22603.0001.10.00142-4; 22603.0001.10.00141-6; Fonte: 100.

ASSINATURA: 01/12/2010.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 10/04/2011, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Benildes Aureliano Firmo - Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; José Antônio Borges Pereira - Diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público; e Cleidi Eliane de Souza - Ordenadora de despesas do Fundo da Infância e Adolescência.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 022/2010/SECITEC, ref. ao processo nº 304364/2010, publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 2010, página 34.

**INSTRUMENTO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 106/2010/SECITEC/MT
 PROCESSO nº 813311/2010/SECITEC**

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT
 Mário Fernando Berto

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir amigavelmente o Contrato nº 106/2010/SECITEC, com fundamentos nos artigos 77 à 80 da Lei 8.666/93, tendo a rescisão validade a partir de 01 de outubro de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2010

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 04/90, Lei nº 8269/2004, e ainda, o Decreto nº 2372, de 22 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre o Regime Interno da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, SES/MT Nivel Central, situada no Centro Político Administrativo, Bloco 05, CPA, no prazo improrrogável de 05 dias, em decorrência de desconto de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, caracterizando em tese abandono de cargo, de acordo com art. 165 e 170 da Lei Complementar nº 04/1990.

- Andréia Cristina Lima Ricardo – Matrícula nº 90153/1
- Leda Maria Linsbinski – Matrícula nº 58080/1

Cuiabá - MT, 09/12/2010.

Cristiane Cruz dos Santos Mello
Superintendente de Gestão de Pessoas

Paulo Fernandes Rodrigues
Secretário Executivo – Núcleo Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 013/2010. Processo: 874613/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE** – CNPJ-MF Nº. 01.375.138/0001-38.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/01/2011**, passando o término para o dia **29/06/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/07/2011**.

Data de Assinatura: **08/12/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 011/2010. Processo: 495678/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** – CNPJ-MF Nº. 03.238.631/0001-31.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **06 (seis) meses**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **02/07/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **02/08/2011**.

Data de Assinatura: **08/12/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 053/2010. Processo: 890070/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE** – CNPJ-MF Nº. 03.755.477/0001-75.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **01/05/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **01/06/2011**.

Data de Assinatura: **09/12/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 078/2010. Processo: 895371/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE** – CNPJ-MF Nº. 01.978.212/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **01/04/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **01/05/2011**.

Data de Assinatura: **09/12/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 048/2008. Processo: 141059/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA** – CNPJ - MF Nº. 37.464.716/0001-50.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **01/01/2011**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/07/2011**.

Data de Assinatura: **08/12/2010**

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CALOR PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2010/SES/MT – Dispensa Emergencial nº 157/2010/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A - Representada pelo Sr. Nelson Carbonieri

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres interestaduais para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas, conforme condições e especificações constantes o Termo de Referência

FISCAL DO CONTRATO: Charles Heykmam Matos – matrícula 03552 – lotação: TFD

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2980 – Elemento de despesa 3390-33 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (09/11/2010 a 09/05/2011).

VALOR: R\$ 550.000,00

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.18327-2 valor R\$ 550.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2010/SES/MT – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA - ME - Representado pelo Sr. José Francisco Ferreira.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças do Elevador Monta-Carga, que transporta bolsas de sangue do setor de Doação para Ante Câmara, do MT - Hemocentro, conforme especificações e quantidades discriminadas no presente Contrato, advindas Termo de Referência e Plano de Trabalho, que integram o mesmo.

FISCAL DO CONTRATO: Rosemeire de Cássia Kraus - Matrícula – 582370019 e Arnildo Lopes Mendes – Matrícula 932290019

Arnildo Lopes Mendes- Matrícula – 932290019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2969 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 134

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (12/11/2010 a 12/11/2011).

VALOR: total de R\$ 7.800,00

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.20735-1 valor R\$ 5.502,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2010/SES/MT – Concorrência Pública n. 001/2009/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – Representada pela Sra. Mônica de Campos Chiamante

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade *IN HOUSE*, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender os Hospitais Regionais de Sorriso e Colider, Complexo CIAPS - Aduato Botelho (CIAPS, Lar Doce Lar, Unidade III, CAPS AD, CAPSI, Unidade II), bem como as unidades descentralizadas, sendo MT - Hemocentro, CEOPE, CERMAC, CRIDAC (Cuiabá e Várzea-Grande), contemplando ainda a devida readequação do espaço físico atual das lavanderias hospitalares existentes nos hospitais acima citados, sendo que as unidades descentralizadas executarão esta prestação de serviço na atual lavanderia hospitalar do Hospital Aduato Botelho, sob a supervisão técnica da divisão de vigilância sanitária/SES-MT, conforme condições e especificações constantes no Plano de Trabalho e no Edital da Concorrência Pública n. 001/2009/SES/MT e seus anexos.

FISCAL DO CONTRATO: Paulo Roberto Antunes do Nascimento – matrícula 96085- Unidade: CRIDAC

Aline Martins Taborelli – matrícula 111328- Unidade: CEOPE

Manoel Carvalho dos Santos – matrícula 63782 – Unidade: CIAPS Aduato Botelho;

Dalva Gloria Ferreira F. Barbacena – Matrícula 932910017 – Unidade: MT Hemocentro

Maria Lucia Pinheiro Perri – Matrícula 582480019 – Unidade: MT Hemocentro

Rubia Sartori – Matrícula 982090072 – Unidade: Hospital Regional de Sorriso

Matilde Bizio – Matrícula 1146361 – Unidade: Hospital Regional de Colider

Rosalina Boa Morte – Matrícula 417100019 – Unidade: CERMAC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2975, 2974, 2969, 2970, 2975 – Elemento de Despesa: 3390-39 – fonte 134,112

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses em (01/12/2010 a 01/12/2011)

VALOR: valor total de R\$ 4.044.106,80

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2010

Nº DO EMPENHO: Constante no Processo nº 637283/2008/SES/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2010/SES/MT – Pregão Presencial n. 042/2010/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augusto Carlos Patti do Amaral.

CONTRATADO: ALSCEINCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - Representada pelo Sr. Marcio Gleydson de Almeida

OBJETO: contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para executar a Gestão dos equipamentos laboratoriais do MT-Laboratório e do Laboratório de Fronteira de Cáceres/SES/MT

FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Duarte HG MUsisi – Matrícula 59180001-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2961 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 134/112

VIGÊNCIA: 03.12.2010 a 03.12.2011

VALOR: R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21733-9 valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PORTARIA Nº 344/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

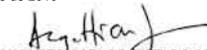
Art. 1º. Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

TECNICO DO SUS			
Matricula	Vínculo	Nome	Nota
56015	2	Mauro Cesar Correa de Souza	8,7
120734	1	Flavia Elizabeth da Silva Dias	9,65

APOIO DO SUS			
Matricula	Vínculo	Nome	Nota
90585	1	Valtuira Farias Silva	9,76

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 343/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

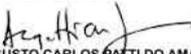
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
34055	2	Nelson da Silva Campos Junior	9,68

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 342/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

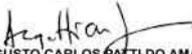
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90027	1	Eliza Castilho Ribeiro	9,76

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 341/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

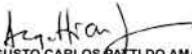
RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
24992	1	Antonio de Moraes Chagas	8

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 340/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
90027	1	Eliza Castilho Ribeiro	9,73
104888	1	Laudiceia Batista Sousa Lima	9,85
24992	1	Antonio de Moraes Chagas	7
75352	2	Ariane Fábria Oliveira Castro	9,78
114634	1	Marley Mendes Araujo	9,84

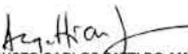
ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
58242	1	Maria Luciley de Magalhães	9,69
90589	1	Simone Laura Rabelo da Silva	9,91
58352	1	Clodoaldo Monteiro da Silva	9
41759	1	Vilma Gonçalves Silva Figueiredo	9
58229	1	Vanderlei Silva Costa	7

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
41758	2	Hildeth Gomes Cuiabano	9

APOIO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
58355	1	Carmelina de Moraes Campos	9
38186	2	Sebastiana Célia Santos Arruda	9

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 339/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

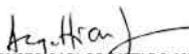
PNS DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
43015	1	Edson Pereira	9,44
85190	2	Elinalda Silva do Nascimento Lopes	9,93
89273	3	Fabiana Coelho da Silva	9,88
89273	2	Fabiana Coelho da Silva	9,89
93177	1	Isdenil Evangelista da Silva	9,55
108033	1	Ana Paula Godoy Almeida	9,93
64088	1	Cláudia Cristina de Abreu	9,77
96463	2	Conceição Rosa Paula Ferreira	9,85
123210	1	Camila Trentin Zandoná	9,94
43695	2	Daiva Regina Brunca	9,95
74993	3	Oscar Luiz Pereira da Silva Neto	9,64
42026	1	Leônidas Benedito da Costa	9,67
93980	1	Helena de Souza Leite	9,96
94402	1	Regina Lucia Rondon Oliveira	12A
113105	1	Sonia Alves Pio	9,75
102458	1	Vanda Regina Ferreira da Silva	9,75
56164	2	Edson Lima Ferreira	9,8
115384	1	Vanessa Karla Rocha	9,46

ASSISTENTE DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
96557	1	Nuria de Melo de Castro Barboza	9,93
112139	1	Eromildo Dutra Pereira	9,4

TÉCNICO DO SUS			
Matricula	Vinculo	Nome	Nota
82498	1	Liliã Guimarães Dias	9,45
107611	1	Josenil Pereira Borges	9,85

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 37/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

Considerando a reunião ordinária do dia 03 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar as Resoluções da Comissão Intergetores Bipartite - CIB do ano de 2010 n.ºs 37 e 62, 97 a 213.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.

(Original assinado)
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Presidente do C.E.S./MT
 Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N. 38/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

Considerando a reunião ordinária do dia 01 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Saúde por:

- Leila Maria Boabaid Levi, representante da Secretaria Estadual de Saúde, segmento governo. Coordenadora da Comissão.
- Mazena Salah El-Din Farah, representante da Federação das Misericórdias, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado de Mato Grosso dos prestadores de serviço.
- Aparecida Silva Rodrigues representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, segmento trabalhador da saúde.
- Márcia Regina Gomes Pereira, representante do núcleo de estudo e organização da mulher, segmento usuário.
- Sueli Correa de Oliveira, representante do movimento popular de saúde, segmento usuário.
- Antonio Cordeiro Sobral, representante da Associação de pessoas portadores de patologia, segmento usuário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.

(Original assinado)
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Presidente do C.E.S./MT
 Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado de Mato Grosso

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2010**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ/MF n.º 03.507.415/0001-05, assina o Secretário Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n.º. 346.813.451-72 e RG n.º. 0999453-0 SSP/MT. **COOPERADA:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A EMPAER/MT CNPJ MF n.º. 36.886.778/0001-97 assina o Presidente Sr. Enock Alves dos Santos, CPF n.º. 169.605.804-04 e RG n.º. 106.869-7 SSP/PE. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 1.213.619,68 (Um mil duzentos e trezes mil seiscentos e dezenove reais e sessenta oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** U.O. 12101, Programa: 190 - Projeto/atividade: 3818 Região: 9900, Fonte 244. **OBJETO:** Cooperação técnica do projeto de pesquisa Estudo de Sementes, mudas e comportamento silvicultural de espécies nativas com potencial madeireiro. **VIGÊNCIA:** 48 meses a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2010.

01º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio N.º 019/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ n.º. 03.507.415/0012-05, e o COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA – CNPJ n.º. 24.702.037/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 019/2009, até o dia 26/11/2011. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2010. **ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n.º. 346.813.451-72 e RG n.º. 0999453-0 SSP/MT.

04º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio N.º 021/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ n.º. 03.507.415/0012-05, e o COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA – CNPJ n.º. 24.702.037/0001-20. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 021/2007, até o dia 29/06/2011. **DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Dezembro de 2010. **ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n.º. 346.813.451-72 e RG n.º. 0999453-0 SSP/MT.

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE MATO GROSSO CEDRS/MT**RESOLUÇÃO N.º 05/2010**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento das entidades executoras do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PRONATER, baseado na Lei ATER N.º 12.188 de 11 de Janeiro de 2010, no decreto N.º 7.215 de 15 de Junho de 2010, e na Portaria MDA N.º 035 de 16 de Junho de 2010.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições

conferidas pelo Art. 4º C/C, Art. 11, inciso III, do Regimento interno do CEDRS/MT, em consonância com a reunião extraordinária de 24 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - o Credenciamento das Entidades prestadoras de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, conforme a relação a seguir:

- 1º- Cooperativa de Trabalho e Serviços Especiais dos Profissionais do Ensino não formal de Cáceres LTDA – COOTREC – CNPJ: 02.879.025/0001-32;
- 2º-Cooperativa de Trabalho em Assessoria a empresas de Assentamentos da Reforma Agrária – COOPERAR – CNPJ: 07.899.004/0001-00;
- 3º- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento CEPLAC/MAPA – CNPJ: 00.396895/0086-14
- 4º - Empresa Agrotécnica planejamento – CNPJ:36.902.864/001-46;
- 5º - Empresa Joaquim da Silva Nunes Neto – ME – CNPJ: 04.135.559/0001
- 6º - Prefeitura Municipal de Colniza – CNPJ: 0421368/0001-02;
- 7º- Empresa VPR Pontes – CNPJ: 04484707/0001-71;
- 8º - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER – CNPJ: 36.886.7780001/97;
- 9º - Empresa TG Prestadora de Serviços – ME – CNPJ:03038.267/0001-66;
- 10º - Cooperativa de Trabalho dos profissionais Liberais e Autônomos – UNIPROF CNPJ: 03.029.020/0001-83.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE

Jilson Francisco da Silva
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT
 Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Documento Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR N.º. 006/2010 - PROCESSO N.º. 294894/2010.**

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Isane Vera Karsburg, com intervenção da UNEMAT. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Micropropagação, biologia reprodutiva e citogenética de dez espécies do gênero *catasetum* (orchidaceae) da região da Amazônia Meridional e do cerrado". **VALOR:** R\$ 49.657,48 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.200 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010. **ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Isane Vera Karsburg – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR N.º. 006/2010 - PROCESSO N.º. 286788/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luciane Maria Laskoski, com intervenção da UNIC/MT. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Indução de acidose láctica ruminal em ovinos: produtividade, aspectos clínicos e laboratoriais em animais tratados preventivamente com monensina sódica e bicarbonato de sódio". **VALOR:** R\$ 21.824,50 (vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010. **ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Carlos Ralph de Musis – Reitor da UNIC/MT e Luciane Maria Laskoski – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR N.º. 006/2010 - PROCESSO N.º. 301060/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gabriel Ivan Medina Tapia, com intervenção da UFMT/MT. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo teórico experimental do motor Stirling movido com energia solar". **VALOR:** R\$ 32.183,40 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010. **ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Gabriel Ivan Medina Tapia – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR N.º. 006/2010 - PROCESSO N.º. 301226/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Edinéia Aparecida dos Santos Galvanin, com intervenção da UNEMAT. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Reconhecimento de Talhões de Culturas cana-de-açúcar usando imagens digitais do CCD-CBERS-2, Markov Random Field e *Simulated Annealing*". **VALOR:** R\$ 15.713,35 (quinze mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.200 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 27/10/2010. **ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Edinéia Aparecida dos Santos Galvanin – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 296096/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Wylmor ConstantinoTives Dalfovo, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A logística do aproveitamento socioeconômico e meio ambiente da serragem de madeira (pó-de-serra) para a produção de energia elétrica e fertilizante orgânico na Região Centro-Norte de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 17.953,09 (dezesete mil novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Wylmor ConstantinoTives Dalfovo – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 301697/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria da Penha Fornaciari Antunes, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Juventude e trabalho em Cáceres: futuro incerto e espaços imaginários". **VALOR:** R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Maria da Penha Fornaciari Antunes – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 302084/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elaine Sílvia Dutra, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Caracterização Citogenética e análise geotóxica de espécies de peixes na Amazônia Meridional". **VALOR:** R\$ 22.797,90 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Elaine Sílvia Dutra – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285456/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Silvana Alves Pedrozo Vitalino Barbosa, com interveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do desempenho e qualidade de carcaça e viabilidade econômica de suínos em terminação alimentados com dietas contendo bagaço de cana". **VALOR:** R\$ 17.867,00 (dezesete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT/MT e Silvana Alves Pedrozo Vitalino Barbosa – Concessionária.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 208/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/IA DA TERRA AGRONEGOCIOS LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/11/2010

DA VIGÊNCIA: 08/11/2010 a 07/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Wilson Schulze - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 211/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ORQUIDEAS DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE FLORES LTDA-ME

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/12/2010

DA VIGÊNCIA: 01/12/2010 a 01/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Apolônia Grade - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 210/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ENGENHEIRO CIVIL ARLINDO MIGUEL RAMOS

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 15/10/2010

DA VIGÊNCIA: 15/10/2010 a 14/10/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Arlindo Miguel Ramos - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 209/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/J.P SANTOS TOPOGRAFIA-ME

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 04/11/2010

DA VIGÊNCIA: 07/12/2010 a 06/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Fabiana de Rezende - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 207/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/S L C AGRICOLA S/A

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 04/11/2010

DA VIGÊNCIA: 04/11/2010 a 03/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª Deise Schmidt - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 206/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGROPECUARIA DAL MASO

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 25/11/2010

DA VIGÊNCIA: 25/11/2010 a 24/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Alceu Dal' Maso- Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 205/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/M.S KURANISHI ENGENHARIA LTDA-ME PLANTE BEM

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 22/11/2010

DA VIGÊNCIA: 22/11/2010 a 21/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Marino José Amaro de Oliveira - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 212/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AMCH IND E COM DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-ME

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 15/10/2010

DA VIGÊNCIA: 15/10/2010 a 14/10/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Tiago Aued Moreira - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 213/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DEBORTOLLI E RODRIGUES

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/12/2010

DA VIGÊNCIA: 07/12/2010 a 06/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Laurindo Denis Ferraz - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 214/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SILVIO CEZAR ADAMI

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 07/12/2010

DA VIGÊNCIA: 07/12/2010 a 06/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Silvío Cezar Adami - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 215/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MARCO ANTONIO LIMA E ARANTES

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 26/11/2010

DA VIGÊNCIA: 26/11/2010 a 25/11/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Marco Antonio Lima e Arantes - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 216/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DONADONI E HARTMANN LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/12/2010

DA VIGÊNCIA: 02/12/2010 a 01/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Aparecido Donadoni- Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 222/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ANDRE LUIZ NONATO FERRAZ

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Andre Luiz Nonato Ferraz - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 221/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/C S CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr João Gheller - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 217/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARTHENON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 03/10/2010

DA VIGÊNCIA: 03/10/2010 a 03/10/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Waldomiro Teodoro dos Anjos Jr- Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 220/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SISAN ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Cezario Siqueira G Neto - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 218/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Gilson Jose Martins - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 219/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/R C ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 08/12/2010

DA VIGÊNCIA: 08/12/2010 a 07/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr Renato Curvo Sobrinho - Representante.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2009 (Proc.863346/2010-INTERMAT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2009, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e interestaduais, para atender as necessidades do INTERMAT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT - CNPJ 03.831.971/0001-71.

CONTRATADO: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

CNPJ: nº. 03.488.137.0001-25

PRAZO: 12 (doze meses)

ASSINAM: pelo INTERMAT seu Presidente: Afonso Dalberto, RG: 1242528-1 CPF: 284.672.990-53 pela empresa – AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA e o seu representante HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO

Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2010.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2010

OBJETO: prorrogar o prazo do referido contrato por 45 (quarenta e cinco) dias.

PRAZO: 12/12/2010 a 25/01/2011.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE DA COSTA DUARTE.

CONTRATADA: ELETROCONSTRÓ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – NATALINO JOSÉ TOLEDO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2008

OBJETO: Acrescentar R\$ 129.941,34 (cento e vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE DA COSTA DUARTE.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A – JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO – CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO CESSÃO DE USO N° 001/2010

OBJETO: cessão de uso de um veículo de propriedade do DETRAN/MT, Marca/Modelo Marcopolo/Volare Lotação, Fabricação/Modelo 2001/2002, Placa JYA3000.

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) contados a partir de 13/12/2010.

CEDEnte: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE – NEIDE A. MENDONÇA GOMES.

PORTARIA N° 219/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei n° 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual n° 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar a empresa “**BRANDÃO DESPACHANTE E ASSESSORIA LTDA.**”, com nome de fantasia “**DESPACHANTE E ASSESSORIA JR.**”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.L335.647/0001-53, tendo como titular o Despachante Sr. JUNIOR FERNANDES FALCA DE GODOY – CPF.003.160.381-56, situado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1739 – Loja 09 – Cuiabá (MT), CEP 78050-500, com o código 540, vinculada a 1ª CIRETRAN em Cuiabá (MT).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 228/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 044/2010/GP/DETRAN-MT em desfavor do Sr.º Edjander Ávila dos Santos- Agente do Serviço de Trânsito, lotado na 87ª Agência Vip de Rondonópolis-MT, com fulcro no Artigo 62, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar n° 207/04.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2010

Extrato do Contrato n° 048/2010/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual para locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Alto da Boa Vista-MT, Dispensa de licitação n° 50/2010/EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta Reais) mensal perfazendo o total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.122.036.2005.9900.33903600.240.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela Locadora a senhora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2010.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Termo de Cessão de Servidor Público n° 11/2010

Espécie: Termo de Cessão de Servidor Público.

Cedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Cessionária: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão do Empregado Público e o pagamento remuneratório do Sr. Luis Deodoro Coelho, oriunda do quadro de empregados da cedente, à cessionária, para que, inteiramente às expensas daquela e onde lhe for determinado, preste o seu serviço.

Assinam:

Cedente:

Wilson Menezes Coutinho

Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros

Diretor Presidente - METAMAT

Cessionária:

Yênes Jesus de Magalhães

Diretor de Planejamento e Gestão respondendo pelas funções de Diretor Presidente - AGE COPA

Obs.: As vias originais encontram-se devidamente assinadas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2010/METAMAT/SOE

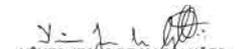
CONTRATADA: SALGUEIRO & MOTTA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.
CONTRATANTE: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de assessoria contábil das demonstrações contábeis e financeiras no exercício financeiro de 2010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 06 de maio de 2011 e, tendo eficácia legal após a publicação seu extrato no Diário Oficial.
DOTAÇÃO: Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2007.9900 - Fonte 109 - Elemento de Despesa 3390.3900.
VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico da METAMAT. GUSTAVO SCHENFELDER SALGUEIRO - SALGUEIRO & MOTTA AUDITORIA E CONSULTORIA S/S.

AGECOPA

ATO Nº. 61/2010

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO respondendo pelas funções do DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 – AGE COPA, em face da Resolução 04 de 15/10/10 e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 7º, da Lei Complementar nº. 365, de 25 de setembro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº. 370, de 11 de novembro de 2009, do Decreto nº 2.410, de 04 de março de 2010 e do inciso I do art. 16 da Resolução 03, de 03 de maio de 2010, **RESOLVE EXONERAR** a servidora abaixo, a partir do dia 09 de Dezembro de 2010.

1- FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES – Assistente de Gabinete – DAC 8 – Série 156655
 Cuiabá, 08 de Dezembro de 2010.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Diretor de Planejamento e Gestão - AGE COPA

no desempenho das funções de Diretor Presidente

obs.: Republica-se por ter saído incorreto

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2010/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 112/2010/SAD, marcado para ser realizado no dia 10 de dezembro de 2010 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2010 RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, a Comissão de Licitação, DEFERIU o recurso interposto pela empresa LL. CONSTRUTORA LTDA, e, revendo seus atos, decide DESCLASSIFICAR a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto da licitação: serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, atendendo as Ruas Dom Aquino e São Joaquim, num total de 3.342,00m2, no município de Ribeirãozinho-MT. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 066/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 066/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para Conclusão das Obras de Reformas

e Readequação do Antigo Hospital São Thomé para implantação do CRIDAC, no município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 27 de dezembro de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 067/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 067/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Construção do Centro de Múltiplo Uso para Atendimento a Aposentados e Pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, no Bairro Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde-MT, com realização prevista para o dia 28 de dezembro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA CONCORRÊNCIA Nº 013/2010. RESULTADO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 013/2010, para Pavimentação Asfáltica das Rodovias: MT-400 e MT-351, divididos em 03 lotes.

LOTE 01 – Rodovia MT-400, Trecho: Entº Rodoanel (Sucuri) – Rio Bandeira, extensão de 10,00 Km.
EMPRESA VENCEDORA:
 DINAMO CONSTRUTORA LTDA.
LOTE 02 – Anel Viário de Rosário Oeste, interligando a Rodovia MT-010 a BR-163/364 – Perímetro Urbano, extensão de 2.312,66 metros.
EMPRESA VENCEDORA:
 HERBERT MORA CASELLA.
LOTE 03 – Rodovia MT-351, e acesso ao Distrito de Limpo Grande, Trecho: Entº Rodovia dos Imigrantes – Distrito de Aguaçu e Entº da MT-351 – Distrito de Limpo Grande, Sub-trecho: Km 1,83 ao Km 11,13 (Distrito de Aguaçu) e acesso ao Distrito de Limpo Grande, extensão de 13.449,056 metros.
EMPRESA VENCEDORA:
 RODOVIA – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 832/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar o Núcleo da Polícia Militar do Município de Itaúba, de propriedade da Sra. **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 1254554-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 866.228.541-49 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar o Núcleo da Polícia Militar do Município de Itaúba, de propriedade da Sra. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 1254554-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 866.228.541-49 por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2010/SEJUSP, conforme processo nº 813969/2010/SEJUSP.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Valor Total da Contratação		R\$ 9.600,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (original assinado)

SES

SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar, Laboratorial e Farmacológico), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 43.536,00 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Fábio Spada, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar e Farmacológico), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 116.918,33 (Cento e Dezesseis Mil Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, André Luiz de Freitas, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: HALEX INSTAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Farmacológico), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.368,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Antônio Virgínio Barbosa, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.483,05 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinco Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Creunice Dias da Silva, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.659,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Giselda Prado Bordini e Silva, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Fernando Eto Modesto, representante da empresa Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/HRCAF/2010

PROCESSO: 671959/2010/HRCAF/SES/MT

CONTRATANTE: F.E.S./HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES.

CONTRATADA: FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material Hospitalar), para atender a demanda do Hospital Regional de Cáceres, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Edital do Pregão 004/2010/HRCAF/SES/MT.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.699,62 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

DATA: Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Jonas Alves Ribeiro, Diretor Geral HRCAF, Evaldo Melega Pimentel, representante da empresa Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010
Processo nº 603652 e 603781/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 18/11/2010, cujo objeto: "Aquisição de materiais permanentes, sendo cafeteira elétrica industrial, descascador de legumes e outros para atender o Hospital Regional de Rondonópolis/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRAFICA E EDITORA LTDA	01	R\$ 724,50
	02	R\$ 3.150,00
	07	R\$ 7.509,45
RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	04	R\$ 5.000,00
	06	R\$ 6.149,99
L P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	05	R\$ 2.095,00
	08	R\$ 3.672,50

LOTE FRACASSADO: 03,

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Gerente de Aquisições

Karen Rubin
Coord. de Aq. e Contratos

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010
Processo nº 98576/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 07/12/2010, cujo objeto: "Aquisição de material permanente, sendo perfurador ôsseo pneumático, para atender os Hospitais Regionais de Mato Grosso/SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
MEDICAL VENDAS LTDA	ÚNICO	R\$ 143.990,00

Cuiabá-MT 09 de Dezembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira

Sandra Damares Buzanello
Gerente de Aquisições

Karen Rubin
Coord. de Aq. e Contratos

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER

DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2010/SEDER -MT

On de se lê: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA-MT - CNPJ sob o nº 03.507.415/0012-05.

Leia-se: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER - CNPJ sob o nº 03.507.415/0012-05.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2010 .

De acordo:

JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário da SEDER

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 698/2010-PGJ
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder ao Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos a partir de **04.04.2011**, conforme Processo n° 006702-001/2010.

Conceder à Dra. **MICHELLE DE MIRANDA REZENDE VILLELA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem usufruídos a partir de **07.01.2011**, conforme Processo n° 006764-001/2010.

Conceder ao Dr. **ROGERIO BRAVIN DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir de **07.01.2011**, conforme Processo n° 006761-001/2010.

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **14.02.2011** e 15 (quinze) com efeitos a partir do dia **27.06.2011**, conforme Processo n° 006549-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria n° 246/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 09.03.2011, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **01.03.2011**, conforme Processo n° 006549-001/2010.

Conceder ao Dr. **RODRIGO DE ARAÚJO BRAGA ARRUDA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, para serem usufruídos a partir de **07.01.2011**, conforme Processo n° 006746-001/2010.

Conceder ao Dr. **BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias coletivas**, referente ao exercício de 1996, para serem usufruídos a partir de **01.02.2011**, conforme Processo n° 006777-001/2010.

Conceder à Dra. **JOANA MARIA BORTONI NINIS**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **10.01.2011** e 15 (quinze) com efeitos a partir do dia **10.10.2011**, conforme Processo n° 006738-001/2010.

Conceder ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir de **07.01.2011**, conforme Processo n° 006715-001/2010.

Conceder à Dra. **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir de **04.07.2011**, conforme Processo n° 006663-001/2010.

Conceder ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2008, para serem usufruídos a partir de **07.01.2011**, conforme Processo n° 006642-001/2010.

Conceder ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **22.01.2011** e 03 (três) dias com efeitos a partir do dia **02.05.2011**, conforme Processo n° 006642-001/2010.

Conceder à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos a partir de **09.03.2011**, conforme Processo n° 006235-001/2010.

Conceder à Dra. **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir de **01.08.2011**, conforme Processo n° 006235-001/2010.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2004, para serem usufruídos a partir de **03.02.2011**, conforme Processo n° 006811-001/2010.

Conceder ao Dr. **MARCELO MALVEZZI**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2005, para serem usufruídos a partir de **25.04.2011**, conforme Processo n° 006812-001/2010.

Conceder ao Dr. **JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias a partir de **09.03.2011**, 03 (três) dias a partir de **18.04.2011**, 03 (três) dias a partir de **20.06.2011**, 02 (dois) dias a partir de **05.09.2011**, 02 (dois) dias a partir de **10.10.2011**, 02 (dois) dias a partir de **31.10.2011**, 03 (três) dias a partir de **16.11.2011**, conforme Processo n° 006645-001/2010.

Conceder ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 31.12.2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a **22.11.2010**, 04 (quatro) dias a partir de **07.02.2011**, 05 (cinco) dias a partir de **11.07.2011**, conforme Processo n° 006789-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria n° 583/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010 a partir do dia 07.11.2011, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **13.12.2010**, conforme Processo n° 006697-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria n° 569/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **AUGUSTO CÉSAR FUZARO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009 a partir do dia 07.01.2011, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **07.04.2011**, conforme Processo n° 006749-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria n° 153/2010-PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2009 a partir do dia 23.11.2010 para que sejam usufruídos em momento oportuno, conforme Processo n° 006717-001/2010.

Conceder à Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar n° 27/93, regulamentado pela Resolução n° 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **08.11.2010**, conforme Processo n° 006511-001/2010.

Conceder à Dra. **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 235, § 4º, da Lei Complementar n° 04/90, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008 e, ainda, de acordo com a Resolução 059/2010-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **14.11.2010**, conforme Processo n° 006511-001/2010.

Conceder ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, Promotor de Justiça, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD/MT, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar n° 27/93, regulamentado pela Resolução n° 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **10.11.2010**, conforme Processo n° 006532-001/2010.

Conceder à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD/MT, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar n° 27/93, regulamentado pela Resolução n° 10/94-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **04.11.2010**, conforme Processo n° 006487-001/2010.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias úteis de **Licença Paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, nos termos do artigo 83, inciso V, da Lei Complementar n° 27/93, regulamentado pelo artigo 2º da Resolução n° 09/94-CPJ, e, ainda, de acordo com a Resolução n° 059/2010-CPJ, com efeitos retroativos ao dia **13.11.2010**, conforme Processo n° 006912-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá/MT, 02 de dezembro de 2010.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N° 163/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n° 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, da lista de antiguidade dos Defensores Públicos, em reunião ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 10 de 2010;

CONSIDERANDO a disposição do inciso XIV, do Art. 21 da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
 Defensor Público-Geral do Estado
 Anexo I – Defensores Públicos de Segunda

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Atualizada até 15 de novembro de 2010
 Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n° 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n° 146/2003

Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1. Roberto Tadeu Vaz Curvo	25-10-2002	08a00m22d	24-02-1999	24-02-1999	11a08m23d	-	27-04-54
2. Djalma Sabo Mendes Júnior	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	2158d	08-11-71
3. Mariusa Magalhães de Oliveira	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1862d	29-09-62
4. Raquel Regina Souza Ribeiro	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1670d	14-07-70
5. Fabio Cesar Guimarães Neto	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1194d	19-05-53
6. Valtênir Luiz Pereira	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1139d	24-11-71
7. Marcio Frederico de Oliveira Doniléo	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1.107d	29-05-73
8. Graciela Faria	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	714d	02-10-69
9. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardinni	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	319d	29-05-67
10. Edson Jair Weschter	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	299d	23-06-73
11. Alenir Auxiliadora F. da Silva Garcia	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	295d	26-05-72
12. Helyodora Corolyne Almeida Rotini	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	-	25-12-71
13. Andre Luiz Prieto	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	-	26-01-74
14. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	-	29-04-74
15. Cid Campos Borges Filho	25-10-2002	08a00m22d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	-	22-08-75

16.	Hércules da Silva Galhva	31-07-2003	07a03m16d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	2013	21-04-66
17.	Silvio Jeferson de Santana	31-03-2004	06a07m16d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1467d	02-10-75
18.	Ana Leonarda Preza Borges Rios	31-03-2004	06a07m16d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	1415d	16-12-74
19.	Regiane Xavier Dias Ribeiro	31-03-2004	06a07m16d	26-02-1999	26-02-1999	11a08m22d	-	29-07-74
20.	Ademar Monteiro da Silva	31-03-2004	06a07m16d	18-03-1999	17-03-1999	11a07m29d	3984d	15-07-54

Anexo II – Defensores Públicos de Entrância Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Atualizada até 15 de novembro de 2010
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento	
1.	Milton Antonio Martini Fernandes	21-11-2002	07a11m26d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	2817d	08-12-63
2.	Liseane Peres de Oliveira Toledo	21-11-2002	07a11m26d	25-02-1999	24-02-1999	11a08m22d	-	27-10-72
3.	Estevam Vaz Curvo Filho	21-11-2002	07a11m26d	18-03-1999	17-03-1999	11a07m29d	2598d	02-06-67
4.	Augusto Celso Reis Nogueira	21-11-2002	07a11m26d	16-04-1999	15-04-1999	11a07m00d	3807d	08-02-57
5.	Anderson Cássio Costa Orlives	21-11-2002	07a11m26d	16-04-1999	15-04-1999	11a07m00d	3255d	15-09-71
6.	Sebastiana Teresa Galva Corrêa	21-11-2002	07a11m26d	16-04-1999	15-04-1999	11a07m00d	2606d	15-10-43
7.	Juliana de Lucca Crudo Philippi	21-11-2002	07a11m26d	07-05-1999	06-05-1999	11a06m09d	1899d	11-11-75
8.	Altamiro Araújo de Oliveira	21-11-2002	07a11m26d	19-08-1999	18-08-1999	11a02m28d	-	17-04-62
9.	Carlos Eduardo Roika Júnior	21-11-2002	07a11m26d	05-02-2000	31-01-2000	10a09m11d	1461d	21-12-70
10.	Jucelina Freitas Ribeiro	21-11-2002	07a11m26d	17-04-2000	17-04-2000	10a06m30d	5041d	13-07-62
11.	Marcos Rondon Silva	21-11-2002	07a11m26d	20-04-2000	19-04-2000	10a06m27d	3392d	21-06-69
12.	Tânia Regina de Matos	21-11-2002	07a11m26d	04-05-2000	03-05-2000	10a06m12d	2636d	07-03-70
13.	Luis Fernando Lopes Navarro	21-11-2002	07a11m26d	04-05-2000	03-05-2000	10a06m12d	-	21-04-72
14.	David Brandão Martins	21-11-2002	07a11m26d	16-05-2000	03-05-2000	10a06m00d	-	11-10-70
15.	Francisco Framarion Pinheiro Júnior	21-11-2002	07a11m26d	19-05-2000	19-05-2000	10a05m28d	315d	21-07-68
16.	Carlos Gomes Brandão	21-11-2002	07a11m26d	14-08-2000	28-07-2000	10a03m02d	-	26-04-64
17.	Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21-11-2002	07a11m26d	04-09-2000	25-08-2000	10a02m12d	-	24-12-71
18.	Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário Silva	21-11-2002	07a11m26d	06-11-2000	25-10-2000	10a00m10d	5640d	18-11-64
19.	Edemar Barbosa Belém	21-11-2002	07a11m26d	13-11-2000	10-11-2000	10a00m03d	-	28-12-58
20.	Emídio de Almeida Rios	21-11-2002	07a11m26d	13-12-2000	13-12-2000	09a11m03d	-	26-07-73
21.	Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	9109	15-04-60
22.	Air Praeiro Alves	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	6589d	13-04-54
23.	Moacir Gonçalves de Araújo	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	6392d	25-06-49
24.	Cláudio Aparecido Souto	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	5735d	28-11-67
25.	Lindalva de Fátima Ramos	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	4655d	20-05-71

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Atualizada até 15 de novembro de 2010
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94 e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003

Defensor Público	Entrância Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento	
26.	Alberto Macedo São Pedro	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	4.555d	26-03-61
27.	Zelcy Luiz Dallacqua	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	3.771d	21-02-43
28.	José Carlos Evangelista Miranda Santos	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	3.472d	04-02-66
29.	Othon Calestini	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	3400d	03-03-54
30.	Munir Arfox	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	3278d	24-01-54
31.	Luciana Decesaro Galeazzi	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	1567d	21-09-72
32.	Danielle Cristina Preza Dalro Dorlão	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	1542d	19-06-73
33.	Maria Alessandra Silvério	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	970d	30-11-75
34.	Helleny Araújo dos Santos	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	914d	13-02-76
35.	Juliana Ribeiro Salvador Bond	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	890d	04-10-72
36.	Alex Campos Martins	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	665d	23-12-66
37.	Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	-	23-03-56
38.	Marcelo Rodrigues Leirião	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	-	10-10-64
39.	Simone Campos da Silva	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2003	20-05-2003	07a05m27d	-	28-06-75
40.	Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	5092d	27-10-65
41.	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	4892d	28-04-70
42.	Maria Luziane Ribeiro Brito	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	4267d	11-05-73
43.	Camillo Fares Abnader Neto	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	2588d	08-05-70
44.	André Renato Robelo Rossignolo	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	723d	22-01-76
45.	João Paulo Carvalho Dias	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	503d	06-07-80
46.	Rogério Borges Freitas	06-09-2006	04a02m10d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	-	12-01-78
47.	Joaquim José Abnader Guedes da Silva	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	2527d	05-06-72
48.	Jaqueline Maria de Oliveira	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	2183d	13-11-64
49.	Júlio César de Ávila	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	871d	10-12-66
50.	Oltanir Figueiredo Carrijo	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	772d	06-06-67
51.	Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	531d	10-03-78
52.	Karine Michele Gonçalves	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	117d	09-12-78
53.	Osny Kleber Rocha Auresco	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	-	28-11-71
54.	Eninan Goulart Ferreira Prado	26-10-2010	00a00m21d	20-05-2004	18-05-2004	06a05m27d	-	01-09-80

Anexo III – Defensores Públicos de Primeira Entrância e Substitutos

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.951, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença aos Senhores Deputados para ausentarem-se do País no decorrer de janeiro de 2011.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Senhores Deputados: Wagner Ramos, João Malheiros, Mauro Savi, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo, Airton Portuê, Dr. Antônio Azambuja, Wilson Teixeira – Dentinho, Percival Muniz, Adalto de Freitas – Daltinho, Nilson Santos, Maksuês Leite, Ademir Brunetto, Saguas, Antônio Brito, Dilceu Dal Bosco, Gilmar Fabris, José Domingos Fraga, Profª Vilma, Dr. Wallace, Chica Nunes, Guilherme Maluf, Otaviano Pivetta e J. Barreto, licença para ausentarem-se do País, no decorrer de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.952, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária
Aprova o Balanço Geral do Tribunal de Contas do

Estado, referente ao exercício financeiro de 2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXIV, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício financeiro de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.953, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, VII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2009, gestão Governador Blairo Borges Maggi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado: Dep. Mauro Savi - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N. 49/2010

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Lavanderia Apolo Ltda - EPP.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contratação por Dispensa de Licitação, conforme previsão no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação da referida empresa, especializada na prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavagem, higienização e passagem, conforme termo de referência n. 361/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100
Programa: 036
Projeto/Atividade: 2007
Natureza de despesa: 33.90.39
VALOR: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por quilo de roupas.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Valter Albano da Silva, pelo Contratante e Gustavo Luis Malheiros Corrêa, pela Contratada.

//MBVA//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 23.036-7/2010
 INTERESSADO **PAULO CÉSAR PAIM**
 ASSUNTO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento nos artigos 127 e 130, incisos I e IV, § 4º, da Lei Complementar 04/90, e no Parecer 612/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido para averbar em sua ficha funcional o tempo de contribuição prestado ao Ministério da Defesa – 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, períodos de 08.02.88 a 20.12.88 e 03.02.92 a 28.10.07, perfazendo 6.059 dias, ou seja, 16 anos, 07 meses e 09 dias; e à iniciativa privada: Dota & Dota Ltda, período de 02.07.84 a 21.12.84, perfazendo 173 dias, ou seja, 05 meses e 23 dias; Banco Real S/A, períodos de 24.12.84 a 07.02.88 e 21.12.88 a 05.10.89, perfazendo 1.430 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 05 dias; Banco Nacional S/A, período de 06.10.89 a 24.07.90, perfazendo 292 dias, ou seja, 09 meses e 22 dias; Rio Vermelho Veículos S/A, período de 14.02.91 a 15.03.91, perfazendo 30 dias, ou seja, 01 mês; e Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda, período de 05.08.91 a 07.11.91, perfazendo 95 dias, ou seja, 03 meses e 05 dias. O total para averbação perfaz 8.079 dias, ou seja, 22 anos, 01 mês e 19 dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 06.12.2010.
 Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 22.990-3/2010
 INTERESSADO **NORIVALDO JUNIOR DE SANTANA SALGADO**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei 7.858/02, alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 618/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical do servidor Norivaldo Junior de Santana Salgado, para a Referência 6, Classe "D", da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 11.01.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.12.2010.
 Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

PROCESSO 23.811-2/2010
 INTERESSADO **ALISSON FRANCIS VICENTE DE MORAES**
 ASSUNTO PEDIDO DE REENQUADRAMENTO VERTICAL
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

DECISÃO

...

..., **DECIDO**, com fundamento no artigo 4º, inciso II, da Lei 7.858/02 alterada pela Lei 9.383/10, e no Parecer 622/10 da Consultoria Jurídica Geral, pelo deferimento do pedido de reenquadramento vertical do servidor Alisson Francis Vicente de Moraes, para a referência 2, Classe "A", da categoria funcional de Auditor Público Externo, do plano de cargos e salários deste Tribunal, a partir de 03.10.10.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 07.12.2010.
 Conselheiro VALTER ALBANO
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 157/2010

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 19 de outubro de 2010

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs 6.961-2/2010, 7.016-5/2010 (apenso) e 10.018-8/2009
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Representação de Natureza Interna e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.255/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES COM PUBLICIDADE VISANDO À PROMOÇÃO PESSOAL DO GESTOR. IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.961-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte, o Parecer n.º 7.358/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Diamantino, relativas ao exercício de 2009, gestão do Sr. Wilson Pentecoste dos Santos, RG n.º 561.868 SSP/MT e CPF n.º 411.901.220-20, tendo como co-responsável a Contadora Sra. Deizelucy Maria Pereira Mesquita, inscrita no CRC/MT sob o n.º 006015/P-8 e CPF 535.279.841-00, e o responsável pelo Sistema de Controle Interno Sr. Carlos Alberto Nunes de Almeida, em virtude das impropriedades remanescentes não representarem nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que resulte dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão, em virtude, ainda, da obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e ao princípio da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), bem como obediência a todos os limites legais e constitucionais: 8% com despesa total (artigo 29-A, inciso I, da CF); 70% com folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da CF e artigo 20, inciso III, alínea "a", da LRF); 5% com remuneração dos vereadores (artigo 29, inciso VII, da CF); 30% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos vereadores (artigo 29, inciso VI, "b", da CF) e o limite para o subsídio do Vereador Presidente (artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal), recomendando ao atual gestor que: 1) dê ampla divulgação aos procedimentos licitatórios e contratos firmados pela Câmara Municipal de Diamantino, como estabelece o inciso III do artigo 21 e artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993; 2) atente-se ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal quando da publicidade dos atos (Programas, obras, serviços e campanhas do Órgão); determinando, ainda, à atual gestão que: 1) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal das informações do Sistema APLIC (Resolução Normativa n.º 16/2008), a fim de impedir a aplicação de multas pecuniárias em decorrência do atraso, bem como permitir o exercício do controle externo concomitante por este Tribunal; 2) conforme estabelece o artigo 150, VI, "a" da CF, os impostos cuja incidência é afastada pela imunidade recíproca, abstenha-se de pagá-los e, aqueles já pagos indevidamente, adote providências necessárias à restituição dos valores aos cofres públicos; 3) no objeto licitatório sempre deverá ser demonstrado e comprovado documentalente, as razões da opção por determinado critério de quantificação e pagamento; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, e 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Wilson Pentecoste dos Santos as multas nos valores de 30 UPF's/MT, pelo cometimento de atos com infração à norma legal, consubstanciados nas irregularidades apontadas nos itens 02, 03 e 04, das razões do Voto do Conselheiro Relator; e 10 UPF's/MT, em razão da intempestividade do envio das informações a este Tribunal de Contas, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007, acolhendo o Parecer n.º 7.212/2010, do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Externa (Processo n.º 7.016-5/2010 - apenso), originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 746 de 25-08-2009, em desfavor da Câmara Municipal de Diamantino, gestão do Sr. Wilson Pentecoste dos Santos, em razão de supostas irregularidades com publicidade visando à promoção pessoal do gestor, bem como no Contrato n.º 11/2009, firmado com a Empresa Diamantinense de Comunicação Ltda., representada pela Sra. Cristiane Mendes Cardoso - sócia proprietária, que teve por objeto a prestação de serviços de publicidade; e, no mérito julgá-la IMPROCEDENTE, uma vez que não existe nos autos elementos probatórios suficientes que demonstrem a ocorrência dos fatos expostos. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento das sanções ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito, devendo o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do artigo 76, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 294, caput e parágrafos, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010 da Câmara Municipal de Diamantino, para conhecimento e subsidiar o julgamento das referidas contas do exercício subsequentes. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.
 Cuiabá, em 09 de dezembro de 2010.
 Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 830/2010
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 8.751-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8182/2010, julgo a **Sra. Carmem Lima Duarte, Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 17/18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 09/08/2010 (fls.18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 8.757-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**
GESTOR(A) MOACIR LUIZ GIACOMELLI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8377/2010, julgo o Sr. **Moacir Luiz Giacomelli, Prefeito do Município de Vera, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 20/21, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 17/08/2010 (fls. 21-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 9.348-3/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**
GESTOR(A) ANDERSON ELIAS SIEBERT
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES, DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8388/2010, julgo o Sr. **Anderson Elias Siebert, gestor do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo do Parecis, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fl. 18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 27/08/2010 (fls.18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 21.583-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**
GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8291/2010, julgo o Sr. **Alessandro Nicoli, Prefeito do Município de Santa Carmem, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 53/54, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 23/09/2010 (fls. 54-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 10.104-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8181/2010, julgo o Sr. **Gilmar Domingos Mocelin, Gestor da Prefeitura do Município de Guiratinga, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.73, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 30/07/2010 (fls.73-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 5.982-0/2010
INTERESSADO(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ**
GESTOR(A) EDIVÁ PEREIRA ALVES
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII

do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8909/2010, julgo o Sr. **Edivá Pereira Alves, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 124/126, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 01/07/2010 (fls. 126-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 11.249-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES A CARGA DE FEVEREIRO/2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8647/2010, julgo o Sr. **Maurício Cardoso Tonhá, Prefeito do Município de Água Boa, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 21/22, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 01/09/2010 (fls. 22-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 8.698-3/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**
GESTOR(A) LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2010.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8177/2010, julgo o Sr. **Luiz Antônio Salgueiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Colíder, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 16/17, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 12/08/2010 (fls. 17-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 20.378-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**
GESTOR(A) ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009.
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8360/2010, julgo o Sr. **Ademir Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 297/298, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 19/08/2010 (fls. 298-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 4.945-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**
GESTOR(A) ORLANDO BARBOSA DE FARIA
INTERESSADO(A) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO EXERCÍCIO 2009/2012
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8833/2010, julgo o Sr. **José Francisco da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1643/2010 de fls.25/26, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 17/06/2010 (fls. 26-v) que homologou o julgamento singular de fls. 11..

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 19.574-0/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**
GESTOR(A) DORIVAL LORCA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 006/2009
(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8632/2010, julgo o Sr. **Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 168/169, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 25/08/2010 (fls. 169-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 9.339-4/2010
INTERESSADO(A) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA**
GESTOR(A) SILVIO SANTOS DA COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010.
(...)

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8442/2010, julgo o Sr. **Silvio Santos da Costa**, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 12, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 25/08/2010 (fls. 12-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.749-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 GESTOR(A) SR. DAMIÃO CARLOS DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8255/2010, julgo o Sr. **Damião Carlos de Lima, Prefeito do Município de Cotriguaçu, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 21, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 26/07/2010 (fls. 21-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 9.249-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8612/2010, julgo o Sr. **José Antunes de França, Prefeito do Município de Castanheira, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 23, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 01/09/2010 (fls. 23-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 12.064-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR(A) JOÃO DE JESUS OLIVEIRA
INTERESSADO(A) MIGUEL DAVI DE MORAES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8392/2010, julgo o Sr. **Miguel Davi de Moraes, Vereador da Câmara Municipal de Poxoréu, quite** em relação à multa aplicada no Julgamento Singular de fls. 35.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 4.943-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 GESTOR(A) ORLANDO BARBOSA DE FARIA
INTERESSADO(A) JEREMIAS MENEZES BAIOCHO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO EXERCÍCIO 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8806/2010, julgo o Sr. **Jeremias Menezes Baiucho, Vereador da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, quite** em relação à multa aplicada no Acórdão 1639/2010 de fls. 25/26, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 17/06/2010 (fls. 26-v) que homologou o julgamento singular de fls. 11.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 10.887-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ
 GESTOR(A) JOSÉ FLÁVIO PETRY
INTERESSADO(A) HALACY JOSÉ PEREIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS INICIO DE MANDATO 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8375/20, julgo o Sr. **Halacy José Pereira, Vereador da Câmara Municipal de Nova Ubiratá, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 42/43.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 21.572-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU
 GESTOR(A) VILSON RAMOS DA SILVA
 ASSUNTO RESOLUÇÃO N.º 022/2008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8511/2010, julgo o Sr. **Vilson Ramos da Silva**, gestor da Câmara Municipal de Jauru, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 26, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 16/07/2010 (fls. 26-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.598-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
 GESTOR(A) JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA NO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8258/2010, julgo o Sr. **João Antônio de Oliveira, gestor da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 26/27, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 16/08/2010 (fls. 27-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 8.733-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 GESTOR(A) REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL DO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8257/2010, julgo o Sr. **Valdir Pereira dos Santos, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 13/14, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 06/08/2010 (fls. 14 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 10.109-5/2010
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA
 GESTOR(A) SILVIO SANTOS DA COSTA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8385/2010, julgo o Sr. **Silvio Santos da Costa**, gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 12, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/08/2010 (fls. 12-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 5.263-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 GESTOR(A) KEVIN BOSCO MONTEIRO DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8996/2010, julgo o Sr. **Kevin Bosco Monteiro da Silva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 199/201, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 08/07/2010 (fls. 201-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 815/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 8.519-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) IRONALDO BARBOSA FERNANDES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8199/2010, julgo o Sr. **Ironaldo Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 19/20, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 12/08/2010 (fls. 20-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 9.982-1/2010
INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
GESTOR(A) JORGE ANTÔNIO ANDRETTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8179/2010, julgo o Sr. **Jorge Antônio Andretta**, gestor do **Fundo de Previdência Social de Lucas do Rio Verde**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 24/25, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 13/08/2010 (fls. 25-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 3.733-8/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
GESTOR(A) KEVIN BOSCO MONTEIRO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 3º QUADRIMESTRE /2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8461/2010, julgo o Sr. **Kevin Bosco Monteiro da Silva**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Acorizal, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento Singular de fls. 18, Publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 26/09/2010 (fls. 18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 9.536-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8217/2010, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato**, **Prefeito do Município de Glória D'Oeste**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 19/20, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 26/08/2010 (fls. 20-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 5.229-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS ÀS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8198/2010, julgo o Sr. **Domingos da Silva Neto**, Prefeito do Município de Santa Terezinha, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 23/24, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 13/08/2010 (fls. 24-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 15.688-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8379/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 13/14, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/10/2009 (fls. 14-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 10.099-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8378/2010, julgo o Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito do Município de Primavera do Leste, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 12, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 23/08/2010 (fls. 12-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 9.522-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8505/2010, julgo o Sr. **Leomar Amarante Mota**, Prefeito do Município de Cáceres, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 17/18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 26/08/2010 (fls. 18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 9.985-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8176/2010, julgo a Sra. **Carmem Lima Duarte**, **Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.17/18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 13/08/20 (fls.18 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.600-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) Carmem Lima Duarte
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE À NÃO REMESSA DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8380/2010, julgo a Sra. **Carmem Lima Duarte**, **Prefeita do Município de Porto dos Gaúchos**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.15/16, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/09/2010 (fls.15 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 15.659-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8390/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 13/14, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 19/10/2009 (fls. 14-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 15.689-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8387/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.12/13, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 10/12/2009 (fls13-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.770-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

GESTOR(A) ZENAIDE DIRCE MAYER
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8298/2010, julgo o Sr. **Zenaide Dirce Mayer**, ex-vereadora da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 40, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 02/08/2010 (fl. 40-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 15.690-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
 GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8383/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.13/14, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/10/2009 (fls. 13-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 13.399-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
 GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º E 2º BIMESTRES/2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8384/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.14/15, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 10/12/2009 (fls.15 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 15.619-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
 GESTOR(A) WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO/2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8386/2010, julgo o Sr. **Wilson Virgínio de Lima**, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.13/14, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/10/2009 (fls.13 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 8.708-4/2010
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**
 GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES A CARGA INICIAL E MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8432/2010, o Sr. **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 31/32, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 20/09/2010 (fls. 32 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 10.432-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2010.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8381/2010, o Sr. **Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito do Município de Primavera do Leste, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 22, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 23/08/2009 (fls. 13-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 2.159-8 /2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**
 GESTOR(A) EURÍPEDES NÉRI VIEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ATERRO PARA RECUPERAÇÃO DE ACESSO À BALSA NO RIO COMANDANTE FONTOURA.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8361/2010, o Sr. **Eurípedes Néri Vieira**, Prefeito de Santa Cruz do Xingú, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls.30/31, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 17/09/2010 (fls. 31-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.469-1 /2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**
 GESTOR(A) LAIZA VANESSA MASSON
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8660/2010, julgo a Sr. **Laiza Vanessa Masson**, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2457/2010 de fls. 530/532, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 27/08/2010 (fls. 532 -v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 7.047-5 /2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
 GESTOR(A) MARINO FRANZ
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8832/2010, o Sr. **Marino Franz**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2448/2010 de fls. 1300/1302, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 16/09/2009 (fls. 1302-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 5.556-5 /2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8696/2010, o Sr. **Wanderlei Farias Santos**, Prefeito do Município de Barra do Garças, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2448/2010 de fls. 1914/1916, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 27/08/2010 (fls. 1916-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 6.615-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**
 GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8864/2010, o Sr. **Aparecido Marques Moreira**, Prefeito do Município de Ribeirãozinho, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2555/2010 de fls. 6385/6387, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 02/09/2010 (fls. 6387-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 6.236-7/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
 GESTOR(A) JOÃO HENRIQUE PAIVA, BRUNO SÁ FREIRE E RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008.

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8916/2010, os senhores **João Henrique Paiva**, **Bruno Sá Freire** e **Rodrigo Eduardo Resende Pessoa**, ex-gestores do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso, **quites** em relação às **multas** impostas no Acórdão 3142/2009 de fls. 1076/1077, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 17/12/2009 (fls. 1077-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 795/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 11.611-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008 / PROCESSO Nº. 24180/2008

...Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 8.558/2010, de fls. 200/201-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 43/58-TCE, referente ao Concurso Público nº 001/2008, Prefeitura Municipal de Tabaporá, para provimento nos cargos de: motorista, vigia, médico veterinário, auditor público, bióloga, agente de saúde ambiental, recepcionista, office boy, trabalhador braçal e enfermeiro.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.707-6/2010
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE FEVEREIRO E ENVIO FORA DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES, CORRESPONDENTES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.746/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **80 UPFs-MT**, ao senhor **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ex gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao orçamento e não envio do mês de fevereiro do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.472-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) PIRMÍNIO PINTO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 6.291/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **40 UPFs-MT**, ao senhor **PIRMÍNIO PINTO FILHO**, gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de maio do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.979-1/2010
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) PIRMÍNIO PINTO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.744/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **40 UPFs-MT**, ao senhor **PIRMÍNIO PINTO FILHO**, gestor do Fundo Único Municipal de Educação de Cuiabá, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC referentes ao mês de março do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 803/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 18.615-5/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA
GESTOR(A) ROLAND TRENTINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

...Considerando que o envio de documentos fora do prazo regimental impede que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos Artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, acato o Parecer do Ministério Público de Contas

e **DECIDO** pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa de 20 UPFs/MT ao Sr. Roland Trentini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.612-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2010

...Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos Artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, acato o Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela procedência da Representação Interna e pela aplicação de multa individual de 20 UPFs/MT para cada informe do APLIC encaminhado intempestivamente (meses junho e julho), que correspondem ao total de 40 UPFs/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, que deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 793/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 9.916-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.769/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de janeiro de 2010 a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.193-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA DO MÊS DE ABRIL/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.771/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de abril de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II - após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 794/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIO

PROCESSO Nº. 17.014-3/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 034/2005 / RPAQOR Nº. 013/2010

...Prefacialmente, na forma regimental do artigo 219 passo à análise da admissibilidade da vertente representação.

In casu, trata-se de administrador – Secretário de Estado – responsável sujeito à jurisdição do Tribunal de Contas, e a vertente representação encontra-se acompanhada de indícios dos atos consubstanciados em vícios de construção em obras nas rodovias estaduais, os quais indicam a existência de irregularidades ou ilegalidades praticadas, razão pela qual admito a representação.

Na seara da legitimidade passiva há de se destacar a definição doutrinária de Maria Sylvia Zanella Di Pietro acerca de convênio como sendo "forma de ajuste entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse comum, mediante mútua colaboração". Uma das características fundamentais do convênio é a perpetuação da natureza pública das verbas repassadas, o que obriga tanto a entidade pública ou privada, quanto o ente repassador a prestar contas ao Tribunal de Contas.

Tendo como premissa a perpetuação da natureza pública das verbas repassadas, as irregularidades apontadas na vertente representação devem, em princípio, ser respondidas tanto pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura quanto pela Associação de Produtores da Rodovia Santo Antônio, para fins de individualização das condutas.

Isto posto, determino a inclusão no polo passivo da vertente representação da Associação de Produtores da Rodovia Santo Antônio, e determino que se processe a inclusão de seu nome na capa dos autos a título de "secundário".

Noutro norte, os documentos colacionados pela Secretaria representada demonstra a possível responsabilidade da empreiteira contratada, razão pela qual imperioso a inclusão no pólo passivo da presente representação, garantindo-se assim, o direito desta ao contraditório e ampla defesa (MS 24785/DF, Min. Marco Aurélio – info/STF; Decisão 420/2002 – Plenário, TC 004.440/2001-4, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti):

"Art. 229. Em todas as fases do processo de denúncia ou representação de qualquer natureza, deverão ser observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, podendo ser determinada auditoria ou inspeção a qualquer tempo pelo Conselheiro relator."

Determino, ainda, a notificação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e da Associação de Produtores da Rodovia Santo Antônio para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofertem suas respectivas defesas, bem como informem o nome da contratada para que se processe a sua inclusão na capa dos autos a título de "secundário".

Publique-se.

PROCESSO N.º 840-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 07/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** o Termo de Distrato do Contrato Temporário, do 3º Quadrimestre/2009, originados do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, e aplico multa no valor de 30 UPF's/MT, ao sr. Orlei José Grasselli, face ao descumprimento de decisão e recomendação proferida por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 75, IV, da Lei Orgânica c/c/ o art. 289, IV, do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 841-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 08/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **REGISTRO** o Termo de Distrato do Contrato Temporário, do 3º Quadrimestre/2009, originados do Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, e aplico multa no valor de 30 UPF's/MT, ao sr. Orlei José Grasselli, face ao descumprimento de decisão e recomendação proferida por este Tribunal de Contas, nos termos do art. 75, IV, da Lei Orgânica c/c/ o art. 289, IV, do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.762-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2010

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, considerando o certame ser idôneo para seu registro, e pela observância da permanência das irregularidades: IV) não previsão a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais - PNE para a função de Professor com habilitação em Pedagogia e Magistério, V) Não está estabelecido no Edital a validade do presente processo seletivo simplificado, face ao exposto aplico multa de 15 UPF's/MT, nos termos do art. 75, III da Lei Orgânica do TCE/MT e 289, III, do Regimento Interno do TCE, e, aplico 15 UPF's/MT, devido ao envio intempestivo dos documentos ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 289, VIII, do Regimento Interno, e, ainda, **DETERMINO** ao gestor para que observe a temporariedade das contratações, de modo que o prazo total dos contratos decorrentes do processo seletivo simplificado não exceda o período de 2 anos.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.766-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 002/2010

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, especificamente com relação aos cargos de Médico PSF, Médico Ortopedista, Fisioterapeuta e Agente de Combate à Endemias, e face a permanência da irregularidade: I) não envio dos documentos dentro do prazo regimental, aplico multa ao sr. **Francisco Soares de Medeiros**, no valor de **30 UPF's/MT**, nos termos art. 289, inciso VIII do Regimento Interno do TCE, **RECOMENDO** ao gestor para que observe nos próximos certames o prazo de duração do procedimento e a vigência dos contratos, a fim de que não seja transmutada a natureza transitória e excepcional das contratações temporárias, e, ainda, **DETERMINO** para que providencie a revogação das nomeações e contratos porventuras existentes destinadas ao preenchimento da vaga de Médico Cirurgião, em vista da ausência de previsão do cargo no lotacionograma do órgão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 792/2010
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO N.º 1.709-4/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ
INTERESSADO(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007, e inciso I, alínea "b", do artigo 90, da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer n.º 6.450/2010, do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - RATIFICAR o registro da Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. **Maurício Cardoso Tonhá, Prefeito Municipal de Água Boa**, eleito para o pleito de 2009 a 2012, com as alterações constantes às fls. 31 a 54-TCE;

2 - ARQUIVAR o presente processo, até o final da gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução n.º 14/2007 - RITCE.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 796/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 14.912-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA
ASSUNTO LEI N.º 854 DE 26 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho em parte o parecer n.º 8.339/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei n.º 854/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2010, do município de Vila Rica, nos termos do artigo 43, inciso III da LC n.º 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.191-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) GEVERSON PITER DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA DO MÊS DE ABRIL/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 8522/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

1 - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geversson Piter dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de abril/2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.181-4/2010
INTERESSADO(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA**
GESTOR(A) EUDES FORTUNATO NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA DO MÊS DE MARÇO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 8.778/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

1 - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Eudes Fortunato Neto, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Vila Rica, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de março/2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.110-1/2010

INTERESSADO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA**
GESTOR(A) GASPAR DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA AO MÊS DE JUNHO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.781/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Gaspar Domingos Lazari, Prefeito e Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de junho de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.186-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA DO MÊS DE MARÇO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.770/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Parassu de Souza Freitas, Prefeito Municipal de Luciara, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de março de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.045-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.780/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.238-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.784/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes às peças de planejamento de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.206-3/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**
GESTOR(A) ETERVALDO MARTINS CAMINHAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA DO MÊS DE ABRIL/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.773/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Etervaldo Martins Caminhas, Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de abril/2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.237-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.779/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Luiz Henrique do Amaral, Prefeito Municipal de Cocalinho, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes às peças de planejamento/2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.915-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.785/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de janeiro de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.235-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES A CARGA DE FEVEREIRO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 8.782/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, Prefeito Municipal de Campinápolis, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de fevereiro de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.672-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
 ASSUNTO LEI Nº 213, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, em consonância com o parecer nº 8.717/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 213/2009, LOA, exercício de 2010, do município de Novo Santo Antônio-MT, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT;

II- **Aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/ c art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em razão do envio intempestivo da Lei Municipal nº 213 de 23 de dezembro de 2009, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.930-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
 GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
 ASSUNTO LEI Nº 916, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, acolho o parecer nº 8.661/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 916/2009, LOA, que estima a receita e fixa a despesa, do município de Canarana/MT, para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

II – **Aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT**, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana/MT, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em razão do envio intempestivo da Lei nº 916/2009 a esta Corte de Contas, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 554-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
 ASSUNTO LEI Nº 377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, em consonância com o parecer nº 8.719/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 377/2009, LOA, que estima a receita e fixa a despesa do município de Gaúcha do Norte-MT, para o exercício do 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT,

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.504-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
 GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 2.714-2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, decido os atos de admissão de pessoal, referentes ao terceiro quadrimestre de 2009, constantes nos autos, relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 820/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 1.400-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 GESTOR(A) SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
 ASSUNTO LEI Nº 619, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 7.986/2010, às fls. 224/225-TCE, e **Decido** pelo **conhecimento e registro**, da Lei Municipal nº 619, de 23/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, do município de Apiacás.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 13.610-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 GESTOR(A) UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA
 INTERESSADO(A) LUISA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 6.714/2010, às fls. 75/78- TCE, e **DECIDO registrar** a declaração de bens de final de mandato da senhora Luisa Rodrigues dos Santos Oliveira, vereadora do município de Santo Antônio de Leverger-MT, período de 2005/2008, e aplicar multa de **20 UPF's-MT**, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII – RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.741-6/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBRATÁ
 GESTOR(A) FRANCINE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Diante do exposto e visto que tramita neste Tribunal o processo que trata do mesmo assunto, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 18/20-TCE, publicado no DOE no dia 22/9/2010, página 20 e seus efeitos posteriores.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.479-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO A ATOS PRATICADOS PELA ATUAL GESTÃO MUNICIPAL

...Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.624-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTORES(AS) DENER ARAÚJO CHAVES
 EDIVALDO ARAÚJO SILVA
 OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO ARTHUR QUEIROZ NETO
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 2.959/2009, acolho parcialmente o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.534/2010, do Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, e decido julgar os Senhores Edivaldo Araújo da Silva e Ozéas Marinho de Oliveira, ex-gestores da Prefeitura Municipal de Juscimeira, quites com as determinações impostas pelo supracitado acórdão, no que diz respeito à restituição de valores aos cofres públicos municipais.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 819/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº. 17.087-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
 GESTOR(A) SANDRO RONALDO FERREIRA
 INTERESSADO(A) AUGUSTO ANTÔNIO DIAS CORRÊA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.066/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

1- Registrar a Declaração de Bens de Início e Final de Mandato, do Sr. Augusto Antônio Dias Corrêa, Vereador do Município de Porto Esperidião, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso de fl. 05-TCE, cumprindo o que determina o artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 - RITCE;

2- Após, envie-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para as providências relativas à devolução dos autos à origem.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 14.293-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 INTERESSADO(A) JOÃO RODRIGUES ALVES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.077/2010 (fls.17 a 20-TCE), do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- Considerar Revel o Sr. João Rodrigues Alves, Vereador do Município de Novo São Joaquim, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº 14/2007,

2- DENEGAR REGISTRO da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **João Rodrigues Alves**, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012 e

3- APLICAR ao Sr. João Rodrigues Alves, Vereador do Município de Novo São Joaquim, a **MULTA** no valor correspondente a **10 (dez) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao descumprimento de solicitações deste Tribunal e por não ter remetido os documentos e informações a que está obrigado dentro do prazo legal, independente de solicitação do Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa aplicada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 9.987-2/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
INTERESSADO(A) LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.055/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps Junior, **DECIDO**:

1- Registrar a Declaração de Bens de Final de Mandato, do Sr. **Luiz Silveira de Souza**, Vereador do Município de Barra do Bugres, eleito para o pleito de 2005 a 2008, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fl. 05-TCE) acostado nos autos deste processo, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE e;

2- Após, envie-se o presente processo ao Gabinete da Presidência, para as providências relativas à devolução dos autos à origem.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 814/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO N.º 1.928-3/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ
INTERESSADO(A) JOAQUIM DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXÃO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.059/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. **Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão**, Vereador do Município de Água Boa, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

2 – Arquivar o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.319-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) IGO RODRIGUES DE ARAÚJO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.153/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Igo Rodrigues de Araújo, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 03-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007

e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.290-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) ROBSON CORRÊA FÁRIA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.155/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Robson Corrêa Faria, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 03-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.335-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) CLEBER GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.080/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Cleber Gonçalves de Souza, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 04-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 10.602-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.081/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 05-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso I, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Prefeito acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.313-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) ADÉRCIO JÚLIO VENDRAMEL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.078/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Adércio Júlio Vendramel, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 03-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF’s/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.330-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) ELIAS DE SOUZA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.079/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Elias de Souza Silva, Vereador do Município de Novo São Joaquim, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 03-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF’s/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.332-4/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
INTERESSADO(A) SÔNIA MARIA DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.154/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, da Sra. Sônia Maria de Souza, Vereadora do Município de Novo São Joaquim, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme

Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls.03-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar à Vereadora acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF’s/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.978-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) ROGÉRIO GOMES BRAGA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 - SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.150/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Rogério Gomes Braga, Vereador do Município de São Félix do Araguaia, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 09-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF’s/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.257-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) EURIMAR PEREIRA MILHOMEM
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea “b” do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.062/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Eurimar Pereira Milhomem, Vereador do Município de São Félix do Araguaia, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 11-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF’s/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.904-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) GESNER BIONDO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.063/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Gesner Biondo, Vereador do Município de São Félix do Araguaia, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 09- TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.262-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) PATRÍCIA PAIVA ALENCAR
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.060/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, da Sra. Patrícia Paiva de Souza, Vereadora do Município de São Félix do Araguaia, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 10-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar à Vereadora acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome da Gestora no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 14.906-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) AMÉRICO ALVES COSTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.151/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Américo Alves Costa, Vereador do Município de São Félix do Araguaia, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 11-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.854-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) EURÍPEDES TAVARES DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.152/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1 - Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Eurípedes Tavares dos Santos, Vereador do Município de São Félix do Araguaia, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 09-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE.

2 – Aplicar ao Vereador acima, a MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, de sua declaração de bens de início de mandato.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº 79, caput, da Lei Complementar nº 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminha-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.957-5/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ
INTERESSADO(A) ALCEU BUSANELLO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, Inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 9.058/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- Registrar a Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Alceu Busanello, Vereador do Município de Água Boa, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº 14/2007 – RITCE;

2 – Arquivar o presente processo, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 10.031-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, EFETUADO NO 1º QUADRIMESTRE/2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2009, PROCESSO Nº 81949/2009

...No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 7.427/2010, **decido**:

Pelo **registro** do Termo de Rescisão da Sra. Paula Fernandes Alves, fl. 04-TCE, referente à Contratação Temporária, firmadas pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, originadas do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2009.

PUBLIQUE-SE.

ARQUIVE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
 RELAÇÃO N.º 156/2010

Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010

RESOLUÇÃO NORMATIVA

Processo n.º 23.609-8/2010
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Aprova o "Calendário de compromissos dos jurisdicionados junto ao TCE/MT – exercício 2011"
 Relator Nato Conselheiro VALTER ALBANO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 18/2010

Aprova o "Calendário de compromissos dos jurisdicionados junto ao TCE/MT – exercício 2011."

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,

Considerando a missão institucional deste Tribunal de garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação aos jurisdicionados;

Considerando o Objetivo 6 do Plano Estratégico do TCE/MT de contribuir para a melhoria da eficiência da administração pública;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o "Calendário de compromissos dos jurisdicionados junto ao TCE/MT – exercício 2011", anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Obs.: O anexo referido na resolução acima pode ser encontrado no endereço eletrônico [www.tce.mt.gov.br/Legislação/Resoluções/Resoluções Normativas](http://www.tce.mt.gov.br/Legislação/Resoluções/Resoluções%20Normativas).

Cuiabá, em 09 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2010

Objeto:	Contratação de Médico para o PSF Boa Esperança, de Alta Floresta/MT.
Favorecida:	André Luiz Sales de Paula
Prazo de execução:	08/12/2010 a 31/12/2010
Valor global:	RS 7.666,59 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Fundamento Legal:	"Caput" Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 08 de dezembro de 2010.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 031/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote. Sagrou-se vencedora para todos os lotes a empresa: **VIP PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sua proposta no valor de: **LOTE 01: Locação de Som, Palco e Luz**, no valor total de **RS 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais)**. **LOTE 02: Locação de Tendões e Banheiros Químicos**, no valor total de **RS 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais)**. **LOTE 03: Locação de Gerador**, no valor total de **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)**. **LOTE 04: Equipe de Segurança**, no valor total de **RS 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)**. **LOTE 05: Locação de Sistema de Vídeo**, no valor total de **RS 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.
Alto Araguaia – MT 08 de Dezembro de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2010, cujo Objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes ao planejamento, organização, gerenciamento e realização de concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos efetivos; Dia: 22/12/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 22/12/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 09 de Dezembro de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1682/2010

LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010 ;OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM EM ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA: FREDERICO GARCÉS JORTES COM 3.696,81m², MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 099/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2010, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 08/12/2010, sagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, com proposta no valor global de RS 187.338,40 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Arenópolis-MT, 08 de dezembro 2010.

Joelma Cristina Venâncio Lira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

LEI Nº 912 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre Lei de diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2011, e dá outras providências.” Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campinópolis no local de fácil acesso, no site oficial www.pmcampinapolis.com.br e jornal oficial dos municípios - AMM

LEI Nº. 921 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campinópolis – MT, para o exercício de 2011. O Prefeito Municipal de Campinópolis – MT, o **ALTINOVIEIRA DE REZENDE FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo: I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta. II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta. **Art. 2º** - O orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de Campinópolis – MT, para o exercício financeiro de 2011, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesa em **RS 25.923.800,00 (Vinte e Cinco Milhões Novecentos e Vinte Três Mil e Oitocentos Reais)**, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei. **Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	RS	VALOR
Receitas Correntes	RS	23.072.400,00
Receita Tributaria	RS	564.500,00
Receita de Contribuições	RS	458.700,00
Receita Patrimonial	RS	455.600,00
Receita de Serviços	RS	5.000,00
Transferências Correntes	RS	21.588.600,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	RS	(-2.107.000,00)
Outras Receitas Correntes	RS	42.500,00
Receitas de Capital	RS	4.503.200,00
Operações de Crédito	RS	15.000,00
Alienação de Bens	RS	10.000,00
Transferência de Capital	RS	4.478.200,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	RS	412.700,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	RS	412.700,00
Total Geral	RS	25.923.800,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **RS 25.923.800,00 (Vinte e Cinco Milhões Novecentos e Vinte Três Mil e Oitocentos Reais)** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	RS	VALOR
Despesas Correntes	RS	20.569.050,00
Despesas de Capital	RS	4.760.350,00
Reserva Legal do RPPS	RS	333.000,00
Reserva de Contingência	RS	261.400,00
Total Geral	RS	25.923.800,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA	RS	VALOR
Poder Legislativo	RS	782.000,00
Gabinete do Prefeito	RS	830.000,00
Secretaria Munic. de Administração e Planejamento	RS	1.115.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CAMP	RS	870.000,00
Secretaria Munic. de Finanças	RS	1.127.150,00
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	RS	3.347.500,00
Fundo de Manic. e Dens. da Educação Básica – FUNDEB	RS	5.262.000,00
Secretaria Munic. de Saúde	RS	7.440.900,00
Secretaria Munic. de Assistência Social	RS	673.000,00
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	RS	2.122.850,00
Secretaria Munic. de Transportes	RS	1.543.000,00
Secretaria Munic. de Agricultura, Indústria e Comercio	RS	227.000,00
Secretaria Munic. de Turismo e Meio Ambiente	RS	118.000,00
Secretaria Munic. de Esporte e Lazer	RS	204.000,00
Reserva de Contingência	RS	261.400,00
Total	RS	25.923.800,00

III – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 Legislativa	RS	782.000,00
04 Administração	RS	2.755.650,00
08 Assistência Social	RS	673.000,00
09 Previdência Social	RS	763.000,00
10 Saúde	RS	7.440.900,00
12 Educação	RS	8.515.500,00
13 Cultura	RS	94.000,00
15 Urbanismo	RS	1.376.000,00
17 Saneamento	RS	706.450,00
20 Agricultura	RS	227.000,00
23 Comércio e Serviços	RS	118.000,00
25 Energia	RS	40.400,00

26 Transporte	RS	1.543.000,00
27 Desporto e Lazer	RS	204.000,00
28 Encargos Especiais	RS	423.500,00
99 Reserva de Contingência	RS	261.400,00
Total por Funções do Governo	RS	25.923.800,00

V – POR PROGRAMAS DE TRABALHOS:

5001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	RS	782.000,00
5002-GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	RS	830.000,00
5003-GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	RS	1.115.000,00
5004-GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	RS	870.000,00
5005-GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICA MUNICIPAL	RS	1.127.150,00
5006-GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	RS	3.347.500,00
5007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	RS	5.262.000,00
5008-SAUDE AO ALCANCE DE TODOS	RS	7.440.900,00
5009-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	673.000,00
5010-GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RS	2.122.850,00
5011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE	RS	1.543.000,00
5012-FOMENTO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RS	227.000,00
5013-REVITALIZAÇÃO DO TURISMO E MEIO AMBIENTE LOCAL	RS	118.000,00
5014-REVITALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER LOCAL	RS	204.000,00
9999 Reserva de Contingência	RS	261.400,00
Total dos Programas de Trabalhos	RS	25.923.800,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta de **RS 8.876.900,00 (Oito Milhões Oitocentos e Setenta e Seus Mil e Novecentos Reais)**.

I – ADMINISTRAÇÃO – SEGURIDADE SOCIAL	RS	VALOR
Saúde	RS	7.440.900,00
Assistência Social	RS	673.000,00
Previdência Social	RS	763.000,00
Totalda Seguridade Social	RS	8.876.900,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de **30% (Trinta por Cento)**, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 320, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei. **Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, 08 de Dezembro de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE UTI MÓVEL**, na Modalidade Pregão nº 077/2010, dia 22 de dezembro de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de dezembro de 2010

Ildo Ademar Scherer

Pregoeiro

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **TLT CONSTRUÇÕES LTDA**, 03.375.506/0001-73.

Campo Verde – MT, 09 de dezembro de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, resolve: revogar o processo licitatório pregão presencial nº 005/2010 para aquisição de patrulha agrícola mecanizada, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93 de 23 de junho de 1993. Em razão de interesse do município e autorizando a instauração de novo processo licitatório para aquisição dos referidos bens. Gabinete do prefeito municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2010.

Luiz Henrique do Amaral - Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, através do prefeito municipal o Sr. Luiz Henrique do Amaral, torna público aos interessados que homologou a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010 no dia 09 de dezembro de 2010, para aquisição de patrulha agrícola, em favor das empresas vencedoras: Borgato Máquinas e Implementos Ltda venceu no lote 01 o item: 1.2.1 e lote 02 o item: 1.3.1 com o valor global de R\$ 199.500,00; e a empresa EMBRAVEL – Empresa Brasileira de Veículos Ltda venceu no lote 01 os itens:

1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5, e no lote 02 os itens: 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5 com o valor global de R\$ 82.350,00. Cocalinho- MT, 09 de dezembro de 2010.

Luiz Henrique do Amaral - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/12/2010, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 014/2010, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de extensão de rede de distribuição de alta tensão e de baixa tensão nos bairros Jardim Alegre, Celidônio Marques e Loteamento Setor Industrial II do Município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias e projeto planta anexo ao edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se;** Colider/MT, em 09 de Dezembro de 2010.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI MUNICIPAL Nº344/2010

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2010

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 025/2010, TIPO MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para aquisição de CARTUCHOS DE TINTA, TONERS E FITAS PARA IMPRESSORAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700, 3585-2718

MICHEL CRISTIANO GALANTE – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 100/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa H7 SUPERMERCADO LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 02, 03, 06, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 28, 31, 32, 33, 36, 40, 44, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 58, 61, 65, 67, 70, 72, 86, 90, 92, 95, 105, 111, 113, 114, 115, 116 e 121 com o valor global de R\$ 13.552,36 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). A empresa R.C. MACCARI - ME sagrou-se vencedora para os itens nº 01, 04, 15, 22, 29, 34, 42, 53, 59, 62, 63, 66, 69, 78, 80, 84, 85, 87, 89, 91, 94, 100, 106, 110, 117 e 118 com o valor global de R\$ 31.309,82 (trinta e um mil, trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos). A empresa SANDRA GORETI MACHADO SILVA - ME sagrou-se vencedora para os itens nº 21, 77 e 101 com o valor global de R\$ 189,79 (cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens nº 05, 07, 10, 11, 12, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 37, 38, 39, 41, 46, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 64, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 88, 93, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 119, 120 e 122 com o valor global de R\$ 19.331,01 (dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e um centavo). Para os itens de nº 35, 43 e 102 não houve vencedor. O total geral dos itens classificados pelos licitantes é de R\$ 64.382,98 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 09 de Dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº. 035/2010/RH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Secretaria Municipal de Saúde o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
299	ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO	68	-	2º CR	AP

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- i) cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- j) cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- k) cópia da carteira de trabalho;
- l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- m) cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) declaração de bens (autenticada em cartório);
- p) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- q) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- r) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- s) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- t) Declaração de não acúmulo de cargos;
- u) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
- v) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2009.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Dezembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 051-2010

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga a data de abertura da Licitação Pregão Presencial 051-2010 para o dia 22 de DEZEMBRO de 2010, as 10:00 horas, por motivos administrativos. Juína-MT, 09 de dezembro de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 007/2010

O Município de Marcelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da Tomada de Preço nº 007/2010, cujo objeto trata-se da **Pavimentação Asfáltica em ruas do Bairro Vila Esperança no Município de Marcelândia - MT**, cuja abertura se deu no dia 09 de Dezembro de 2010, às 09h00min (Horário de Brasília), sagrou – se vencedora a empresa: **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 421.468,48** (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o art. 109 alínea “b” do § I da Lei 8.666/93. Marcelândia MT, 09 de Dezembro de 2010.

Hayana Carolina Arcari - Presidente CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2010 - A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 050/2010, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA MUTIRAO DE COMBATE A DENGUE, a saber: BRASIL DISTRIBUIDORA-PRODUTOS para SAUDE LTDA foi vencedora do objeto licitado consignando um valor total de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Não houve intensão de recurso, sendo assim foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 09 de dezembro de 2010. Adélia Mônica da Silva Salles – Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2010 - O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação nº 36/2010**, o Senhor **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à aquisição de materiais denominados Figuras Iluminadas Decorativa Natalina. **Contratada:** MARIANO TAVARES JUNIOR ME, CNPJ 03.575.068/0001-97, estabelecida à Rua 28 de Outubro, nº 2494. **Fundamento:** Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Valor Total R\$-7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Mirassol D'Oeste, 09 de dezembro de 2010. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Osias Felipe Santiago – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 19/2010

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, HIDRAULICA E FERRAGEM. **Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;** A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 19/2010 para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, pintura, hidráulica e ferragem, no dia 23/12/2010 as 13h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail/MSN licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310. Nova Maringá-MT, 09 de Dezembro de 2010.

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RETIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data do dia 09/12/10 na pagina nº 116, Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2010, **Onde se lê:** Primeiro termo aditivo. **Leia-se:** Segundo termo aditivo.

Publicar

AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que o Pregão 115/2010, julgado deserto em 09.12.2010, teve o prazo reaberto para o dia 21.12.2010 às 8:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação. Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2010.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010

O Município de Nova Mutum, torna Público aos interessados, o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 114/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes no interior do município, do qual foi vencedora dos **itens 01 a 06** a empresa **Paraná Materiais de Construções Ltda**. O representante da empresa assinou o termo de renuncia de intenção de recursos. Nova Mutum/MT, 06 de dezembro de 2010.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2010 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO QSE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Cujas

especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (vinte e três) de Dezembro de 2010, ÀS 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou e no site www.novaolimpia.mt.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia-MT, 09 de Dezembro de 2010.

Maria Paixão de Souza Guedes – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2010. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 21 de dezembro de 2010.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 21 de dezembro de 2010.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, COM FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS OS ÓRGÃOS/ ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, localizada na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT.
Nova Santa Helena/MT, 09 de dezembro de 2010.

Alex Oscar de Sousa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2.010

A Prefeitura Municipal de Nova xavantina – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de Materiais de Construção Data e Hora 22/12/2010 às 10 horas (horário de Brasília) Local Palácio dos Pioneiros sala de licitações da CLP sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 centro–St. Xavantina o Edital pode ser retirado junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de dezembro de 2010.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 018/2010, levado a efeito às 09h00min horas do dia 18 de Novembro de 2010, foram declaradas: vencedoras do certame as Empresas **Fabio Menezes e Silva - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.688.933/0001-37 para os itens 02 e 04, e a empresa **Vilso Biesdorf – ME** inscrita no CNPJ n.º 24.728.362/0001-61 para os itens 01 e 03. Paranaíta/MT, 02 de Dezembro de 2010.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 275/2010 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 019/2010, levado a efeito às 09h00min horas do dia 02 de Dezembro de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do certame a Empresa **Bressan, Lamonatto e CIA Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 03.512.021/0001-84. Paranaíta/MT, 03 de Dezembro de 2010.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE LEI N.º. 607/2010.

“DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO NO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO LEI N.º 88/88 ARMAZENAMENTO DE LIXO E RESÍDUOS, CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Sr. Edi Escorsin no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 33 e alterado o artigo 30 da Lei Municipal nº 88 de 1988, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 30 - Fica obrigatório o uso de lixeira, tambores ou assemelhados, com tampa, para o armazenamento de lixo doméstico, resíduo comercial e outros, nos estabelecimentos comerciais, residências, nos órgãos Públicos e demais pontos estratégicos da cidade.

§1º – Os recipientes de armazenamento de lixo deverão ser acondicionados em local próprio que possibilite a coleta de lixo e que impeça que animais de rua ou enxurradas derrubem e/ou espalhem o seu conteúdo;

§ 2º - O lixo deverá ser colocado em sacolas plásticas para somente após ser despejado no recipiente adequado, onde deverá ser coletado pela administração pública municipal, duas vezes por semana em toda cidade.

Inc. I - As despesas decorrentes da execução desta para as residências e estabelecimentos comerciais fica sobre a responsabilidades dos proprietários, e nos órgãos públicos e pontos estratégicos da cidade sobre a responsabilidade da Prefeitura.

§1º Fica vedado consignar, ao recipiente de lixo, a propaganda de marca de cigarros, bebidas, propaganda que atente ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos e de candidatos a estes cargos.

§2º As lixeiras, tambores ou assemelhados deverão ficar em local de fácil acesso para coleta, devidamente tampados.

Inc. II – O estabelecimento que descumprir a presente lei ou que não impedir que o seu lixo seja transportado para fora dos recipientes de acondicionamento do lixo por animais, enxurrada ou por atos de seus funcionário(s) e/ou preposto(s), sofrerá as seguintes penalidades sucessivas e gradativas:

a) Notificação administrativa de advertência realizada pela vigilância ambiental municipal;
b) Notificação e aplicação de multas calculada na data da inflação e atualizada com juros de 2% (Dois por cento) ao mês na data de pagamento ao da respectiva ação de cobrança do debito deverá obedecer os seguintes critérios:

25 UFIR - Aposentados, pensionistas e beneficentes de bolsa família que comprovem ser esta a única renda.

50 UFIR - Demais residências.

100 UFIR - Estabelecimentos comerciais.

c) A reincidência implicará em aplicação em dobro da multa, sem prejuízo da sanção imposta anteriormente;

d) Inscrição em dívida ativa municipal;

e) Cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator ficando impossibilitado de exercer suas atividades comerciais.

Inc. III – O recolhimento de entulhos, galhos e qualquer outro resíduo resultante de limpeza de quintais e obras serão de inteira responsabilidade de quem os produziu.

§ 1º – Fica facultada a administração municipal efetuar o recolhimento dos detritos descritos no caput de acordo com sua conveniência e oportunidade, desde que haja veículos e pessoal disponível para tanto;

§ 2º - Aquele que tiver interesse que a Administração municipal efetue o recolhimento de seus detritos deverá efetuar sua solicitação por escrito à Secretaria de Obras Públicas, que deverá informar a data e horário aproximado do recolhimento;

§ 3º - Se não for atendido a solicitação, pela secretaria de Obras, o solicitante depositará o entulho na calçada e providenciará em 5 (cinco) dias improrrogáveis o recolhimento do entulho sobre sua responsabilidade.

§ 4º - Aquele que descumprir os critérios para despejo de detritos e/ou entulhos nas calçadas, sofrerá as seguintes penalidades sucessivas e gradativas:

a) Notificação administrativa de advertência realizada pela vigilância ambiental municipal e cobrança de taxa de retirada do entulho e/ou resíduo no valor de 10 UFIR por metro cúbico;

b) Notificação e aplicação de multa no valor de 200 UFIR calculada na data da infração e atualizada com juros 2% (dois por cento) ao mês mais correção monetária pelo índice IGPM ou outro índice oficial que lhe venha substituir na data de pagamento ou da respectiva ação de cobrança do débito;

c) A reincidência implicará em aplicação em dobro da multa, sem prejuízo da sanção imposta anteriormente;

d) Inscrição em dívida ativa municipal.”

Art. 2º - Fica acrescido o inciso III e IV ao art. 80 da lei nº 88 de 1988, que conterão a seguinte redação:

III – Somente será expedido alvará de funcionamento para empresas que tenham como atividade extração de areia, cascalho e barro para aquelas que tenham sede fiscal no município de Porto Alegre do Norte e que não estejam em débito com os tributos municipais;

IV – O alvará de funcionamento poderá ser revogado ao negado por conveniência da Administração Municipal desde que seja comprovado que a atividade está prejudicando outras atividades econômicas ao seu entorno ou danificando demasiadamente as estradas e pontes das vias vicinais do município.

Art. 3º - Fica acrescido o art. 55º na Lei nº 88 de 1988, que conterà a seguinte redação:

Art.55A - Será notificado e multado em 100 UFIR toda a pessoa, física ou jurídica, que de alguma forma danificar ou causar prejuízo ao patrimônio público: máquinas, equipamentos, prédios, jardinagem asfalto, logradouros, meio fio, tubulações drenagem, além da abertura de procedimento administrativo para apuração do valor dos danos que deverão ser restituídos, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Art. 4º - Fica acrescido o V título – DOS TERRENOS BALDIOS E LOTEAMENTOS, sendo o art. 96 renumerado para art. 97 e o art. 96 passará a ter a seguinte redação na Lei nº 88 de 1988:

Art. 96 - Os proprietários de terrenos, lotes baldios na área urbana, pessoas física ou jurídica, imobiliária, deverão mantê-los limpos, durante todo o ano, inclusive na área destina as calçadas, incluindo as residências.

Inc. I - O responsável pelo lote ou terreno baldio que, notificado para limpá-lo, não atender a solicitação no prazo de 15 dias, será multado em 100 UFIR, sendo aplicada a multa em dobro em caso de reincidência, calculado o valor no dia do pagamento ou do ajuizamento da ação de cobrança, com cobrança de juros de mora de 2% ao mês e atualização monetária pelo IGPM ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Inc. II – O descumprimento deste artigo autorizará o poder público municipal executar a limpeza e enviar a cobrança para o responsável da obra, podendo, inclusive, em caso de não pagamento, inscrever-lo em dívida ativa.

Inc. III – O proprietário de lote ou terreno baldio que seja multado por 05 (cinco) vezes ou que deixe de manter seu terreno limpo de prazo de 05 (cinco) anos poderá sofrer processo de desapropriação.

Inc. IV – O lote urbano que for mantido limpo pelo poder público municipal por três anos ininterruptos poderá sofrer processo de desapropriação.

Inc. V – A indenização devida pela desapropriação prevista nesta lei deverá ser calculada com base no valor referencial para pagamento de IPTU, abatidas as multas e despesas decorrentes deste artigo.

Art. 5º - Fica obrigatório a Prefeitura Municipal fazer divulgação desta Lei para toda população bem como executar campanha educativa e conscientização nas escolas, nos bairros, nas creches, nas entidades religiosas nos órgãos públicos, através do rádio palestras e som volante pelo período de 90 (noventa) dias, findo este prazo a população terá mais 90 (noventa) dias para aderir a nova Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. em 15 de julho de 2010.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

CPF.: 435.462.779-53

RG.: 1.276.346/SSP/GO

END: Avenida J. K., 182 - Centro – Fone.: (066) 569-1213

CEP: 78.655-000 – Porto Alegre do Norte –

JUSTIFICATIVA

Com aprovação do Projeto de Lei de Nº 004/2010, o poder executivo poderá fiscalizar e chamar toda a população para a responsabilidade de manter a cidade limpa e conservada, hoje é totalmente a cargo do poder público, até mesmo a porta da casa do cidadão, os proprietários de loteamentos transferiram esta obrigação para a Prefeitura, deixando o mato virar verdadeiro esconderijo de bandido, volta e meia o ministério público notifica o executivo para fazer limpeza dos loteamentos e terrenos baldios, este dinheiro poderia ser usado na educação, saúde, estradas,etc. não pagam sequer IPTU. Do outro norte vimos as sacolinhas jogadas no canteiro central da cidade, encima da jardinagem levadas pelos cães, enfeando nossa cidade, a falta de armazenamento em lixeiras apropriadas causa morosidade na coleta do lixo, além de falta de respeito com nossos garis que tem de pegar todo o lixo esparramado com as mãos e sentindo o mau cheiro, muitos desses resíduos são levados para o Rio pela enxurrada, causando verdadeira poluição. O asfalto não terminou ainda já esta cortado de grade de trator, meio fio quebrado, boca de lobo quebrada, principalmente os das esquinas onde passa veiculo pesados, precisamos de leis, para coibir estes abusos. Esta medida aprovada tem certeza que iremos diminuir a quantidade de animais domestico na Avenida Betomarco, que vem em busca de comida. Vale ressaltar que a multa aplicada em UFIR corresponde hoje a R\$ 106,40 (Cento e seis reais, quarenta centavos) Diante do exposto contamos com apoio de sempre deste legislativo na aprovação deste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre – MT. 05 de Fevereiro de 2010.

Edi Escorsin - Prefeito Municipal

CPF.:435.462.779-53

RG.: 1.276.346/SSP/GO

END.: Avenida J. K., 182 - Centro – Fone.: (066) 569-1213

CEP.: 78.655-000 – Porto Alegre do Norte – MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EDITAL DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DA LEI MUNICIPAL Nº 352 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPOE SOBRE AS DIRETIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

REINALDO COELHO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, CUMPRINDO OS PRECEITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, DETERMINA, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS FINS, AFIXAÇÃO E PUBLICAÇÃO EM LOCAL DE COSTUME DO PREDIO DA PREFEITURA, DO PRESENTE EDITAL DE AFIXAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 352 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS. Santo Antonio do Leste – MT, 16 de Novembro de 2010

REINALDO COELHO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL

REGINEIA COELHO CARDOSO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO 013/2010 – Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE II DE SAÚDE - BONIFÁCIO SACHETTI, com abertura para o dia 09 de dezembro de 2010, às

08:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 071/2010 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial c/ SRP nº 071/2010, do tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO. Com data Prevista para o dia **20 de dezembro de 2010**, às **13:30** (treze e trinta) horas credenciamento e às **14:00** (quatorze) horas abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site www.pmsapezal.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº1.400,

centro. Maiores informações 65 -3383-4500. Sandra Sostisso Maggi - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº 070/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 070/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 29 de novembro de 2010. **Onde se lê: no lote 02 - Veiculo 0km, Furgão ano/modelo 2010/2011, com motor 1.4 e potência de 85/86cv Flex, na cor branca;. Leia-se: no lote 02 - Veiculo 0km, Furgão ano/modelo 2010/2011, com motor 1.4 e potência**

de 85/86cv Flex, na cor preta;.;SANDRA SOSTISSO MAGGI, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

– TOMADA DE PREÇO 012/2010 – Objeto: CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E MELHORIAS EM QUADRA POLIESPORTIVA JÁ EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL STHEFANO LOCKS DE SAPEZAL, MT. A OBRA CONSTA DE 745,56 M2, com abertura para o dia 08 de dezembro de 2010, às 08:00 horas, foi considerada

deserta, face a ausência total de interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 079/2010. Objeto: Execução de SERVIÇOS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA ÁREA VERDE URBANA (R1, R2 E R3). **Contratada:** pessoa Jurídica: Planto Arquitetura e Desing Ltda. **CNPJ/MF:** 10.825.991/0001-03. **Valor Total:** R\$ 208.653,50 (Duzentos e oito mil seiscientos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Tomada de Preço 015/2010. Fundamentado na Lei nº 8.666, de 21.06.93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **Data de início:** 09/12/2010. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Asplemat/DO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A ATAS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2010. REF: Pregão Presencial Nº 008/2010 – SRP 009/2010. **Objeto:** O presente termo aditivo acresce os quantitativos do objeto da Ata de Registro de Preços nº 005/2010, e o VALOR TOTAL EM 25%, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Delfiol & Delfiol Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 08/12/2010. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2010. REF: Pregão Presencial Nº 008/2010 – SRP 009/2010. **Objeto:** O presente termo aditivo acresce os quantitativos do objeto da Ata de Registro de Preços nº 006/2010, e o VALOR TOTAL EM 25%, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Martins & Martins Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 08/12/2010. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 015/2010, referente a Contratação de empresa especializada para Estudos de Viabilidade e Elaboração de Projeto Executivo na área Verde Urbana (R1, R2 e R3) em Sinop – Mato Grosso, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente e Convênio 03/09 – SEMA. Empresa vencedora: PLANTO ARQUITETURA E DESING LTDA - ME, CNPJ/MF 10.825.991/0001-03. Homologada em 09 de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2010

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E LICITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** MARCELO DIAS MACHADO - ME. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Registro de Preços Nº 095/2010, originário do Pregão Presencial nº 091/2010, cujo objeto é a aquisição de Moveis e Equipamentos, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
04	06	UND	NOBREAK 1400 VA BIVOLT COR PRATA. ESPECIFICAÇÕES – ENTRADA - TENSÃO DE ENTRADA: 120V-220V AUTOMÁTICO.FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ (PERMITE SER UTILIZADO COM GRUPO GERADOR). SUBTENSÃO: 95V/180V. SOBRETENSÃO 140V/245V. SAIDA - POTÊNCIA DE SAIDA NOMINAL CONTINUA: 1400VA/700W. POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 840W. TENSÃO DE SAIDA NOMINAL: 120V (220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE). FREQUÊNCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR: 60HZ - TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR:0.8MS FORMA-DE-ONDA EM MODO INVERSOR SEMI-SENoidal ESPECIFICAÇÕES DA BATERIA - TIPO DA BATERIA: 2X7AH. QUANTIDADE SELADA VRLA CHUMBO-ACIDA. LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÕES - PROTEÇÃO FAX/ NET PADRÃO R J11, PROTEÇÕES CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DE REDE PROTEÇÃO, SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO (INVERSOR), SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE FILTRO DE LINHA INTERNO E VARISTOR ÓXIDO METÁLICO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE O FASE E O NEUTRO.	SMS NET 4-SM1400	454,50	2.727,00

Sinop-MT, 07 de Dezembro de 2010. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Costa Prefeito Municipal MUNICIPIO MARCELO DIAS MACHADO ME; Marcelo Dias Machado Empresário DETENTORA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2010

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E LICITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** L. P. M. COMERCIO E SERVIÇOS - ME. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao Registro de Preços Nº 095/2010, originário do Pregão Presencial nº 091/2010, cujo objeto é a aquisição de Moveis e Equipamentos, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	18	UND	MICROCOMPUTADOR COM 01 CABO DE FORÇA, 01 HARD DISK 500 GB 7000 RPM SATA, 01 MOUSE ÓPTICO PS2 500 DPI SCROLL PRETO/ PRATA, 01 PROCESSADOR DE QUATRO NÚCLEOS, FREQUENCIA (2.93 GHZ), MEMÓRIA 2 GB DDR2, 01 TECLADO PS2 PRETO STANDARD PADRÃO, 01 MONITOR LCD 17 POLEGADAS PRETO, 01 PLACA MÃE (775) (GIGABYTE) (GA-G31M-S2C) (S+V+R), 01 GABINETE (TORRE), 04 BAIAS PRETO/PRATA COM FONTE ATX, 01 GRAVADOR DVD/RW/CD/RW PRETO SATA, 01 KIT MULTIMÍDIA.	STUDIO	1.800,00	32.400,00
37	01	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X 600 SVGA COMPATIVEL VGA, SVGA, HDTV, LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 2000 LIMENS, LAMPADA 190 WUHP, TAMANHO DE IMAGEM PROJETADA 30 A 300 POLEGADAS, VÍDEOS COMPATIVEL: NTSC, PA, SECAM, SINAL VIDEO ANALGO: RGB, VÍDEO UTIL DA LÂMPADA: MÍNIMO DE 3 MIL HORAS, ALTO FALANTE - INTEGRADO, ENTRADA VIDEO COMPETENTE, ENTRADA SUPER VIDEO, ENTRADA USB, SAÍDA PARA MONITOR, SAÍDA DE ÁUDIO/VIDEO, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: BIVOLTS AUTOMÁTICO, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE VGA, MALETA, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL, GARANTIA : 2 ANOS.	EPSON S8+	1.699,00	1.699,00
TOTAL					RS 34.099,00	

Sinop-MT, 08 de Dezembro de 2010. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP Juarez Costa Prefeito Municipal MUNICIPIO L. P. M. COMERCIO E SERVIÇOS – ME Lorena Paula Machado Empresária DETENTORA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A ATAS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2009. REF: Pregão Eletrônico Nº 013/2009 – SRP 72/2009. **Objeto:** O presente termo aditivo aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 214/2009, em 25% (Vinte e cinco por cento) nos itens 8, 14, 17, 33, 43, e 44, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Sinoméica Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 07/12/2010. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2009. REF: Pregão Eletrônico Nº 013/2009 – SRP 72/2009. **Objeto:** O presente termo aditivo aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 214/2009, em 25% (Vinte e cinco por cento) nos itens 21, 24, 25, 28, 39, 45, 46, 47, e 48, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Sinoméica Comércio de Produtos Médico-Hospitalares Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 07/12/2010. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2010. REF: Pregão Presencial Nº 031/2010 – SRP 034/2010. **Objeto:** O presente termo aditivo aumenta o quantitativo do objeto da Ata de Registro de Preços nº 074/2010, em 1.250 (Um mil duzentos e cinqüenta) litros, nas mesmas condições firmadas. **Contratada:** Auto Posto dos Ipês Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 07/12/2010. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata. **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 100/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH –MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah/MT, MILTON GELLER, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Concurso Público 002/2010 e decisão judicial prolatada em 29 de novembro de 2010.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e REPUBLICAR o resultado final do concurso público 002/2010, publicado originalmente pelo decreto 097/2010 de 06/12/2010, contendo a relação dos aprovados, especificamente nos cargos de: Vigia; Vigia Educação; Zelador de Cemitério e Professor de Língua Portuguesa e dos classificados, conforme anexos "I" e "II" a este decreto.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, no jornal oficial do município e no site da prefeitura de Tapurah.

ART. 4º - O concurso público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto 065/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah (MT), aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


MILTON GELLER
PREFEITO MUNICIPAL

794	JOSE JARDIEL DA SILVA LINS	VIGIA	12	20	28	-	60	-	CLASSIFICADO
802	VITOR CONCEIÇÃO DE LIMA	VIGIA	12	20	24	-	56	-	CLASSIFICADO
797	JULIANO ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	6	24	20	-	50	-	CLASSIFICADO
810	LINDOMAR RUDARIO GOMES	VIGIA EDUCAÇÃO	12	36	36	-	84	1º	APROVADO
813	ODENIR CARVALHO MAGALHAES	VIGIA EDUCAÇÃO	14	32	32	-	78	2º	APROVADO
805	ALCIONE BUENO	VIGIA EDUCAÇÃO	6	28	36	-	70	3º	APROVADO
815	SANDRO NORBERTO CATARINO	VIGIA EDUCAÇÃO	14	24	32	-	70	4º	APROVADO
808	JOEL LOPES	VIGIA EDUCAÇÃO	10	20	36	-	66	5º	CLASSIFICADO
809	FUCINEY MANOEL GOMES	VIGIA EDUCAÇÃO	2	20	36	-	58	-	CLASSIFICADO
807	DOMINGOS FIORI	VIGIA EDUCAÇÃO	4	16	32	-	52	-	CLASSIFICADO
814	ROBSON SANTOS OLIVEIRA	VIGIA EDUCAÇÃO	6	24	20	-	50	-	CLASSIFICADO
820	KELVIN HELEN HABOSKI	ZELADOR DE CEMITERIO	14	32	28	-	74	1º	APROVADO
818	JORGE MARTINS DA PENHA	ZELADOR DE CEMITERIO	14	28	20	-	62	-	CLASSIFICADO
821	ODAIR JOSE TAMAZI	ZELADOR DE CEMITERIO	8	32	20	-	60	-	CLASSIFICADO
803	LUIZ CARLOS SCHULTZ	ZELADOR DE CEMITERIO	8	40	4	-	52	-	CLASSIFICADO

ANEXO II									
INS	CANDIDATO	CARGO	PORTUGUES	CONHECIMENTO	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	
651	JOSE ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	10	28	16	-	54	1º	APROVADO
657	TIAGO LUIZ MORO	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	14	18	20	-	52	2º	APROVADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2010 AO EDITAL 002/2010

O prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Milton Geller e a comissão organizadora do Concurso Público 002/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25276 datado de 10/03/2010. PUBLICA resultado dos recursos nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA

Candidato: Tiago Luiz Moro

Inscrição: 657

DEFERIDO – republicado

CARGO: PROFESSORA PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR

Candidata: Evanilce da Silva Santos

Inscrição: 509

ANEXO I									
INS	CANDIDATO	CARGO	PORTUGUES	CONHECIMENTO	PROVA PRATICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	
791	SAIAS JESUS CARVALHO	VIGIA	14	32	40	-	86	1º	APROVADO
793	JOSE CICERO DE LIMA	VIGIA	18	36	32	-	86	2º	APROVADO
796	JOSE RAIMUNDO GAMADE AZEVEDO	VIGIA	12	36	36	-	84	3º	APROVADO
790	GLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	VIGIA	12	32	36	-	80	4º	APROVADO
792	JOAO ROCHA DA COSTA	VIGIA	18	28	32	-	78	5º	APROVADO
800	ROBSON SANTANA DE ALMEIDA	VIGIA	10	28	32	-	70	6º	APROVADO

DEFERIDO; Corrigida grafia do nome
 INDEFERIDO; Em relação ao questionamento do número de pontos
 Candidata: Maria Rosa Falanque
 Inscrição: 700
 INDEFERIDA

Tapurah (MT), 09 de Dezembro de 2010.



MILTON GELLER
 PREFEITO MUNICIPAL



DIRCEU LUIZ DEZEM
 PRESIDENTE COMISSÃO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO

Nº.047/2009 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa ROSANE MIRANDA BUFFET. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.006/2009. Objeto: Eventuais contratações incluído o espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerantes para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 203.583,25 (Duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 20.10.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS – Prefeito Municipal / MARCOS JOSÉ DA SILVA – S. M. de Administração / ROSANE MIRANDA BUFFET – Contratada e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 75/2010

Referente à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender a P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 30/11/2010, sagraram-se vencedoras as empresas: A.E DA COSTA COMÉRCIO ME vencedora dos lotes: 06 no valor de R\$ 29.467,84, lote 09 no valor de R\$ 26.992,74 e lote 16 no valor de R\$ 369.997,79, CAPITAL COMÉRCIO E REPS DE MOVEIS E INF. LTDA vencedora dos lotes: 08 no valor de R\$ 32.647,68, lote 10 no valor de R\$ 159.999,04 e lote 20 no valor de R\$ 33.796,12, CUIABÁ COM. PAPEL. E ASSIST. TÊC. EM TEL. LTDA vencedora dos lotes: 14 no valor de R\$ 3.489,00 e lote 19 no valor de R\$ 16.869,82, FABIO MENEZES E SILVA ME - OBJETIVA COM. E SERV. vencedora do lote 12 no valor de R\$ 8.998,80, IVONIR ALVES DIAS - ME - IMEDIATA PAPÉIS E INF. vencedora do lote 18 no valor de R\$ 450.000,00, MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFO. LTDA – ME vencedora do lote 15 no valor de R\$ 12.289,86, PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA vencedora do lote 17 no valor de R\$ 346.999,78 e PAPELARIA PANTANAL vencedora dos lotes: 11 no valor de R\$ 89.000,00 e lote 13 no valor de R\$ 11.500,00. Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 07 foram declarados FRUSTRADOS. Várzea Grande – MT, 09 de Dezembro de 2010. Otávio Guimarães

Rezende – Pregoeiro – Marcos José da Silva - Secretário de Administração.

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2007.011527

Nome: (7195) AUXILIADORA DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 05/07/2009 a 05/10/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.004854

Nome: (5365) BEATRIZ CONCEIÇÃO CURVO
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 21/09/2003 a 21/09/2008
A vigorar no período de : 01/10/2009 a 01/01/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2005.5693

Nome: (5397) BELITA NORA DE MIRANDA
Cargo/Função: (0026) Auxiliar de Enfermagem
Quinquênio de Referência: 01/01/1999 a 01/01/2004
A vigorar no período de : 28/10/2008 a 27/01/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2010.005032

Nome: (4396) BENEDITA CATHARINA LEITE
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 20/02/2005 a 20/02/2010
A vigorar no período de : 02/08/2010 a 02/11/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.09177

Nome: (2521) BENEDITA ENIL DE VEIGA
Cargo/Função: (0233) Supervisor (a) Escolar
Quinquênio de Referência: 13/04/2002 a 13/04/2007
A vigorar no período de : 09/09/2009 a 09/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2005.05989

Nome: (1926) BENEDITO DIAS PACHECO
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 22/09/1998 a 22/09/2003
A vigorar no período de : 14/06/2010 a 13/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2007.010575

Nome: (7321) BENEDITO EZIDIO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 01/10/2009 a 30/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.09132

Nome: (5386) BENEDITO GONÇALO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (0029) Motorista
Quinquênio de Referência: 18/04/2000 a 18/04/2005
A vigorar no período de : 12/03/2009 a 11/06/2009
Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

Processo nº: 2005.2565

Nome: (0933) BENILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (0026) Auxiliar de Enfermagem
Quinquênio de Referência: 12/09/1998 a 12/09/2003
A vigorar no período de : 03/06/2009 a 03/09/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2008.010137

Nome: (0933) BENILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (0026) Auxiliar de Enfermagem
Quinquênio de Referência: 12/09/2003 a 12/09/2008
A vigorar no período de : 04/09/2009 a 04/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.017419

Nome: (5205) BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 30/01/2002 a 30/01/2007
A vigorar no período de : 16/09/2009 a 16/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.017419

Nome: (5205) BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 30/01/2002 a 30/01/2007
A vigorar no período de : 16/09/2009 a 16/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2010.008503

Nome: (1056) CARLOS ROBERTO MONTANDON
Cargo/Função: (0040) Agente de Comunicação Social
Quinquênio de Referência: 01/02/2004 a 01/02/2009
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº: 1999.02405

Nome: (719) CARLOS ROBERTO SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 04/08/1992 a 04/08/1997

A vigorar no período de : 21/02/2010 a 21/05/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Obras

Processo nº: 2007.01336

Nome: (2361) CASSIBENE PEREIRA LEITE

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 15/02/1997 a 15/02/2002

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.05078

Nome: (2570) CIBELE ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (0233) Supervisor (a) Escolar

Quinquênio de Referência: 01/05/1998 a 01/05/2003

A vigorar no período de : 11/09/2009 a 11/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Processo nº: 2008.01209

Nome: (6891) CECILIA OLIVEIRA DAMACENO DE BARROS

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 10/09/2009 a 10/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2010.004822

Nome: (5437) CÉLIA CONCEIÇÃO ARCANJO FERREIRA

Cargo/Função: (0012) Assistente Social

Quinquênio de Referência: 15/07/2004 a 15/07/2009

A vigorar no período de : 10/08/2010 a 08/10/2010 (02 meses)

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2005.02212

Nome: (2834) CEZAR QUINZANI

Cargo/Função: (0255) Auxiliar de Laboratório

Quinquênio de Referência: 05/07/1999 a 05/07/2004

A vigorar no período de : 19/07/2010 a 17/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2007.02199

Nome: (2359) CLAUDINICE CAMPOS SANTOS

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 15/02/2002 a 15/02/2007

A vigorar no período de: 02/09/2009 a 02/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.013117

Nome: (7632) CLAUDIA CELINA XAVIER

Cargo/Função: (0176) Merendeira

Quinquênio de Referência: 01/07/2003 a 01/07/2008

A vigorar no período de : 15/09/2009 a 15/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2005.02407

Nome: (5665) CLAUDINEI DA SILVA FARINA

Cargo/Função: (0036) Professor V a VIII

Quinquênio de Referência: 23/07/1999 a 23/07/2004

A vigorar no período de : 01/03/2009 a 30/05/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2006.04384

Nome: (2606) CLEMILDA MOREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 08/12/1998 a 08/12/2003

A vigorar no período de : 05/10/2009 a 05/01/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Administração – Junta de Serviço Militar

Processo nº: 2007.011261

Nome: (6865) CREUZA MARIA DUARTE RONDON

Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 01/07/2009 a 01/10/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2005.05621

Nome: (6004) CRISTIANE LIMA PRADO

Cargo/Função: (432) Guarda Municipal

Quinquênio de Referência: 01/06/2000 a 01/06/2005

A vigorar no período de : 01/10/2009 a 01/01/2010

Lotação: Secretaria da Guarda Municipal

Processo nº: 2009.017914

Nome: (1915) DALVA JUSTINIANO RODRIGUES

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 04/02/2004 a 04/02/2009

A vigorar no período de : 01/12/2009 a 01/03/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Processo nº: 2006.07296

Nome: (7856) DELICE ALCIDES DA SILVA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 10/06/1998 a 10/06/2003

A vigorar no período de : 01/06/2009 a 30/08/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2008.09251

Nome: (6451) DEONIZIO MARQUES DE MIRANDA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 18/02/2010 a 18/05/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Processo nº: 2007.02482

Nome: (0362) DERNITES PINTO DE MORAIS OLIVEIRA

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 01/06/2001 a 01/06/2006

A vigorar no período de : 15/09/2009 a 15/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.010829

Nome: (6364) DEUSDETE GLÓRIA DA SILVA

Cargo/Função: (0176) Merendeira

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2008.06661

Nome: (6234) DINA MORAIS DE LIMA

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 06/03/2001 a 06/03/2006

A vigorar no período de : 01/02/2010 a 01/05/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº: 2009.016861

Nome: (7611) DULCINEIA DA SILVA COELHO

Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais

Quinquênio de Referência: 01/07/2003 a 01/07/2008

A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2005.5919

Nome: (2724) EDGAR BUENO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 29/06/1998 a 29/06/2003

A vigorar no período de : 16/06/2008 a 16/09/2008

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.017931

Nome: (7861) EDSON INACIO DOS SANTOS

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/06/2004 a 30/06/2009

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 01/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.03887

Nome: (7325) EDVALDO MOREIRA DE CASTILHO

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.06006

Nome: (6691) ELZA MARTINS DE ALMEIDA

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 05/07/2010 a 04/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2008.013793

Nome: (2642) ELZIRA TAUBE XAVIER DE CAMPOS
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 16/01/2003 a 16/01/2008
A vigorar no período de : 04/11/2009 a 02/02/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2008.0235
Nome: (7351) EVA APARECIDA OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo nº: 2005.01058
Nome: (5715) EVA GONÇALINA DE CAMPOS
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 23/07/1999 a 23/07/2004
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.013777
Nome: (7600) MIGUEL GREGÓRIO DA SILVA
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 a 01/07/2008
A vigorar no período de : 11/10/2009 a 11/01/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Processo nº: 2007.09336
Nome: (6850) EDMAR JOAQUIM DOS SANTOS
Cargo/Função: (0036) Professor V a VIII
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 10/09/2009 a 10/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.09958
Nome: (7415) EDOILDE PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 28/09/2009 a 28/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.012862
Nome: (1743) EDNA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 06/07/2004 a 06/07/2009
A vigorar no período de : 16/09/2009 a 16/12/2009
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SINE

Processo nº: 2010.015508
Nome: (7117) EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (0432) Guarda Municipal 3ª Classe
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/08/2010 a 01/11/2010
Lotação: Secretaria da Guarda Municipal

Processo nº: 2009.02718
Nome: (5289) EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 19/11/2003 a 19/11/2008
A vigorar no período de : 01/06/2009 a 29/08/2009
Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

Processo nº: 2007.01587
Nome: (1959) EDVANIL DAS DORES VITALINO DA SILVA
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 28/02/1999 a 28/02/2004
A vigorar no período de : 23/09/2009 a 23/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.010238
Nome: (5255) EDSON MANOEL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 11/04/1998 a 11/04/2003
A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.1008
Nome: (7203) ELIANY MARIA OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 38/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 29/08/2009 a 30/11/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.02713
Nome: (5338) ELIETE MARIA DA CRUZ
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 05/09/2003 a 05/09/2008
A vigorar no período de : 10/07/2009 a 07/10/2009
Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

Processo nº: 2008.08225
Nome: (2368) ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 15/02/2002 a 15/02/2007
A vigorar no período de : 03/09/2009 a 03/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2010.000871
Nome: (587) FÁTIMA BENEDITA DOS SANTOS
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 01/07/2003 a 01/07/2008
A vigorar no período de : 10/10/2009 a 10/01/2010
Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

Processo nº: 2000.0911
Nome: (3247) FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO PEREIRA
Cargo/Função: (0254) Auxiliar de Consultório Dentário
Quinquênio de Referência: 06/09/1994 a 06/09/1999
A vigorar no período de : 05/02/2001 a 06/03/2001 = 01(um) mês e 03/08/2009 a 02/10/2009 (02 meses)
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.09322
Nome: (6479) FRANCISCO ALVES DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.016556
Nome: (0634) FRANCISCO CASSEMIRO DE LIMA
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 21/06/2004 a 21/06/2009
A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.016972
Nome: (5462) FRANCISCO LUSTOSA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (0083) Médico Ginecologista
Quinquênio de Referência: 13/09/2003 a 13/09/2008
A vigorar no período de : 01/06/2009 a 29/08/2009
Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

Processo nº: 2007.04953
Nome: (6950) FRANCISWALDO FONSECA DA SILVA
Cargo/Função: (0432) Guarda Municipal
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 31/08/2010
Lotação: Secretaria da Guarda Municipal

Processo nº: 2007.07727
Nome: (6647) GIANE DE SOUZA ALBUEZ
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2001.02642
Nome: (1554) GILMAIRON BENEDITO DE AMORIM
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 21/09/1993 a 21/09/1998
A vigorar no período de : 01/06/2009 a 01/09/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2007.010266
Nome: (6484) GISSELE CINTRA MACHADO
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/01/2010 a 01/04/2007
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.015176
Nome: (5390) GISLENE ROSA DE DEUS
Cargo/Função: (0005) Enfermeira
Quinquênio de Referência: 10/08/2004 a 10/08/2009

A vigorar no período de : 01/10/2009 a 29/12/2009

Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2004.2567

Nome: (6117) GLORIA MARIA ANTUNES

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 12/06/1999 a 12/06/2004

A vigorar no período de : 13/09/2010 a 13/10/2010 = 01 (um) mês

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 2005.01166

Nome: (0333) GONÇALINA QUERINA DE OLIVEIRA COSTA

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 01/03/2000 a 01/03/2005

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2006.0822

Nome: (5672) HELENO BRAZ DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (0036) Professor (a) V a VIII

Quinquênio de Referência: 23/06/1999 a 23/06/2004

A vigorar no período de : 12/07/2010 a 12/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.014444

Nome: (7823) HELENO SILVA SOUZA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/06/2004 a 30/06/2009

A vigorar no período de : 22/04/2009 a 22/07/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2007.02749

Nome: (6490) HELIO GOMES SANTANA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.03986

Nome: (1708) HERONDINA CASSIMIRO NEVES

Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais

Quinquênio de Referência: 26/01/1999 a 26/01/2004

A vigorar no período de : 10/07/2009 a 10/10/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2008.004485

Nome: (0589) IEDA GONÇALINA CURVO

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 01/10/2002 a 01/10/2007

A vigorar no período de : 11/01/2010 a 10/04/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2008.06304

Nome: (0172) IVANETE DE ALMEIDA PRADO

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 22/02/1998 a 22/02/2003

A vigorar no período de : 03/09/2009 a 03/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.01645

Nome: (7206) IVO DE SOUZA FIGUEIREDO

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007

A vigorar no período de : 26/08/2009 a 23/11/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2010.003998

Nome: (4229) IVO QUINTINO DA SILVA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 05/01/2005 a 05/01/2010

A vigorar no período de : 12/03/2010 a 12/06/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2007.04392

Nome: (07345) IVONE ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais

Quinquênio de Referência: 01/09/2000 a 01/09/2005

A vigorar no período de : 01/09/2009 a 30/11/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2010.009378

Nome: (4366) JACINTA DOMINGAS DO ESPÍRITO SANTO

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 20/02/2005 a 20/02/2010

A vigorar no período de : 02/08/2010 a 02/11/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.011297

Nome: (8059) JAIR PEREIRA PAIM

Cargo/Função: (0281) Técnico em Radiologia

Quinquênio de Referência: 30/06/2004 a 30/06/2009

A vigorar no período de : 26/10/2009 a 23/01/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2010.02445

Nome: (5471) JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO

Cargo/Função: (81) Médico Clínico Geral

Quinquênio de Referência: 06/09/2004 a 06/09/2009

A vigorar no período de : 01/02/2010 a 01/05/2010

Lotação: Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG

Processo nº: 2007.10720

Nome: (6940) JEFFERSON VIRGILIO DA SILVA

Cargo/Função: (0432) Guarda Municipal 3ª Classe

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 01/10/2010

Lotação: Secretaria da Guarda Municipal

Processo nº: 2007.05869

Nome: (6504) JOACILDO JOSÉ DE MEDEIROS

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2004

A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009012846

Nome: (0281) JOANIR IRENE DE SAMPAIO

Cargo/Função: (0079) Matemático

Quinquênio de Referência: 01/06/2001 a 01/06/2006

A vigorar no período de : 12/07/2010 a 08/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.0996

Nome: (0055) JOANICE CUNHA CAMPOS

Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais

Quinquênio de Referência: 01/01/2003 a 01/01/2008

A vigorar no período de : 08/09/2009 a 06/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder

Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.015530

Nome: (5554) JOÃO GLADKI PETRENKO

Cargo/Função: (0048) Inspetor de Tributos II

Quinquênio de Referência: 29/03/2004 a 29/03/2009

A vigorar no período de : 01/10/2009 a 31/10/2009 = 01 (um) mês

Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº: 2007.09320

Nome: (6778) JOEL ROBERTO DA SILVA

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007

A vigorar no período de : 01/09/2009 a 01/12/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.009051

Nome: (2685) JOSÉ ADALTO VARELA

Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo

Quinquênio de Referência: 26/05/2004 a 26/05/2009

A vigorar no período de : 03/08/2009 a 03/11/2009

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.005271

Nome: (7388) JOSÉ EDUARDO DIAS

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007

A vigorar no período de : 11/07/2010 a 08/10/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.01025

Nome: (02742) JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção

Quinquênio de Referência: 05/07/2004 a 05/07/2009
A vigorar no período de : 02/10/2009 a 02/01/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 2008.01578
Nome: (7052) **JOSÉ WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS**
Cargo/Função: (0036) Professor (a) V a VIII
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 02/09/2009 a 02/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.013778
Nome: (7961) **JOSINEIA BENEDITA DE BARROS**
Cargo/Função: (0176) Merendeira
Quinquênio de Referência: 30/06/2004 a 30/06/2009
A vigorar no período de : 26/10/2009 a 26/01/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Processo nº: 2006.0847
Nome: (3555) **JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA**
Cargo/Função: (0055) Enfermeiro
Quinquênio de Referência: 01/04/2000 a 01/04/2005
A vigorar no período de : 02/09/2009 a 02/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.06951
Nome: (1805) **JOVITA LUIZA DE FREITAS OLIVEIRA**
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 16/12/2003 a 16/12/2008
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.01114
Nome: (7212) **JUCELIA MARIA BRAGA**
Cargo/Função: (0036) Professor (a) V a VIII
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2004.01435
Nome: (5366) **JULIETA DA COSTA NEVES**
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 29/11/1994 a 29/11/1999
A vigorar no período de : 22/07/2009 a 22/10/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2009.016559
Nome: (1976) **KATIA DE AMORIM SOARES**
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 28/02/2004 a 28/02/2009 – 1ª Cadeira
A vigorar no período de : 03/08/2009 a 03/11/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2009.016559
Nome: (7173) **KATIA DE AMORIM SOARES**
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 06/06/2002 a 06/06/2007 - 2ª Cadeira
A vigorar no período de : 03/08/2009 a 03/11/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2010.006741
Nome: (7357) **LEDA MARIA PALAORO**
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 30/08/2002 a 30/08/2007
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2007.07585
Nome: (6638) **LEIA VICENCIA GOMES**
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 30/04/2002 a 30/04/2007
A vigorar no período de : 01/07/2008 a 30/09/2008
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.017924
Nome: (3189) **LENICIA JASPER DE CAMPOS**
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 06/09/1998 a 06/09/2003
A vigorar no período de : 08/09/2009 a 08/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2005.1979
Nome: (2643) **LOACIR MARIA DE MORAES**
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 14/12/1998 a 14/12/2003
A vigorar no período de : 10/09/2005 a 09/10/2005 = 01 (um) mês e 03/11/2008 a 01/01/2009 (02) meses
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Nome: (0032) **LOURDES DE FARIAS**
Processo nº: 2005.03437
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV
Quinquênio de Referência: 22/02/1998 a 22/02/2003
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010 – Lotada na Sec. Mun. de Educação e Cultura
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2005.07466
Nome: (4445) **LUCILEIA PAZ GONÇALVES**
Cargo/Função: (0254) Auxiliar de Consultório Dentário
Quinquênio de Referência: 29/06/1999 a 29/06/2004
A vigorar no período de : 13/07/2010 a 10/10/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 2001.02420
Nome: (2607) **LUCINDA MARIA DE SOUZA**
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 01/07/1995 a 01/07/2000
A vigorar no período de : 05/10/2009 a 05/01/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 2009.017417
Nome: (7888) **LUCINEIDE BATISTA DE SOUZA**
Cargo/Função: (0077) Agente de Segurança e Manutenção
Quinquênio de Referência: 30/06/2004 a 30/06/2009
A vigorar no período de : 17/09/2009 a 17/12/2009
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.020013
Nome: (5339) **LUIS MAURICIO DE SOUSA**
Cargo/Função: (0038) Agente de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 05/07/2004 a 05/07/2009
A vigorar no período de : 08/02/2010 a 08/05/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Processo nº: 2010.010917
Nome: (6047) **LUIS VIRINO BATTISTI**
Cargo/Função: (0435) Guarda Municipal Especial
Quinquênio de Referência: 01/06/2005 a 01/06/2010
A vigorar no período de : 08/07/2010 a 08/10/2010
Lotação: Secretaria da Guarda Municipal

Processo nº: 2010.003814
Nome: (3595) **LUIZA APARECIDA CARDOSO**
Cargo/Função: (0012) Assistente Social
Quinquênio de Referência: 05/12/2004 a 05/12/2009
A vigorar no período de : 22/04/2010 a 22/07/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL SEMAD/0001/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

Resolve: Conceder
Evento : Licença Prêmio (ano 2009 e 2010)

Processo nº: 2007.08811
Nome: (0207) **LUIZA MARIA DA COSTA**
Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV – 1ª Cadeira
Quinquênio de Referência: 01/08/2002 a 01/08/2007
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2009.016671
Nome: (2874) **LUIZA PINHEIRO DA SILVA**
Cargo/Função: (0038) Auxiliar de Serviços Gerais
Quinquênio de Referência: 21/06/2004 a 21/06/2009
A vigorar no período de : 01/07/2010 a 30/09/2010
Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo nº: 2008.011610
Nome: (1804) **LUZENIL NUNES DE SOUZA**
Cargo/Função: (0018) Agente Administrativo
Quinquênio de Referência: 22/09/2003 a 22/09/2008
A vigorar no período de : 05/10/2009 a 05/01/2010

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo n.º: 2007.09324

Nome: (7450) LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA

Cargo/Função: (0037) Professor (a) I a IV

Quinquênio de Referência: 3/0/08/2002 a 30/08/2007

A vigorar no período: 10/08/2009 a 23/09/2009 = **01 (um) mês e 15 dias restantes.**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Várzea Grande-MT, 09 de dezembro de 2010.

Marcos José da Silva

Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA N.º 622/2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 003451/2010,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Inspetor (a) de Tributos I**, ocupado pela servidora **ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei n.º 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com **efeito retroativo a 01/09/2010**, data da posse.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2010.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal
Marcos José da Silva
Secretário Mun. Administração

M.F.D

PORTARIA N.º 707/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 017111/2009,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria n.º 1.211/2009** que averbou em favor da servidora **MARIA BALBINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Administração, onde se lê "período de 21/06/1967 a 21/01/1969, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou ainda, 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias líquidos para todos os Efeitos", leia-se "**período de 21/06/1967 a 21/01/1969, totalizando 01(um)**

ano, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, ou ainda, 581(quinhetos e oitenta e um) dias líquidos para todos os Efeitos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 02 de dezembro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Mun. Administração

M.F.

D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010 CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Terá início no dia 27 de Dezembro, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada Avenida Brasil, n.º 1.125 - Centro, Vila Rica - MT, a Chamada de Compra Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar n.º 001/2010, através da Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT. O objetivo da Chamada é o registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 17 (Dezesseis) Unidades Escolares de Ensino Fundamental, conforme descrições e especificações apresentadas. O edital é encontrado no site: www.vilarica.mt.gov.br. Mais informações na Secretaria Municipal de Educação no Setor de Alimentação Escolar, localizada na Avenida Brasil, n.º 1065, Bairro Centro ou através do telefone 066 3554 1111. Vila Rica – MT, 08 de dezembro de 2010.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 072/2010 REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2010

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria n.º 006/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos n.º 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais n.º 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as Unidades de Saúde da Família - PSF's deste Município. **Realização:** 22/12/2010. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 08 de Dezembro de 2010.

Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria n.º 006/2010

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 013/2010 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 003/2010 de 04/01/10, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para a ampliação da rede de energia elétrica em tensão nominal de 13,8 kv na alta e 220/127 v na baixa, no Bairro Tiradentes II do município de Vila Rica / MT, onde participaram as empresas Irriga Máquinas e Iluminação Ltda e Construtora Araguaia Ltda – ME, porém ambas foram inabilitadas sendo o Procedimento declarado Fracassado. Vila Rica, 03 de Dezembro de 2010.

Jurandir Pressi - Presidente da C.P.L. Portaria n.º 003/2010

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 – EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DO CONCURSO

O Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso público n.º 001/2010 da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que NÃO FOI INTERPOSTO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2010, publicado no D.O.E. do dia 03/12/2010 no Quadro Mural da Câmara Municipal de Curvelândia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: www.singularbr.com.br, www.cmcurvelandia.com.br, ficando então o resultado acima referenciado considerado como **RESULTADO FINAL** do Concurso supracitado. Informa ainda que a íntegra do Resultado encontra-se à disposição nos sites e nos locais públicos acima citados.

Curvelândia /MT, 09 de dezembro de 2010.

Cleuzimar Souza de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Osmar Rizzi
Presidente da CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2010

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de General Carneiro – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital n.º 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade; **RESOLVE:** I – Comunicar aos interessados que foi prorrogada a data da realização das provas objetivas para o dia **19/12/2010**. II – Comunicar que o horário e os locais de provas serão divulgados no site www.acpi.inf.br; General Carneiro – MT, 07 de dezembro de 2010.

Mara Vânia Gomes Costa

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2010

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Juara (MT). CONTRATADO: Clébio Geraldo Guimarães Gaia. OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializados em Assessoria e Consultoria na área

Administrativa. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0402010041290008-3390.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VALOR: R\$ 7.000,00. VIGÊNCIA: 12/11/2010 à 20/12/2010. DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A CÂMARA MUNIUCIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT., pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.954.047./0001-82, no ato representado pelo Sr. MIGUEL RO MANHUK, brasileiro, divorciado, atual Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 14.133.49-SSP-PR e CPF/MF nº 276.499.709-49, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra –MT, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010, homologado, RESOLVE registrar os preços das empresas a seguir identificadas, CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita A.E. DA COSTA COMERCIO - ME, D.H.UMANN E CIA LTDA-ME, MARTINEZ DE OLIVEIRA. PAPELARIA UZE LTDA, PAPELARIA CENTRUS, MARCELO DIAS MACHADO –ME para o REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, observadas as cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais de expediente, especificados no Anexo I, Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 005/2010, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos a seguir (descrever itens e vencedores).

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Qtde Max	UNID	EMPRSA VENCEDORA	VALOR UNIT
01	AGENDA PARA TELEFONE CAPA DURA FORMATO 139 X210- 80 FLS - FORONI	1	un	Papelaria Uze Ltda	9,60
02	ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 UNID - IARA	05	CX	Papelaria Uze Ltda	1,77
03	APONTADOR C/ CORPO EM FERRO C/ 12 CX DE 12 UNID. - IVISION	30	Cx	Papelaria Uze Ltda	0,52
04	BANDEJA COM 3 DIVISORIA EM ACRILICO PARA MESA - WALLEU	15	un	Papelaria Uze Ltda	27,00
05	BOBINA DE FAX 216 MM X 30 - ALLFAX	06	CX	Papelaria Uze Ltda	42,00
06	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO MÉDIO - RED BOR	100	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática LTDA	0,09
07	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA COD. 12054 - 104 FOLHAS CAPA AZUL ROYAL - FORONI	10	un	A.E. da Costa Comercio - ME	3,60
08	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO - COLOR PARK	500	un	Papelaria Uze Ltda	0,86
09	CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO - POLICARTY	50	un	A.E. da Costa Comercio - ME	2,06
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS MÉDIA - KADIO	15	un	A.E. da Costa Comercio - ME	6,50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES (SEXTAVADA COM ORIFÍCIO LATERAL) AZUL-, PRETA-VERMELHA - BIC	20	CX	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática LTDA	16,88
12	CARTUCHO COLORIDO 57 - HP	30	un	Retirado do certame	
13	CARTUCHO HP 6615 - ORIGINAL - HP	50	un	Amarello Dias Machado - ME (Alpha)	24,87
14	CARTUCHO HP 6578 - ORIGINAL - HP	50	un	Marcelo Dias Machado - ME (Alpha)	93,75
15	CARTUCHO HP 51629 - ORIGINAL - HP	15	un	A.E. da Costa - ME	63,00
16	CARTUCHO DE TINTA HP 27 - 10 ML - ORIGINAL - HP	10	un	Marcelo Dias Machado - ME (Alpha)	28,48
17	CARTUCHO DE TINTA HP 28 - 19 ML - ORIGINAL - HP	05	un	Martinez de Oliveira Lda	50,00
18	CARTUCHO DE TINTA HP 56 - 18 ML - ORIGINAL - HP	10	un	Marcelo Dias Machado - ME (Alpha)	27,00
19	CD CX. COM 10 UNID. - MAXPRINT	1000	CX	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	5,35
20	CLIPS GALVANIZADO 6/0 C/ 50 UNID - MERINO	30	CX	Papelaria Uze Ltda	0,99
21	CLIPS GALVANIZADO 2/0 C/ 100 UNID - GASFER	30	CX	Papelaria e Informática Centrus Ltda	0,88
22	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 C/ 100 UN. - MERINO	30	CX	Papelaria Uze Ltda	0,91
23	CLIPS Nº 03/0 CX COM 50 UNID - GASFER	30	CX	Papelaria e Informática Centrus Ltda	0,85
24	CLIPS Nº. 1, CX. COM 100 UNID. - CASFER	30	CX	Papelaria e Informática Centrus Ltda	0,88
25	CLIPS Nº. 0, CX. COM 100 UNID - CASFER	30	CX	Papelaria e Informática Centrus Ltda	0,88
26	CLIPS Nº. 8/0, CX. COM 25 UNID. - MERINO	30	CX	Papelaria Uze Ltda	0,95
27	COLA 90 GR LAVÁVEL BRANCA NÃO TÓXICA - KOALA	50	un	Papelaria e Informática Centrus Ltda	0,67

28	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS, ATÓXICA LAVÁVEL, CX C/12 UNID - GOLLER	03	CX	Papelaria e Informática Centrus Ltda	7,20
29	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA COM 12 FRASCOS DE -18 ML CADA - LAVÁVEL, NÃO TÓXICO (VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO) - HELIOS	10	CX	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	5,99
	DVD - MIDA VIRGEN 4. 7GB/2120 MIN 8X - MAXPRINT	1000	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,74
30	DESTACA TEXTO AMARELO, RECARREGÁVEL, TINTA SUPERFLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO DA TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES ORGÂNICOS E ADITIVOS, - MASTERPRINT	50	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,49
31	DISQUET MF 2HD 3,5 PRETO CX C/ 10 UNIDADES - MAXELL	05	CX	Papelaria Uze Ltda	4,63
32	ESPETO PARA RECADO - CENTRAL -	15	un	A.E da Costa Comercio - ME	2,40
33	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX - CAVIA	20	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,51
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - FLEXTAPE	200	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	1,12
35	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA PAC COM 10 UNID -DATAPEL	50	Pc	Papelaria Uze Ltda	0,48
36	GRAMPEADOR DE PAREDE - TUCSON USA	02	un	D.H Umann Ltda	19,90
37	GRAMPEADOR GRANDE(CAPACIDADE MÁXIMA DE 26 FOLHAS) - VISION	20	un	Papelaria Informática Centrus Ltda	10,80
38	GRAMPEADOR DE METAL PEQUENO -TUDO METÁLICO. LÂMINA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE TRAVA, 2 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO - GRAMPEIA ATÉ 10 FOLHAS, GRAMPO 26/6 MASTERPRINT	20	un	A.E da Costa Comercio - ME	4,35
39	GRAMPEADOR GRANDE QUE GRAMPEIA NO MÍNIMO 200 FOLHAS - ADECK	02	un	A.E. da Costa Comercio - ME	53,00
40	GRAMPO TRILHO 80MM AÇO CX C/50 - IARA	30	CX	A.E. da Costa Comercio - ME	4,55
41	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNID. - IARA	15	Pc	A.E. da Costa Comercio - ME	3,99
42	GRAMPOS 26/6 COBRE CX C/ 5.000 - GRAMP LINE	20	CX	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	1,89
43	GRAMPO GRANDE 23/13 COM 5000 UNIDADES - GASFER	03	CX	Papelaria Informática Centrus Ltda	5,15
44	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 - GRAMPILAINE	05	CX	A.E da Costa Comercio - ME	5,50
45	LÁPIS PRETO Nº. 02 C/ 144 UNIDADES - LABRA	05	CX	A.E da costa Comercio - ME	18,30
46	LIVRO ATA 50 FLS - FORONI	15	un	Papelaria Informática Centrus Ltda	2,89
47	MOLHA MEDO 12G POTE VERMELHO EM PASTA - BELLS	30	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	2,11
48	PAPEL CARBONO PRETO COM 100 UNIDADES - CONCEPT	04	CX	Papelaria Uze Ltda	11,00
49	PAPEL A4 C/ 10 RESMAS C/ 500 UNID. ULTRA BRANCO- CX C/ 10 RESMAS - BRASIL MAX	100	CX	D.H Umann Ltda	110,00
50	PAPEL VÉRGE BRANCO TAM. A4 C/ 50 UN. - LINE	05	CX	Papelaria Informática Centrus Ltda	7,20
51	PASTA AZ 60 MM - FRAMA	100	un	Papelaria Uze Ltda	3,68
52	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. - DAC	15	un	A.E da Costa Comercio - ME	6,60
53	PASTA DE PAPEL GRAMPO TRILHO - POLICART	500	un	Papelaria Informática Centrus Ltda	0,59
54	PASTA DE PLÁSTICO GRAMPO TRILHO - VMP	200	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,82
55	PASTA SUSPensa C/ VISOR E C/ GRAMPO NIQUILADO -FRAMA	500	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,65
56	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO TAMANHO OFICIO - STALO	15	un	Papelaria Uze Ltda	1,38
57	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO TAMANHO OFICIO EM ACRILICO - WALLEU	15	un	Papelaria Uze Ltda	3,43
58	PERCEVEJO COM 100 UNID - IARA	10	CX	Papelaria Informática Centrus Ltda	1,16
59	PERFURADOR GRANDE RESISTENTE - ADECK	30	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	15,24
60	PERFURADOR GRANDE, PERFURAR NO MÍNIMO 150 FOLHAS - CAVIA	05	un	Papelaria Uze Ltda	89,10
61	PERFURADOR MÉDIO CAPAC. 16 FLS 75 GR/M² TODO METAL 2 FUROS MÉDIOS - ADECK	20	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	7,20
62	PORTA CANETAS E CLIPS DE ACRILICO COM PORTA PAPEL DE RECADO - WALLEU	15	un	Papelaria Uze Ltda	4,41
63	PINCEL ATÔMICO (AZUL) PONTA GROSSA - JAPAN	30	un	Papelaria Uze Ltda	0,71
64	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - GOLLER	02	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	9,92
65	RÉGUA DE ACRILICO DE 30 CM - DELLO	30	un	Capital Com. Represe. de Moveis e Informática Ltda	0,74
66	TESOURA 8" - 21 CM com cabo de plástico - ADECK	10	un	Papelaria Informática Centrus Ltda	2,89
67	TELEFONE SEM FIO 2.4GHZ (S/ID) GRAFITE - INTEL BRAS	05	un	Papelaria Uze Ltda	68,00
68	TELEFONE COM FIO SEM CHAVE Premium PEROLA - PREMIUM	10	un	A.E da Costa Comercio - ME	31,90
69	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO PRETO/ ALMOFADA - JAPAN	10	un	A.E da Costa Comercio - ME	1,30
70	TONER XÉROX WORKCENTRE 133 - ORIGINAL - XEROX	20	un	Papelaria Informática Centrus Ltda	280,00
71	TONER 36-A - ORIGINAL HP	30	un	A.E da Costa Comercio - ME	187,00
72	TONER 12-A 2202 LEXMARK E310 - ORIGINAL - LEXMARK	50	un	Papelaria Uze Ltda	229,35
73	TONER 35-A ORIGINAL - HP	10	un	Marcelo Dias Machado - ME (Alpha)	166,00
74	TONER 10-A OTIGINAL - HP	10	un	A.E da Costa Comercio - ME	342,00

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS

PREGOEIRA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010/SESI-DR/MT

CREDECIMENTO: das 09h00m (nove horas) às 09h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2010.

Recebimento das Propostas e Início da Sessão: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de dezembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira para o SESI - DR/MT e Unidades Operacionais.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1612 / 3611-1652 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010

ALEXSANDRO GOMES
PREGOEIRO

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2010-AJ-UNISELVA
Processo: 2010/010574 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 61.080.628/0001-39 Contratada: LIVRARIA CANUTO LTDA Objeto: Aquisição de material Bibliográfico, em atendimento a Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Computação/UFMT. Valor Total: R\$ 19.460,28 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Entrega: 60 (sessenta) dias Vigência: 90 (dias) dias Dotação orçamentária: Projeto 3.17.01 – Contrato nº 005/FAPEMAT/2009 – firmado entre a FAPEMAT, UFMT e UNISELVA. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que a Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 006/2010, com data marcada de abertura para o dia 09/12/2010 às 13:30 horas, cujo o objeto trata da **Aquisição de Reagentes Químicos para Análises de Água (material de consumo) e Equipamento (material permanente) para o laboratório de análises e controle da água do Município de Nova Mutum – MT**, foi julgada Deserta, deste modo a Comissão Permanente de Licitação decide por Cancelar o presente certame. Nova Mutum – MT, 09 de Dezembro de 2010.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Assembléia Geral Extraordinária**

O Presidente da AMEE - Associação Matogrossense dos Engenheiros Eletricistas com base nas normas estatutárias **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no *Plenário do CREA-MT* no dia 14 de novembro de 2008 (Segunda-Feira), sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 491, Araés, Cuiabá-MT. Em primeira Convocação, às 16h com a presença da metade mais um dos sócios Fundadores e Titulares, em segunda Convocação às 17 horas com 25% dos sócios Fundadores e Titulares, e em terceira convocação às 17h30min com qualquer número de associados presentes. A AGE obedecerá a seguinte pauta: a) Aprovação da Ata anterior b) Escolha de um conselheiro titular e um conselheiro suplente para o triênio 2009-2011 do plenário do CREA-MT c) informes gerais.

Cuiabá, 05 de novembro de 2008
Eng.º RANULFO REIS FILHO (Pres.)

FRANCO RODRIGUES & CIA. LTDA (Auto Posto Vale da Serra), CNPJ 00.597.244/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Barra do Garças/MT.

ADRIANO LUIZ BARCHET, CPF 568.879.301-53, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda São Luiz**, com área de 474,6218 ha, no Município de Primavera do Leste/MT.

CLAUDIO ADALBERTO ROMAGNOLI, CPF 325.944.459-91, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da **Fazenda Planalto** com área de 590,6607 ha, no Município de Primavera do Leste/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2010-AJ-UNISELVA
Processo: 2010/010574 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 01.864.782/0001-70 Contratada: LITUDO LTDA. Objeto: Aquisição de material Bibliográfico, em atendimento a Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Computação/UFMT. Valor Total: R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Entrega: 60 (sessenta) dias Vigência: 90 (dias) dias Dotação orçamentária: Projeto 3.17.01 – Contrato nº 005/FAPEMAT/2009 – firmado entre a FAPEMAT, UFMT e UNISELVA. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2010-AJ-UNISELVA
Processo: 2010/010574 Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 03.705.762/0001-8 Contratada: JB ANDRÉIA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – ME. Objeto:

Aquisição de material Bibliográfico, em atendimento a Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Computação/UFMT. Valor Total: R\$ 4.917,00 (quatro mil novecentos e dezessete reais) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Entrega: 60 (sessenta) dias Vigência: 90 (dias) dias Dotação orçamentária: Projeto 3.17.01 – Contrato nº 005/FAPEMAT/2009 – firmado entre a FAPEMAT, UFMT e UNISELVA. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010/SENAI

CREDECIMENTO: das 14h30m até as 15h00m do dia 22 de dezembro de 2010.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h00m do dia 22 de dezembro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Contábil e Financeira para o SENAI - DR/MT e Unidades Operacionais.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1635 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEAMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá –MT.

MICHELLE SACHETTI MAINARDES CURY
PREGOEIRA OFICIAL

V.B. MADEIRAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº. **11.827.933/0001-73**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LO - Licença de Operação para desenvolver as atividades de Indústria e Comercio de Madeiras Serradas e Beneficiadas no Município de Santa Carmem/MT.

Asplemat/DO

HM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 4413, Coxipó, no município de Cuiabá/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2010**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21/12/2010, às 09:00 horas, na sede do CIDES – do Alto do Rio Paraguai, na Praça da Bíblia, nº. 174, bairro Vila Nova, Arenópolis/MT, será realizado em sessão pública, Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 007/2010 - SRP**, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, regido pela Lei 10.520/2002 e Resolução Nº. 13/2010, validade 12 (doze) meses, objetivando a **Aquisição de peças e serviços para revisão e retífica de motores de caminhões e maquinários cedidos ao CIDES do Alto do Rio Paraguai através do Termo de Cessão 013/2008/00/00/ASJU e seus aditivos; E de motor de veículo de pequeno porte, utilizado nos serviços administrativos do Consórcio, conforme anexo I do Edital.** O Edital completo encontra-se a disposição na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turístico do Alto do Rio Paraguai de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacaocides@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-2398 ou (65) 8418-5219. Arenópolis-MT, 09 de Dezembro de 2010.

Farid Tenório Santos - Presidente do CIDES-ARP

Asplemat/DO

Concremax - Concreto Eng. e Saneamento Ltda. CNPJ: 15.378.979/0002-94, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de 01 poço tubular para abastecimento de água, localizado no Lote 10/3, Quadra 07, Distrito Industrial de Rondonópolis Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2010/SAMAE**

TIPO: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS: CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONTRATADA: GOES & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.923.228/0001-16, com sede à Rua José Garcia Lacerda, 947-N, Vila Horizonte, na cidade de Tangará da Serra – MT. **OBJETO E PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor total do contrato n.º 008/SAMAE/2009, que estará em vigor até dia 31/12/2010, que passa a ser de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais). O valor econômico acrescido é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 13,91% (treze vírgula noventa e um por cento) do valor total do contrato original, tudo com base no art. Art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: Tangará da Serra-MT, 30 de novembro de 2010. **SIGNATÁRIOS CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA; CONTRATADA: GOES & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.923.228/0001-16, representada por sua sócia e proprietária **MARIA ROSALINA DE GOES.****

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 020/2010/SAMAE

TIPO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS: CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MÉDIO NORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.706.071/0001-16, com sede a Av. Ismael José do Nascimento, 1357-W, Jardim Tangará, Tangará da Serra/MT. **OBJETO E PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor total do contrato n.º 001/2010/SAMAE, que estará em vigor até o dia 31/12/2010, que passa a ser de R\$ 99.839,22 (noventa e nove mil oitocentos e**

trinta e nove reais e vinte e dois centavos). O valor total acrescido é de R\$ 6.139,44 (Seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) equivalente ao aumento de 6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor total do contrato do contrato original, **tudo com base no art. Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA:** Tangará da Serra-MT, 03 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA; COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL MÉDIO NORTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.706.071/0001-16, representada por um de seus proprietários **FABIANO BENDEROVICZ**.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2010/SAMAE

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS. CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONTRATADA: ARCA CONSULTORIA SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.030.567/0001-50, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1739 – Galeria Acrópole, sala 07, térreo – Cuiabá/MT. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada para implementação e Elaboração do Trabalho Técnico Social referente ao Convênio n.º 3011/2005 (FUNASA). **VALOR E PRAZO:** O preço total justo e acertado do presente contrato de prestação de serviços será de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). O presente contrato vigorará no por **60 (sessenta) dias, no período de 25/11/2010 a 25/01/2011. DATA DA ASSINATURA:** Tangará da Serra-MT, 25 de novembro de 2010. **SIGNATÁRIOS CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA. CONTRATADA: ARCA CONSULTORIA SOCIAL**, por seu sócio proprietário **TEREZINHA ALVES**.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - TERMO ADITIVO N.º 018/2010/SAMAE

Considerando o valor total constante no Termo Aditivo n.º 18/2010/SAMAE – **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2007/SAMAE**, restou constatado o vício material no valor apresentado nos Extratos de Publicação do Termo Aditivo N.º 018/2010/SAMAE, publicado no D.O.U pg. 206 – Seção 3 n.º 234 em 08/12/2010; D.O.E pg. 121 em 07/12/2010 e Diário de Cuiabá – Classidário F5 em 08/12/2010, através do presente fica retificado os extratos em questão, **redação atual:**

Onde se lê:

... no valor de **R\$ 165.265,91 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Leia-se:

...no valor de **R\$ 150.765,91 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).**

DMT/DO

Agropecuaria Monte Cristo LTDA-CNPJ 01.202.925/0001-88, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LAU/PEF da Fazenda Coimbra para a atividade de Pecuaria que estará sendo desenvolvida no Município de Vila B. SS. Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Agropecuaria Monte Cristo LTDA-CNPJ 01.202.925/0001-88, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LAU da Fazenda N. Sra. Aparecida para a atividade de Pecuaria que estará sendo desenvolvida no Município de Vila B. SS. Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Agropecuaria Monte Cristo LTDA-CNPJ 01.202.925/0001-88, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LAU da Fazenda Paracatu para a atividade de Pecuaria que estará sendo desenvolvida no Município de Vila B. SS. Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Flagt S.A-Agropecuaria.CNPJ04.562.739/0001-48, na Rodovia MT 170-Km 95, Distrito do Lago Azul, Município de Colniza, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia para construção de residência sede, reforma de estrada vicinal e reforma de pista de pouso, de sua propriedade denominada Altos do Condungo, localizada no município de Cuiabá, Km 08 da Rodovia Emanuel Pinheiro- Cuiabá/Chapada, não foi determinado EIA/RIMA.

Azul Celeste Armazéns Gerais Ltda EPP-CNPJ11.770.694/0001-62, torna público que requer a **SEMA/MT**, o pedido das **Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação**, para atividade de Armazém Gerais/Silo, sito na Gleba Brescansin, Zona Rural - Sorriso/MT.

CM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia BR 364, s/n, Setor Industrial, no município de Comodoro/MT.

CM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Operação para Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Av. Mato Grosso, s/n, Centro no município de Comodoro/MT.

SOTREQ S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença Operação para Oficina de manutenção e reparos mecânicos, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 7.218, Coxipó, no município de Cuiabá/MT.

HEDO MAUSOULF, CPF 336.112.979-68, RG 2169465 SSP/PR, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Central – Matrícula 671, localizado no município de Santa Rita do Trivelato – MT, com Averbação de Reserva Legal, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. TROPÍFLORA ENGENHARIA.

Vagner Soares Sulas, CPF 299.480.688-66; com endereço à rua dos Tico-ticos, casa 27, quadra 12, condomínio Belvedere, Cuiabá /MT; torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de um Poço Tubular Profundo de 80 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro.

RECIPLASMAT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA-ME

- CNPJ: 06.298.906/0001-10

Torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, A Renovação da Licença de Operação para a atividade "Reciclagem de sucatas não-metálicas", BR 364 localizada no município de Varzea Grande/MT.

ADM do Brasil Ltda, portadora do CNPJ n.º 02003402/0024-61 e Insc. Estadual 13210491-1, torna público que requereu junto a SEMA- Secretaria do Estado do Meio Ambiente-MT a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Ampliação da Capacidade de Produção de BIODIESEL de 840 ton para 1200 ton/dia, localizada na Av. Senador Atilio Fontana, 1001, Distrito Industrial, CEP. 78745-900, Rondonópolis-MT.

PEDRO KLEIN portador do CPF 326.094.261-00 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Renovação da Licença de Operação para Atividades de Piscicultura no SÍTIO SÃO PEDRO** localizado no Município de Terra Nova do Norte-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Posto Aldo Rodovia dos Imigrantes Ltda- CNPJ: 01.099.106/0001-57, torna público que requereu a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Operação do Poço Tubular** do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

Posto Aldo Rondonópolis Ltda - CNPJ: 37.523.586/0001-89, torna público que requereu a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Operação** do referido empreendimento na cidade de Rondonópolis/MT.

Ederli da Silva de Oliveira, CPF824.692.451-68, torna-se público que requereu a **SEMA/MT**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação do poço tubular profundo localizado na Rua: Alameda do Pantanal, Quadra 1, Lote: 04, Condomínio Alphaville Cuiabá II, Cuiabá/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COMODORO - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA**

EDITAL DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL

TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1724-69.2010.811.0046

ESPÉCIE: Interpeção - Processo Cautelar - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ARMANDO CAPRIOGLIO

PARTE REQUERIDA: FETAGRI - MT - Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Mato Grosso.

NOTIFICANDO (S): TERCEIROS E MORMENTE OS FILIADOS DA FETAGRI-MT. QUE ESTEJAM OCUPANDO A ÁREA.

FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E MORMENTE OS FILIADOS DA FETABRI-MT, QUE ESTEJAM OCUPANDO A ÁREA da existência e do teor da ação judicial acima indicada,

consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida (o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ARMANDO CAPRIOGLIO, brasileiro, divorciado, pecuarista, titular do RG n.º 5.502.744 SSP/SP CPF n.º 406.366.828-20, representado por sua advogada que esta subscreve vem, respeitosamente perante V. Ex.ª para requerer necessária INTERPELAÇÃO JUDICIAL, contra a FETAGRI – MT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ sob o n.º 03.021.995/0001-65, sediada na Avenida Senador Metello, n.º 1.500, Avenida Ipiranga, Bairro Porto em Cuiabá, MT, representada por seu presidente, tudo para o que passa a expor o quanto segue: FUNDAMENTOS DO PEDIDO: O ora requerente é senhor e legítimo possuidor de uma gleba de terras rurais, com área de 1.679,66 hectares situada no Município de Nova Lacerda, comarca de Comodoro, objeto da matrícula n.º 11.824, do Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda, MT, cujos limites e confrontações consta do Mapa incluso denominado ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA RIO NOVO, que segue anexo em nome de Armando Caprioglio, que fica fazendo parte integrante deste pedido. No entanto, desde a data de 20 de novembro de 1999, que o ora requerente fez um contrato de comodato com a ora requerida FETAGRI-MT, para que a área fosse ocupada por 75 (setenta e cinco) famílias de trabalhadores rurais, cujos filiados constam da lista anexa e que o referido contrato tinha prazo de 12 (doze) meses, cuja desocupação se daria em 60 (sessenta) dias após o vencimento. Referido contrato foi objeto de vários termos de prorrogação de comodato sendo: a) um ocorrido no dia 20.11.2001; b) outro em 24 de junho de 2004; c) outro datado de 8 de janeiro de 2005; d) finalmente, outro datado de 01 de janeiro de 2006, que já se encontra vencido desde o dia 31.07.2006. Os trabalhadores deveriam ter desocupado o imóvel conforme o combinado, portanto, ficou aguardando o INCRA desapropriar a área por interesse social, que também não o fez. Assim, só resta pedir ao Estado Juiz a interpeção da FETAGRI – MT, para que promova a desocupação da área em 30 (trinta) dias, sob pena de não fazendo, constituir em esbulho judicial a permanência de todos os filiados da requerida, como é de direito. ****DO REQUERIMENTO: Diante do exposto, pede e requer a V. Ex.ª seja recebida e processada na forma da lei para determinar a ciência da requerida FETAGRI – MT, já qualificada no princípio, para promova a desocupação da área referida nesta petição, no prazo de 30 (trinta) dias, ou informe porque não o faz, caso contrário, será procurado os meios judiciais cabíveis, como é de direito e de justiça. Requer a publicação de edital para conhecimento de terceiros, mormente os filiados da Fetagri-MT, que estejam ocupando a área. Requer que após cumpridas as formalidades legais, seja a presente interpeção entregue ao requerente independente de traslado. Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando a causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos fiscais. P. Deferimento. Comodoro, MT, em 29 de abril de 2010. Eliana da Costa – Advogada DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Proceda-se a interpeção, conforme requerido. Após, pagas as custas e decorrido o prazo de 48 horas, entregue os autos à parte

autora, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC, dando-se as baixas e anotações de praxe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu Maria de Lourdes Bianchini, digitei. Comodoro – MT, 8 de novembro de 2010.

Raquel Almeida Gonzalez
Gestor (a) Judiciário (a)
Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ Nº 03.198.421/0001-67 - NIRE Nº 513.0000513.1

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, na sede da companhia, na Fazenda Mata da Chuva, localizada no Município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2010, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **MATÉRIA ORDINÁRIA: I)** Leitura, discussão e votação do relatório da administração e das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009. **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA: I)** Re-ratificação referente a integralização de capital social, constante na AGE realizada no dia 22 de outubro de 2009, para a respectiva emissão de ações; **II)** Deliberar sobre a transformação de ações preferenciais classe "B" em ações ordinárias. Nova Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2010. **ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO** - Presidente do Conselho de Administração.

COREBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES DO BRASIL S.A.
CNPJ:03.141.397/0001-20 – 2ª convocação

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem, em 2ª convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas portadores de ações ordinárias e os acionistas portadores de ações preferenciais, a realiza-se na sede social, Avenida A esquina com Rua Quatro, Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de Dezembro de 2010, afim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Acionistas portadores de ações preferenciais, às 9:00 hs.: a) Resgate das ações preferenciais, nos termos do art. 44 da Lei 6.404/76; b) outros assuntos. 2) Acionistas portadores de ações ordinárias: 1) transformação da sociedade em limitada; 2) aprovação do contrato social; 3) outros assuntos. Barra do Garças, 08 de Dezembro de 2010.

Isabel Cafalchio - Diretora Superintendente
Asplemat/DO 3x1 (08, 09 e 10/12/2010)

GUAPORÉ PECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.471.281/0001-59

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guaporé, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia Ordinária: Reeleição dos membros do Conselho de Administração; Em Assembléia Extraordinária: 1) Ratificar a deliberação da Assembléia Geral Ordinária; 2) Outros assuntos de interesse geral. Pontes e Lacerda, MT, 03 de dezembro de 2010. **Ovidio Carlos de Brito** - Presidente do Conselho de Administração.

"A empresa **MIG Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ 26.574.129/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá/MT a Licença Ambiental modalidade Prévia, para implantação de um condomínio Residencial Multifamiliar localizado a Rua Minuano com a Rua Brisas, s/nº - Jardim Bom Clima nesta capital"

Frigorífico Juruena LTDA, vem requerer a **SEMA/MT** outorga de captação, para a sua unidade sito a MT170 KM 01, S/N EM Juruena-MT.

Posto Aldo Rodovia dos Imigrantes Ltda- CNPJ: 01.099.106/0001-57, torna público que requereu a **SEMA/MT**, **Renovação da Licença de Operação** do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

SOUZA & CAVASIN LTDA - ME, CNPJ: 04.907.391/0001-83, LOCALIZADA ROD. MT 338 KM 150, ZONA RURAL, ITANHANGÁ-MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) **A TROCA DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**. NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ/MT - NAO EIA-RIMA.

PARAÍSO AGROFLORESTAL LTDA – CNPJ Nº 07.873.744/0001-60 – torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Averbação da Área de Reserva Legal - PRAD do Imóvel denominado Fazenda Jóia Branca, localizado no município de Lambari D'Oeste - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELITORAL CONSTITUÍDA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05/11/2010 NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR HEITOR CORREA DA COSTA, CONVOCA TODOS OS SERVIDORES FILIADOS QUE DESEJAREM APRESENTAR CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINPAIG/MT PARA O QUADRIÊNIO 2011/2014 A SER REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011, NA SEDE DO SINDICATO, SITO

A RUA EMANUEL JOÃO MACIEL JUNIOR – Nº08 – SETOR OESTE – BAIRRO MORADA DO OURO COM INÍCIO ÀS 08h. E TÉRMINO ÀS 17h, NOS TERMOS DO CAPITULO IV, ARTIGOS 41 A 53 C/C CAPITULO V, ART. 54 E SEGUINTES DO ESTATUTO SOCIAL DO SINPAIG. A COMISSÃO ELEITORAL, DESDE JÁ, TORNA ABERTA INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS, COM O TÉRMINO PARA A REFERIDA INSCRIÇÃO EM 10 DE JANEIRO DE 2011.

HEITOR CORREA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ELIAS PEREIRA FILHO - CPF 385.762.281-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença de Operação - LO de aviário instalado no Sítio Bom Jesus, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR - CPF 377.912.901-97, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única – LAU/PRAD da Fazenda Progresso, localizada no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AB da Silva – Lavador ME, CNPJ: 12.668.951/0001-12 torna publica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a Licença de Operação para Atividades de Lavagem de Veículos, do empreendimento localizado a Avenida Ouro Preto nº 400, Sinop/MT.

CRISTAL PEDRAS MINERAÇÃO LTDA. CNPJ **01.906.973/0001-57**, IE. **13.031.290-8**, torna publico que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Analise do projeto de Licença de Operação da Atividade de Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho, situado á Rod. BR 163 KM 707, Sorriso/MT. Não foi determinada EIA/RIMA.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 29/2009
CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE
CONTRATADO: **OFICINA SANTA MARINA LUIZ CARLOS RIGHI-ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICOS E ELÉTRICO, MANUTENÇÃO REPAROS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS3.3.9039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: R\$ **8.022,50**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 29/2009
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 MESES

JOB DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 05.240.289/0003-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Tangará da Serra- MT.

Frigorífico IPP de Carvalho EPP, vem requerer a **SEMA/MT** Licença previa e Licença de Instalação, para a sua unidade sito Via Radial José M. Zampa, S/N em Barra do GARÇAS-MT.

Editais de Convocação- Assembléia Geral.

A Associação da Santa Cruz Esporte Clube do Estado de Mato Grosso convoca seus membros e associados para uma Assembléia Geral para tratar do seguinte assunto. A dissolução do clube e a doação de seu patrimônio, Assembléia geral será realizada no dia 16 de dezembro de 2010, às 19:00hs (quinta feira) às 19h30min (1ª chamada) e 20h00min(2ª chamada) após a 2ª chamada será realizada com a quantidade de associados presentes.

A Assembléia Geral será realizada na Rua Juarez Sodré Farias nº141 bairro alvorada, Cuiabá MT.

JUSSINEIDE SODRÉ DA SILVA

Norberto Schneider – CPF 007.350.600-10, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a renovação do Licenciamento Ambiental Único da propriedade rural Fazenda Minuano, localizada no município de Jaciara.

José Antonio Kincheski – CPF 017.648.969-04, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único da propriedade rural Chácara Paraíso, localizada no município de Cuiabá.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/2009 Contratante: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **Contratada:** Amtech Indústria e Comercio de Eletrônica Ltda **ME Data da Assinatura do Contrato:** 01/12/2009 - **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura deste Termo Aditivo:** 01/12/2010. **Objeto:** Prorrogação de prazo e de valor contratual para prestação contínua de serviços de desenvolvimento de atividades de gerenciamento e terceirização de arrecadação de pedágio. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 515.955,77 (Quinhentos e quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA– CPF Nº 034.045.361-34– torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU, Averbação da Área de Reserva Legal - PRAD do Imóvel denominado Fazenda Novo Horizonte, localizado no município de Curvelândia - MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GRALAK & GRALAK LTDA, CNPJ 37.519.329/0001-73, I.E. 13.142.046-1, Sitú. Av. Natalino João Brescansin Nº. 233, Centro, Sorriso/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** NF de Mod. D-1 de nº 001 a 2.500, todas as vias, as NF de Mod. D-1 de nº 01 a 9.000, todas as vias, NF de Mod. D-2 do nº 01 a 1.500, todas as vias, bem como os Livros Fiscais de Entrada, Saída e ICMS de nº 01 a 05 o livro e Inventário de nº 01 a 02 e o Livro de Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de nº 01.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTA FISCAL USADAS

A Empresa **Rudinei Zatti**, com sede na Av. Rio Grande do Sul nº 206, Centro, no município de Canarana – MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.893.900/0001-30, Inscrição Estadual nº. 13.185.174-8, comunica o extravio de 08 (oito) blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, modelo 2, série D1, do número 00001 ao nº. 00300; do número 00501 ao nº. 00550; e do número 00751 ao nº. 00800, sendo que todas as Notas Fiscais retro-citadas foram usadas.

FRIGOCAR INDÚSTRIA FRIGORÍFICA DE CARNES LTDA, SITO NA RUA CURITIBA – Nº 300-N – SETOR INDUSTRIAL – CIDADE E MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CPNJ: N.º 05.322.767/0002-31, INSC. EST: N.º 13.308.621-6, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS MOD-1 DE Nº 001 a 625.

VALCIR PEDRO STRAPASSON, FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CPF 410.323.650-72, IE. 13.223.787-3. Sitú. Estrada Manoel Gomes, Zona Rural, Vera/MT. **DEC. EXT. DOC. FISCAL:** das 1º e 3º vias das NF's 592, 593 e 594.

JOAO PELACHIM-ME, I.E. n.º 13.023.504-0 e CNPJ n.º 01.391.036/0001-06, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE LIVROS E DOCUMENTOS : LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA 001 A 004, LIVRO DE REGISTRO DE SAIDA 001 A 004, LIVRO DE REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS 001 A 004, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO N.º 001, N F SERIE D-2 DE 00001 A 15.500, NF SERIE B-1 DE 00001 A 00425, NF DE 0001 A 0125 (AUTORIZAÇÃO 1930), NF DE 0126 A 0250 (AUTORIZAÇÃO 2181)

A M MOLIANI COMERCIO - CNPJ: 05.410.537/0001-43 e I.E. 13.214.343-7 Av. das Sibipirunas, 3680 - Setor Comercial - Sinop –MT. Comunica o Extravio de Blocos de Notas Fiscais Série "D" SubSérie "1", do nº. 000.001 a 000.250. AIDF nº. 5597/2003 (contendo 3 vias cada nota fiscal)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

VERALUCIA DA CUNHA OLIVEIRA, sito à Ave. Tancredo Neves, s/n.º, Jd. Pe. Paulo, Cnpj(MF) 32.960.841/0001-37, Insc. Est. 13.066.478-2, DECLARA para os devidos fins que em virtude de encerramento das atividades da empresa em 1.993, e devido a várias mudanças de endereço pessoal, extraviou uma caixa contendo toda a documentação da mesma, inclusive todos os talões de notas fiscais série D-1, D-2 e Simplificada.
Cáceres/MT, 01 de dezembro de 2.010.

GUERINO FERRARIN, portador do CPF: 167.024.840-20 e Inscrição Estadual 13.359.543-9, Fazenda Santa Joana, estabelecida na estrada do Morocó Km 42, Zona Rural em Sorriso – MT **DECLARA** sob penas da Lei para fins e comprovação junto às repartições publicas competentes que foi **EXTRAVIADO** o bloco de notas com numeração de 351 a 375 serie única AIDF nº 151673 de 21/08/2008 sem uso, conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 1016700100766058 de 02/12/2010.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA **R T BARTH VIDEO**, estabelecida na Avenida Florianópolis, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 01.871.374/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.175.298-7, Comunica que foram extraviados Blocos Fiscais nº: 001 A 100. Livros Fiscais de Apuração do ICMS nº 001 A 013. Livros Fiscais Registro de Entrada e Saída nº 01. Livro de Inventário nº 01. Livro de ocorrência nº 01.

FLORINDO JOSÉ FACHIN, Produtor Rural Inscrito no CPF:308.323.810-04 e I.E. 13.223.617-6 Fazenda Perseverança Gleba Barreiro,Zona Rural, Sorriso-MT, comunica o extravio das 4ª , 5ª vias da Nota Fiscal nº 475 conforme boletim de ocorrência nº1016700100768152.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2010 ID 226.594

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 50 do Termo de Referência nº 02/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 13/2010 – Id. 219.564, pessoa jurídica **PARTNER CLEAR COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**.

CNPJ nº 07.324.581/0001-66.

Vigência: 01/12/2010 a 30/11/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

Levi Saliés Filho

Gerente Setorial de Licitações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 47/2009

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso com os recursos do FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA Ltda.

C.N.P.J. n. 00.950.386/0001-00

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 10/11/2010 a 09/11/2011.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N. 44/2010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de revendedora de combustível para fornecimento de álcool, gasolina comum e óleo diesel que fica fazendo parte integrante deste Contrato, conforme Pregão Presencial 12/2009 Id. 207.296, e Ata de Registro de Preço n. 80/2009 Id. 217.298, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Posto Rio Branco

C.N.P.J. n. 05.487.827/0001-95

PREÇO: O preço total deste Contrato é de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 25544-40.2007.811.0041 - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTRO CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A - PARTE RÉ: GILMAR FERREIRA DE BRITO - CITANDO(A,S): GILMAR FERREIRA DE BRITO - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/4/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 19.823,70 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Panamericano S/A, CNPJ/ MF 59.285.411/0001-13 propõe Ação de Busca e Apreensão em desfavor de Gilmar Ferreira de Brito RG 728482 e CPF/MF 488.653.381-72 celebrando Contrato de Financiamento, com Cláusula de Alienação Fiduciária ficando em R\$ 19.823,70 sendo citado para em 5 dias pagar a dívida total sendo atualizado até o pagamento, caso não pague o autor ficará em posse plena do bem podendo por ofício do DETRAN autorização a vender, ou em 15 dias contestar a ação. DESPACHO: Vistos, etc. Cumpra-se o item "I" do despacho de fls. 36, regularizando a numeração das folhas dos autos. A parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, ante a apreensão do veículo às fls. 32, defiro o pedido de fls. 37, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá-MT, 26 de março de 2010. GUSTAVO CRESTANI FAVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 6504-38.2008.811.0041 (CÓDIGO 335602) - ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO S/A - PARTE RÉ: EDER CAVALEIRO CORREA - CITANDO(A,S): EDER CAVALEIRO CORREA, CPF N. 012.961.721-04 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/3/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 14.781,30 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo

credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus, (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: FIAT, MODELO: UNO MILLE SX 1.0ie 4P, ANO 1996/1997, COR CINZA, PLACA JZT-9100, CHASSI N. 9BD14604775879717. - RESUMO DA INICIAL: O Autor celebrou com o Requerido um Contrato de Financiamento com cláusula de alienação fiduciária, no qual concedeu a este um crédito no valor de R\$ 8.750,00, para ser restituído em 36 parcelas, vencendo-se a primeira no dia 24 de setembro de 2007. Aludido crédito foi liberado para que o Requerido adquirisse o bem móvel acima especificado. Mesmo contratualmente obrigado, não cumpriu o Requerido o avengeado no instrumento contratual, posto que não pagou desde a 1ª parcela, restando um saldo devedor de R\$ 14.781,30 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se da apreensão, por edital. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de março de 2010 (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de direito". Eu, digitei. Cuiabá-MT, 30 de março de 2010. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 19482.13.2009.811.0041 (Código 383661) AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial – Processo de Execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQÜENTES(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A EXECUTADO (A, S): UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA e ALEX NEVES JUNIOR CITANDO (A, S): ALEX NEVES JUNIOR, CPF n.º 891.844.241-68 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/6/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 136.763,40 (sujeito a alterações) FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, crescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745 – A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: Por força do Contrato de Empréstimo/Capital de Giro firmado em 21/08/2008, o exequente creditou em favor dos executados a importância de R\$ 133.400,00 para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 21/09/2008. Ocorre que os executados descumpriram com o pactuado, deixando de efetuar os pagamentos desde a parcela n.º 05, ocasionando em saldo devedor em 08/08/2009 de R\$ 136.763,40 (sujeito a alterações). DESPACHO: " Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias, (art. 652). 2. Não

havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (1º art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos a metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 14 de outubro de 2010.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(o) pelo Provimento n.º 56/2007 – CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 6963-06.2009.811.0041 ESPÉCIE: Depósito – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADVOGADO DA PARTE AUTORA: MARCO ANDRE HONDA FLORES PARTE RÉ: JULIO CESAR VIEIRA DE MATTOS ADVOGADO DA PARTE RÉ: CITANDO(A, S): JULIO CESAR VIEIRA DE MATTOS, CPF sob n.º 031.540.781-69 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/02/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 33.164,24 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando – a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena da prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT – MODELO UNO – ANO 2001/2002 – COR AZUL – PLACA JPG 4734 – CHASSI N.º 9BD15822524293419. DESPACHO: Cite-se por edital como postulado à fl.86. Cumpra-se. RESUMO DA INICIAL: A Parte Requerente concedeu ao Requerido um empréstimo no valor de R\$ 20.858,99, com a emissão do Contrato de empréstimo n.º 93.3693066, para pagamento em 24 parcelas mensais e sucessivas, tendo como data do vencimento da primeira para o dia 10.12.2006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Em garantia das obrigações assumidas a Parte Requerida transferiu em Alienação Fiduciária, o seguinte automóvel, VEÍCULO MARCA/MODELO: FIAT – MODELO UNO – ANO 2001/2002 – COR AZUL – PLACA JPG 4734 – CHASSI N.º 9BD15822524293419. Ocorre que a parte Requerida deixou de pagar as prestações a partir de 10.01.2007, incorrendo em mora desde então, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência a prévia busca e apreensão do citado veículo e citação do Requerido. A referida Ação de Busca e Apreensão foi convertida na presente Ação de Depósito. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2010.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007 – CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos flores,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".